SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
08 A 10 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.801

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 5
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 13

LICITAÇÕES 13
CASA CIVIL - CC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

CONTRATOS 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20

CONVÊNIOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

EDITAIS 23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 56
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 56
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 57

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.649 de 07 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.649/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1	2.500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		2.500.000,00
SUB-TOTAL				**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
TOTAL GERAL				**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.650 de 07 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.200.000,00 (Onze milhões, duzentos mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.650/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.501.1	1.500.000,00	
	23.695.0006.126400	4.4.90.39	1.501.1		600.000,00
	23.695.0006.126400	4.4.90.51	1.501.1		900.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	7.400.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	2.000.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.500.1		9.400.000,00
	SUB-TOTAL			**9.400.000,00**	**9.400.000,00**
	TOTAL GERAL			**11.200.000,00**	**11.200.000,00**

DECRETO Nº 38.651 de 07 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.651/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3	1.700.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3		1.700.000,00
SUB-TOTAL				**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
TOTAL GERAL				**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 38.652 de 07 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.652/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	26.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.14	1.500.1		3.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.33	1.500.1		3.000,00
SUB-TOTAL				**26.000,00**	**26.000,00**
TOTAL GERAL				**26.000,00**	**26.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 07 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital n°03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FÁBIO BATISTA SOBRAL	925006386	083.01X.XXX-XX	46	245°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 044/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	101279/2024	EUGENIO LEITE SOMBRA	6225/2023	4º	30
2	106355/2024	DANIEL SOUZA TOURINHO	85840/2024	3º	30
3	106513/2024	DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO	504/2012	3º	30
4	110896/2024	RAFAEL CARRERA FREITAS	1214/2017	3º	30
5	113433/2024	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	64486/2024	3º	30
6	115167/2024	DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA	105081/2024	3º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 045/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 10/06/2024, o prazo final estipulado através da portaria 018/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.246 de 18/03/2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	**MI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
REPRESENTANTE	EVANIY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA.(OAB/BA 22.742)
PROCESSO Nº	925528/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 123 A 135). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 07 de junho de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**AL TEIX PATRIMORNIAL LTDA**
PROCESSO Nº	30962 /2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	231.419-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**MELHOR VEICULOS LTDA**
PROCESSO Nº	924.173 / 2023
NFL Nº	319.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511) E MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR E MANIFESTAÇÃO DA GEFIS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 05 /2024

Aprova a Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação - CER II para o modelo de gestão por Organização Social, conforme processo 43144/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador nº 43144/2024 dando conhecimento ao COGEOS da Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do **Centro Especializado em Reabilitação - CER II**;

CONSIDERANDO o cenário atual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCPD no município

de Salvador;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Salvador que prevê implantação de um CER municipal;

CONSIDERANDO a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação tipo II (modalidades Física e Intelectual), no Distrito de Cajazeiras, para compor com mais um ponto de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD em consonância com as diretrizes do Plano Viver Sem Limites (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portarias de nº 793(23/04/12) e de nº 835 (24/04/12), contemplando as ações de desenvolvimento e organização da RCPD em Salvador;

CONSIDERANDO o parecer de **Conveniência e Oportunidade** demonstrando a vantajosidade do modelo de gestão por Organização Social;

CONSIDERANDO que o processo deverá ser submetido a análise da Procuradoria, assegurando a integridade jurídica.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do **Centro Especializado em Reabilitação - CER II p**ara o modelo de gestão por Organização Social**,** em conformidade com o processo e-salvador nº 43144/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 06 de junho de 2024.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 645/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de março de 2022, a servidora ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA, matrícula nº 3089860, Vice-Diretor, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 5, da Unidade de Ensino Escola Municipal Maximiniano da Encarnação durante o impedimento de sua titular MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 3072133, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 646/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VIRGINIA MARY FONTES BELMONTE	3097999	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 647/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	3129391	0133 - ESCOLA SAO JOSE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 648/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Dispensar, desde 03/06/2024, a servidora **MÉRCIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 3069101, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 124/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, desde 05/06/2024, a servidora Raphaella Alves Pires, matrícula 3164510, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculado à Diretoria de Proteção Social Especial, em razão do pedido de exoneração.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 07 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DA ATA Nº 004 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2024, às 09hs20min em segunda convocação, reuniram presencialmente para Assembleia Ordinária na sede deste Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumaré, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Instituições Oficiais. Faltas não Justificadas pelos Conselheiros da SEMUR, SECULT, SMED, pois, não se fizeram representar por seus Conselheiros Titulares ou respectivos Suplentes. Faltas justificadas pelas Conselheiras Ariane Nunes Araújo, Isabela Freitas Machado Rocha e Ester do Rosário Barros Santos.
CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: 1.Leitura e aprovação da Ata anterior; 2.Aprovação das inscrições - Entidades: FUNDACEM/Lar Pérolas de Cristo; Aprovação dos projetos : Cidadania inclusiva - Esporte Cultura Saudável -Humana Brasil; Cidadania Ativa no Envelhecer- Santa Casa de Misericórdia da Bahia; Arte, Música e Cultura na Longevidade- Associação de Moradores Conjunto Santa Luzia; 3.Saldo dos computadores do Programa Vida Nova; 4.Quadro de Detalhamento de Despesas e o Demonstrativo Financeiro, saldo atualizado do FMPI; 5.Curso de Gestão para entidades de Idosos no Município de Salvador/ FUNDACEM; 6.O que ocorrer.
PRESENÇA: Conforme registro de assinaturas parte integrante desta ata.
INFORMAÇÕES: Aberto os trabalhos verificou quórum para instalação da Assembleia, sendo registrado a presença do Defensor Público, Dr. João Gavazza Martins, em substituição a Dra. Laise Carvalho Leite, que se encontra em gozo de férias. Foi solicitado pela Presidente que a Conselheira, Maria Aparecida Miranda Santos Oliveira procedesse a leitura das Atas anteriores que após lida, foram aprovadas por unanimidade. Postas em votação as inscrições das entidades, Fundação César Montes - FUNDACEM e Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo, sendo aprovadas a unanimidade. Em sequência a Presidente colocou na mesa os Projetos Cidadania Inclusiva - Esporte e Cultura Saudável da instituição Associação Humana Povo para Povo Brasil, almejando participar do Edital vigente da SEMPRE; Projeto Cidadania Ativa no Envelhecer (Readequação) da Santa Casa da Misericórdia da Bahia e o Projeto Arte, Música e Cultura na Longevidade da Instituição Associação de Moradores Conjunto Santas Luzia, que após análise pelos Conselheiros foram aprovados por unanimidade .Com referência a solicitação da Presidência ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa informou que restou um saldo de 08 (oito) computadores, adquiridos com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, colocado à disposição do projeto " Novo Programa Vida Nova de Ações Sociais" da Prefeitura de Municipal de Salvador, sendo que foram contempladas 40 (quarenta) instituições sem fins lucrativos, a Presidente, então propôs a distribuição do saldo restante, ficando decidido pelos Conselheiros discutir e determinar a destinação na próxima assembleia. A Presidente apresentou o Demonstrativo Financeiro e Detalhamento de Despesas do FMPI que, analisados pelos Conselheiros, unanimemente aprovaram o relatório. Antes de finalizar discorreu sobre o curso de Gestão para Entidades de Idosos no município de Salvador, que fora anteriormente aprovado por esse CMI, pondo informações de palestrantes e dos procedimentos presencial e remoto, curso ministrado pela FUNDACEM. No que ocorrer, A Conselheira Diva Maria Souza Santos, pediu para colocar em votação que em virtude da virose que se instalou em nosso Município as assembleias fossem virtuais. Colocado em votação foi rejeitada a proposta. A Presidente solicitou a Câmara Técnica de Normas e Funcionamento para atender solicitação do Ministério Público para visitação das entidades Lar para Idosos Luz do Mundo e Nossa Senhora das Candeias, ficando a referida Câmara de determinar data específica para a visitação. Finalizando a Presidente colocou a necessidade de elaboração do Regimento Interno ficando de apresentar aos Conselheiros uma minuta e solicitando destes que apresentassem propostas. Colocou, também a necessidade de envio de Ofícios as Secretarias que os Conselheiros indicados nunca compareceram as assembleias ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

faltaram a muitas delas. Ficou aprovado pelos Conselheiros os nomes de Marcelo Ribeiro Guardia e Aydê Maria Pereira de Souza como Gestor e Fiscal de contrato da FUNDACEM. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembléia pelo tempo necessário e, eu Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária executiva lavrei a ata, assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 26 de março de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

EXTRATO DA ATA Nº 005 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024.

Aos 22 de maio de 2024, às 09hs30min em segunda convocação, reuniram de forma hibrida, para Assembleia Ordinária na sede do Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edif. Oxumaré, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Governo. Faltas justificadas Ester Barros, Artes Sem Fronteiras, seu suplente Marcos Luis Pereira Santos. Faltas não Justificadas Conselheiros da SEMUR, SECULT, SMED, pois não se fizeram representar por seus Conselheiros Titulares ou respectivos Suplentes.
CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Aprovação das inscrições: Instituto Kemet, Instituto Curupira da Bahia, Associação Conexão Criança e Mus E-Brasil, Lar Amor e Vida, Lar Maria José, Associação Beneficente Conceição Macêdo; 3. Aprovação do projeto" Idoso na Inclusão Digital" do Instituto Hebrom Simas (Captação externa); 4. Alteração na nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso-CMI; 5. Faltas de Conselheiros e descumprimento do calendário de reuniões das Câmaras técnicas, conforme Resolução 002/2024 deste CMI (sugerir reunião de intercâmara 1 vez por mês); 6. Revogação da Resolução CMI Nº 012/2022, que estabelece Comissão Especial para reestruturação do Regimento Interno e elaboração de projeto de alteração da lei de criação do Conselho Municipal do idoso; 7. Informes
PRESENÇA: Conforme registro de assinaturas parte integrante desta ata.
INFORMAÇÕES: Aberto os trabalhos verificou quórum para instalação da Assembleia então a Presidente inicialmente informou o motivo da realização desse conclave em dia dispare em decorrência de atividades deste CMI fora de sua sede, então, solicitou a Conselheira Constança Galvão que procedesse a leitura da ata da Assembleia anterior dia 26 de março do ano em curso, tendo em vista que a assembleia do mês de abril de 2024 não se realizou por falta de quórum, que após leitura e feitas as retificações necessárias foi aprovada a unanimidade. Assim, seguindo o ato convocatório a Presidente colocou em pauta o item segundo, a análise e aprovação das inscrições das instituições KEMET, INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA, ASSOCIAÇÃO CONEXAÇÃO CRIANÇA, MUS BRASIL LAR AMOR E VIDA, LAR MARIA JOSÉ e INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE CONCEIÇÃO MACÊDO, bem como, a alteração da denominação do ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM que por força de reforma do seu Estatuto Social passou a denominar-se INSTITUTO HEBROM SIMAS, colocado a documentações a disposição dos Conselheiros, foram aprovados por unanimidade. Indo adiante a Presidente colocou em pauta para verificação de regularidade e aprovação o Projeto do INSTITUTO HEBROM SIMAS "IDOSO NA INCLUSÃO DIGITAL" no valor total R$ 664.638,65 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para captação externa, sendo aprovado pela maioria dos presentes, abstendo-se de votar a Conselheira Rogéria Maria de Jesus da Silva, por participar da HEBROM SIMAS. A Presidente então colocou a questão da alteração do nome deste Conselho que por força da Lei 14.423, de 22 de julho de 2022 que alterou a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", colocada em votação foi aprovada por unanimidade a alteração da denominação de CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI para CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, como também, a aprovação da comunicação desta alteração para diversos órgãos e entidades, bem com, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça da Bahia. Dando continuidade a Presidente informou aos Conselheiros que apesar de notificado o INSTITUTO INSERIR manteve-se inerte aos atos notificatórios por prazo acima do previsto na Resolução nº 001/2023, e, por disposição desta Resolução implicaria em indeferimento da inscrição, colocado em votação foi aprovado por unanimidade o INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO do INSTITUTO INSERIR junto a este Conselho. A Presidente colocou em votação a revogação da Resolução 012/2022, resultando em sua aprovação por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em continuidade a Presidente colocou as constantes faltas de Conselheiros e o descumprimento de datas de reunião das Câmaras Técnicas, sendo aprovado a notificação das entidades e órgãos públicos para proceder a substituição dos Conselheiros indicados. Em seguida no tópico "o que ocorrer" a Presidente ante a importância da questão apresento para votação e aprovação a destinação do recurso proposto pela OSID juntamente com os documentos comprobatório no valor de R$486.445,18(quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) tudo com endosso do FMPI para o Projeto de Requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Júlia Guimarães, passando seguidamente a informar sobre o segundo Workshop para capacitação dos Dirigente de ILPI, Instituições de Longa Permanência dias 20 e 21 de maio do ano em curso. Colocou, também, sobre o Curso a realizar de Cuidador de Idosos com Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS do Município de Salvador, CMI, SEMPRE e FUNDACEM, a substituição dos Conselheiros, Titular e Suplente da entidade Ação Social Arquidiocesana - ASA. A Presidente pelo adiantado da hora abriu a palavra para manifestações dos Conselheiros, porém não houve manifestação, e, nada mais havendo a tratar a Presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário para lavratura desta ata, e, eu Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária executiva lavrei a ata que posta em votação foi por todos aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 016/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade em assembleia ordinária do dia 22 de maio de 2024, a alteração da denominação de CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI para CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, atendendo ao disposto a Lei 14.423 de 22 de julho de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 22 de maio de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 015/2024 deste Conselho Municipal do Idoso - CMI publicado no DOM de nº N º 8.793 1 de 25 a 27 de maio de 2024, referente ao deferimento de inscrição da instituição:

LAR AMOR E VIDA - Registro CMI 076 - S

Onde se lê:

Formato jurídico: com fins lucrativos

Leia-se:

Formato jurídico: sem fins lucrativos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 07 de junho de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº23/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, a servidora ANA SUELI CARVALHO SANTANA, matrícula nº 3113510, GESTOR DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS - GRAU 65, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR II - GRAU 55, em substituição a titular IRACEMA SILVA DE JESUS, matrícula nº 3166282, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA Nº 24/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, a servidora RITA MARIA REGO RIOS, matrícula nº 3097462, CHEFE DO SETOR B - GRAU 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GESTOR DE FUNDO II - GRAU 55, em substituição ao titular MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 07 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 560/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR SANTANA DA SILVA	PR15847/2024	R006583870	INDEFERIDO
ADMA RIBEIRO DE JESUS NEVES	PR16976/2024	R006577683	INDEFERIDO
ADRIANA SILVA PRADO PIMENTEL	PR16160/2024	R006540988	INDEFERIDO
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR16312/2024	R006596006	INDEFERIDO
ADRIANO TADEU HIRSCH PACHECO	PR15914/2024	R006544708	INDEFERIDO
ALAN MALHEIROS RIBEIRO	PR16639/2024	R006540856	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	PR16959/2024	T442510108	INDEFERIDO
ALVARO LUIZ DE ARAUJO GOES	PR15492/2024	T488814614	INDEFERIDO
ANDERSON SENA DE JESUS	PR16923/2024	T139005423	INDEFERIDO
ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR16329/2024	M000209478	INDEFERIDO
ANDREIA PASSOS RAMOS	PR16648/2024	T116307036	INDEFERIDO
ANDREIA SANTOS E SANTOS	PR16525/2024	T507308737	INDEFERIDO
ANDRÔMEDA R. T. ARAUJO	PR16771/2024	T488814652	INDEFERIDO
ANTONIO GUIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR15712/2024	R006525743	INDEFERIDO
AUGUSTO CLECIO FIGUEIREDO SANTOS MATA	PR17491/2024	T507309536	INDEFERIDO
BARBARA CARVALHO GOMES	PR17413/2024	T481703456	INDEFERIDO
CASSIA DOLORES DA SILVA OLIVEIRA	PR17161/2024	T139006039	INDEFERIDO
CASSIA DOLORES DA SILVA OLIVEIRA	PR17164/2024	T395516993	INDEFERIDO
CESAR ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA	PR16566/2024	T116307129	INDEFERIDO
CLAUDEMIR AMARO DA SILVA	PR17202/2024	R006543950	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO IVO DE ARAUJO NETO	PR15794/2024	T926700620	INDEFERIDO
CLAUDIONOR BASTOS DE OLIVEIRA	PR17372/2024	T229901590	INDEFERIDO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17184/2024	R006544136	INDEFERIDO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17187/2024	R006533585	INDEFERIDO
DANILO CARNEIRO NASCIMENTO	PR16672/2024	T492101938	INDEFERIDO
DILEA DOS SANTOS SOUZA	PR15585/2024	T489315870	INDEFERIDO
DORIO ROSA DA SILVA	PR16007/2024	T137902382	INDEFERIDO
EDISON EUSTAQUIO BASTOS DE OLIVEIRA	PR17500/2024	T419714790	INDEFERIDO
EDITH MARIA DEL POMO CERQUEIRA E SILVA	PR15971/2024	F001507114	INDEFERIDO
ELISA LUZIA COSTA DE SANTANA NASCIMENTO	PR15950/2024	T420206753	INDEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	PR17551/2024	T387101849	INDEFERIDO
EMANUELLE OLIVEIRA SANTANA DE CARVALHO	PR17400/2024	T481703416	INDEFERIDO
EROS SOUSA DO CARMO	PR15893/2024	M000209569	INDEFERIDO
EUSTAQUIO BASTOS FERREIRA	PR17657/2024	T502201893	INDEFERIDO
EVERTON DA SILVA GOMES	PR16403/2024	T503703170	INDEFERIDO
EVERTON DA SILVA GOMES	PR16429/2024	R006568911	INDEFERIDO
FELIPE FERENZINI DE MIRANDA	PR16524/2024	T394301750	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17681/2024	R006518723	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17640/2024	R006548081	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17448/2024	R006563174	INDEFERIDO
FILIPE MALTEZ DE FARIAS	PR15576/2024	R006541665	INDEFERIDO
FRANK LAIO DA COSTA SILVA	PR16501/2024	R006546076	INDEFERIDO
FRIGORIFICO MONTEIRO	PR16618/2024	R006537013	INDEFERIDO
FRIGORIFICO MONTEIRO	PR15881/2024	T387101622	INDEFERIDO
GABRIEL SILVA PINHAO	PR16970/2024	M000211390	INDEFERIDO
GEORGE DE OLIVEIRA SOUZA	PR16028/2024	R006540919	INDEFERIDO
GEORGINA CERQUEIRA DORIA	PR15938/2024	T902800374	INDEFERIDO
GILBERTO SPINOLA MATIAS	PR15651/2024	T387101989	INDEFERIDO
GILCICLEIA MELO SILVA	PR15832/2024	T118900798	INDEFERIDO
GILDASIO DO CARMO BARBOSA FILHO	PR15886/2024	M000214980	INDEFERIDO
GILMAR CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	PR16465/2024	T507309552	INDEFERIDO
GILMAR DA CRUZ SANTOS	PR17241/2024	T140311629	INDEFERIDO
HELENA SIMOES PEIXOTO	PR17361/2024	T507309703	INDEFERIDO
IGOR SAMPAIO GRACA	PR15704/2024	R006521685	INDEFERIDO
ISAAC CAIRES SANTANA	PR15740/2024	R006526402	INDEFERIDO
IURI RAMOS PONTES	PR15630/2024	T902800357	INDEFERIDO
IVA LAZARO ALVES LIMA	PR16723/2024	T442509873	INDEFERIDO
IVA LAZARO ALVES LIMA	PR16726/2024	T111602431	INDEFERIDO
IZA CHRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	PR14677/2024	R006526144	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR15600/2024	R006513882	INDEFERIDO
JACIENE BRAZ DE OLIVEIRA MENEZES	PR15752/2024	T139501809	INDEFERIDO
JEAN KAWAIA OLIVEIRA NOBLAT CONCEICAO	PR15784/2024	T229901577	INDEFERIDO
JEANDERSON BARROS SANTOS	PR15756/2024	R006527826	INDEFERIDO
JESSICA ROCHA BORNE	PR17075/2024	T949501601	INDEFERIDO
JOSE AGNALDO DOS SANTOS JUNIOR	PR15826/2024	T137700159	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE CAMPOS	PR15502/2024	R006546028	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA	PR17474/2024	T116306282	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO PEREIRA	PR15921/2024	T482801959	INDEFERIDO
JOSE MARNE DE LIMA JUNIOR	PR16323/2024	T074904037	INDEFERIDO
JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO	PR17168/2024	T119200050	INDEFERIDO
JOSEANE DOS SANTOS SANTANA	PR15781/2024	T390700623	INDEFERIDO
JOSEVAL SANTANA REIS	PR16708/2024	T942401681	INDEFERIDO
JULIA SANTOS TEIXEIRA	PR16295/2024	T143017844	INDEFERIDO
JUNDARAI MORENO DA COSTA	PR16808/2024	T492000816	INDEFERIDO
JUSSARA FRANCISCA DE JESUS	PR16550/2024	T137901403	INDEFERIDO
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR16379/2024	R006561687	INDEFERIDO
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR16535/2024	R006566871	INDEFERIDO
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR16538/2024	R006486952	INDEFERIDO
LARISSA SILVA CAVALCANTE	PR15624/2024	T138613587	INDEFERIDO
LEANDRO PIGATTI	PR17589/2024	T507309021	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA TRINDADE	PR15934/2024	T419715438	INDEFERIDO
LESLIE LESSA	PR16887/2024	T506115662	INDEFERIDO
LEVY VIEIRA DE SIQUEIRA	PR15439/2024	T507308252	INDEFERIDO
LINNEU MADAZIO JUNIOR	PR16893/2024	T928801442	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR16530/2024	R006530752	INDEFERIDO
LOCADORA VIVA LTDA	PR16102/2024	M000210751	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR16289/2024	T440505941	INDEFERIDO
LUAN SOARES DOS SANTOS	PR17333/2024	T138411500	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17572/2024	M000207159	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17575/2024	M000208125	INDEFERIDO
LUCAS MARCAL SOLEDADE	PR15552/2024	T231411467	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR17108/2024	R006525706	INDEFERIDO
LUCIANA NERY MACHADO	PR15767/2024	M000214850	INDEFERIDO
LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS	PR16602/2024	T140311585	INDEFERIDO
LUCIMAR SILVA DE LIMA	PR16483/2024	T426410139	INDEFERIDO
LUCITANIA SANTANA BRANDAO DE JESUS	PR17209/2024	T507310077	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	PR15839/2024	F001506414	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE FREITAS	PR16441/2024	T948504311	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDES TEIXEIRA MOREIRA	PR16246/2024	T492102134	INDEFERIDO
LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PR16691/2024	R006553734	INDEFERIDO
MAGNO BORGES DO CARMO	PR16545/2024	M000211558	INDEFERIDO
MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA	PR17267/2024	T489100850	INDEFERIDO
MAILANE SANTANA ARAUJO	PR16561/2024	R006579792	INDEFERIDO
MANOEL MACIEL SOBRINHO	PR17520/2024	R006540387	INDEFERIDO
MANUELA DA SILVA LIMA	PR15903/2024	T138613940	INDEFERIDO
MARCELO FERREIRA SANTOS	PR16421/2024	T502301355	INDEFERIDO
MARCELO VIANA PORTELLA	PR16127/2024	R006524743	INDEFERIDO
MARCONI SANTOS GALVAO	PR17325/2024	R006585524	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUSA DA NATIVIDADE FILHO	PR16850/2024	T949501463	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS NOGUEIRA DE SANTANA	PR16905/2024	M000217605	INDEFERIDO
MARIANA RIBEIRO DE SA TELES	PR15946/2024	T119200367	INDEFERIDO
MARIO CESAR LEAL DO VALE	PR16616/2024	T074904074	INDEFERIDO
MARIVALDO FERREIRA DA CRUZ	PR16448/2024	M000210739	INDEFERIDO
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR17028/2024	R006576566	INDEFERIDO
MICHEL MACEDO GUARDIA	PR16997/2024	R006538247	INDEFERIDO
NATHAN REGIS DIAS	PR17377/2024	T139006224	INDEFERIDO
NEWILTON DE SOUZA SANTANA	PR17393/2024	R006577859	INDEFERIDO
NIVALDO TOURINHO	PR16784/2024	T139502586	INDEFERIDO
ORLANDO QUARESMA GONCALVES	PR15690/2024	T506115655	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR15513/2024	R006479570	INDEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA	PR16588/2024	R006519134	INDEFERIDO
RAFAEL BARRETO PHARAOH GIBAUT	PR16445/2024	T389000781	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAFAEL DE BARROS TORRE	PR16946/2024	M000218189	INDEFERIDO
RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS	PR17299/2024	T395517103	INDEFERIDO
RAIMUNDO HENRIQUE LOPES MENESES	PR15633/2024	T391200108	INDEFERIDO
REGINALDO DA SILVA SOUZA	PR17564/2024	R006510383	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR17384/2024	T138900882	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR17366/2024	M000213574	INDEFERIDO
ROBSON LOPES DO NASCIMENTO	PR17465/2024	M000212598	INDEFERIDO
RODEMILSON BOMFIM CONCEICAO	PR16434/2024	M000218673	INDEFERIDO
ROGERIO RICARDO DO NASCIMENTO	PR16740/2024	T482802264	INDEFERIDO
RONALDO DE ASSIS MENEZES	PR15684/2024	T138613300	INDEFERIDO
ROSANGELA ANTONIA SANTANA DE SOUZA	PR15570/2024	R006546895	INDEFERIDO
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	PR15868/2024	T387101682	INDEFERIDO
SAMILE PATRIARCHA LEAL	PR17345/2024	R006545804	INDEFERIDO
SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO	PR16983/2024	T420207415	INDEFERIDO
SILAS SANTOS ALVES	PR16449/2024	T116305924	INDEFERIDO
SIMONE CARDOSO DOS SANTOS LONGO RAMOS	PR16751/2024	T941004133	INDEFERIDO
TAIANE DA SILVA SANTANA MACEDO	PR16889/2024	T229901346	INDEFERIDO
TALES HENRIQUE COSTA LOPES	PR16387/2024	M000210711	INDEFERIDO
TALISSON DIAS PITANGA	PR16509/2024	R006547046	INDEFERIDO
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR15926/2024	T503703017	INDEFERIDO
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR15731/2024	R006552097	INDEFERIDO
THIAGO LUIZ ALMEIDA PATRÍCIO	PR17312/2024	T495400231	INDEFERIDO
UESLAINE DA SILVA PEREIRA	PR15597/2024	M000209078	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16044/2024	R006571742	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16051/2024	R006571696	INDEFERIDO
VALQUIR DA SILVEIRA BARRETO JUNIOR	PR15643/2024	T489411485	INDEFERIDO
VANESSA REGIS COSTA	PR15813/2024	T419714406	INDEFERIDO
VERONEIDE SOUSA PACHECO DE ALMEIDA	PR15809/2024	T143017174	INDEFERIDO
VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	PR15908/2024	T506115727	INDEFERIDO
VICTOR ANTERO MIRANDA DE ALMEIDA	PR16361/2024	T390201942	INDEFERIDO
VICTOR HUGO ANDRADE SOARES	PR15911/2024	T441300252	INDEFERIDO
VICTOR MANCIR DA SILVA SANTANA	PR15743/2024	R006526003	INDEFERIDO
WAINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	PR15872/2024	T116306079	INDEFERIDO
WALLACE DE OLIVEIRA BARBOZA	PR17088/2024	T137600220	INDEFERIDO
ADRIANO SOUZA NASCIMENTO	PR17055/2024	T942401571	DEFERIDO
ALAN DA SILVA RIBEIRO	PR16493/2024	R006568534	DEFERIDO
ALEX CERQUEIRA DE JESUS	PR16661/2024	T114507350	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE SANTANA	PR18611/2024	R006574443	DEFERIDO
CAROLINA MARTINS DA COSTA ASSAF	PR17546/2024	T138613462	DEFERIDO
CRISNA TATIANE DOS SANTOS SANTANA	PR16899/2024	R006541495	DEFERIDO
ELIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR17042/2024	M000213610	DEFERIDO
EWANDRO FRANCA CORDEIRO	PR17352/2024	M000218233	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16797/2024	R006545949	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16815/2024	R006531550	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16826/2024	T113201329	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16835/2024	R006548732	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16844/2024	R006537953	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16773/2024	R006552516	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16779/2024	T388802044	DEFERIDO
FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE	PR16186/2024	T116306229	DEFERIDO
FRANCILENE ALBERTINI RODRIGUES	PR16497/2024	R006571203	DEFERIDO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	PR16506/2024	R006548917	DEFERIDO
HELCIA ARYENNE LIMA DE ARAUJO	PR17141/2024	T928100158	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17192/2024	R006544083	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17195/2024	R006545178	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17283/2024	R006541434	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17224/2024	R006545890	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17428/2024	R006543531	DEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17442/2024	R006542784	DEFERIDO
JONATA SILVA DE JESUS	PR18602/2024	R006566164	DEFERIDO
JORGE MACHADO ERMES	PR18261/2024	T442510300	DEFERIDO
JOSE CARLOS GUIMARAES SILVA	PR16802/2024	R006539587	DEFERIDO
LARISSA PEREIRA RAMOS	PR18984/2024	T492101888	DEFERIDO
LINCOLN DE BARROS LEITE	PR17632/2024	R006598407	DEFERIDO
LOURIVAL ROCHA PEREIRA	PR18127/2024	R006541045	DEFERIDO
LUANA CRISTHINA DE MORAES CORREA	PR16067/2024	R006530633	DEFERIDO
MANUEL FLAVIO PORTO PRESA	PR18505/2024	T111602380	DEFERIDO
MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA SILVA	PR17878/2024	R006561319	DEFERIDO
MATEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	PR16755/2024	T388802031	DEFERIDO
MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	PR16347/2024	T442400104	DEFERIDO
PAULA FERNANDA LEITE DA SILVA MAFRA	PR17314/2024	T481703300	DEFERIDO
PEDRO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	PR17579/2024	T387309213	DEFERIDO
RODRIGO GOMES DOS SANTOS	PR16929/2024	T116200502	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17816/2024	R006541555	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17535/2024	R006538096	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR16941/2024	R006590822	DEFERIDO
THIAGO DIAS DE ALMEIDA	PR17839/2024	R006540964	DEFERIDO
TIAGO ALAN DA CRUZ COTA	PR17708/2024	R006542615	DEFERIDO
UESLEI VAGNER SANTOS MOTA	PR17918/2024	R006570255	DEFERIDO
VAGNER DE JESUS TRIGUEIROS	PR16989/2024	T387102123	DEFERIDO
VICTOR MATHEUS RIBEIRO SOUZA	PR18207/2024	T488814440	DEFERIDO
ZAINE MARTINS DA SILVA	PR15850/2024	T140605081	DEFERIDO
ZULEIDE SERRA DOS SANTOS	PR17157/2024	T114506580	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 6 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 559/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADACISO OLIVEIRA SILVA ALENCA	RPR16113/2024	T387309145	INDEFERIDO
ADAILTON DE OLIVEIRA SANTANA	PR19307/2024	T944101028	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA MAIA	PR16701/2024	T439902652	INDEFERIDO
ADELSON ONORIO DOS SANTOS	PR18935/2024	T387309227	INDEFERIDO
ADILSON SILVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	PR16686/2024	T139501951	INDEFERIDO
ADMA RIBEIRO DE JESUS NEVES	PR16975/2024	M000214812	INDEFERIDO
ADRIANO GONZAGA DE SOUZA	PR16528/2024	T889500683	INDEFERIDO
ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR16310/2024	R006588548	INDEFERIDO
ADRIANO TADEU HIRSCH PACHECO	PR15913/2024	R006544256	INDEFERIDO
ADSON JULIO SANTOS DO ROSARIO	PR20606/2024	M000215186	INDEFERIDO
AGNALDO BARRETO DOS SANTOS	PR18107/2024	R006532502	INDEFERIDO
ALEX SANTOS ANDRADE	PR19997/2024	R006608380	INDEFERIDO
ALEX SANTOS ANDRADE	PR20000/2024	R006608861	INDEFERIDO
ALEXANDRE ARAUJO ALVES	PR18635/2024	T489411510	INDEFERIDO
ALEXANDRE REIS TELES DA CRUZ	PR20297/2024	T946101339	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS PINTO	PR18918/2024	T442510400	INDEFERIDO
ALICE WEBER FIGUEIREDO	PR17201/2024	R006528791	INDEFERIDO
ALMARA PEREIRA TRISTAO SANTOS	PR18190/2024	T488814716	INDEFERIDO
ALMIRO VIEIRA DE MELO FILHO	PR16541/2024	T113500290	INDEFERIDO
AMANDA SOUZA NERI DA SILVA	PR18353/2024	T489316140	INDEFERIDO
ANA MARIA VENTURA FREIRE	PR20250/2024	T948203797	INDEFERIDO
ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	PR18495/2024	T889101430	INDEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS	PR17715/2024	R006540431	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ LIMA NUNES	PR20066/2024	T137600225	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE BARRETTO PEREIRA	PR17938/2024	T441300237	INDEFERIDO
ARISTANIA DE FATIMA LOPES SOBRAL	PR15885/2024	T138201661	INDEFERIDO
ARLINDO VALOIS VON FLACH	PR20311/2024	T139203302	INDEFERIDO
ARNALDO DA SILVA ALMEIDA	PR19128/2024	M000211345	INDEFERIDO
ARONY DOS SANTOS ARAUJO	PR16557/2024	T386604329	INDEFERIDO
AUGUSTO CLECIO FIGUEIREDO SANTOS MATA	PR17485/2024	R006583114	INDEFERIDO
BIANCA NOVIS GORDILHO	PR17964/2024	R006541201	INDEFERIDO
BRUNO CALDEIRA DA SILVA	PR16447/2024	R006596417	INDEFERIDO
BRUNO CORREA SOARES	PR19336/2024	R006557444	INDEFERIDO
CAMILA DA SILVA LIMA	PR16659/2024	T387101951	INDEFERIDO
CAMILA TIBURTIUS FONSECA	PR16415/2024	R006523959	INDEFERIDO
CARLA ANDREA NUNES OSORIO VILAS BOAS	PR16327/2024	T232600093	INDEFERIDO
CATIA MARIA SANTANA DE ANDRADE	PR17496/2024	R006541410	INDEFERIDO
CINARA DOS REIS CERQUEIRA	PR16551/2024	R006552145	INDEFERIDO
CLAUDINEI GRECO COSTA	PR17010/2024	R006515724	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CRISTIANO BRITO DOS SANTOS	PR17258/2024	R006543313	INDEFERIDO
DANIEL OLIVEIRA NUNES	PR20504/2024	T388702475	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS SOUZA	PR18766/2024	R006589394	INDEFERIDO
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR16586/2024	M000217005	INDEFERIDO
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR16599/2024	R006493424	INDEFERIDO
DANIELA PURIFICACAO DE SANTANA	PR18950/2024	T115503527	INDEFERIDO
DANIELA PURIFICACAO DE SANTANA	PR18283/2024	T420207216	INDEFERIDO
DANIELA TOMBO CARBALLO	PR18309/2024	R006541813	INDEFERIDO
DANIELA VASCONCELOS SALDANHA	PR16985/2024	T139006959	INDEFERIDO
DAVID DOS SANTOS BELO	PR20565/2024	T394301794	INDEFERIDO
DEIVISSON NASCIMENTO FAGUNDES DOS SANTOS	PR18160/2024	T440900348	INDEFERIDO
DELMARIO BATISTA DE JESUS	PR19295/2024	T116306590	INDEFERIDO
DENILSON DE ASSIS OLIVEIRA	PR18120/2024	T481703383	INDEFERIDO
DIEGO DOS ANJOS DE FREITAS	PR17854/2024	R006540623	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR16499/2024	R006536571	INDEFERIDO
DIONES DA CONCEICAO SILVA	PR17910/2024	T945401988	INDEFERIDO
DIONISIO DE SOUZA	PR17097/2024	M000211359	INDEFERIDO
DOMINGOS CLEMENTE DE SOUZA DOS SANTOS	PR16563/2024	T942401603	INDEFERIDO
EDILMA BARAUNA RIBEIRO	PR20384/2024	T111602874	INDEFERIDO
EDIVANDO NASCIMENTO DOS REIS	PR20103/2024	R006551743	INDEFERIDO
EDNEI GOMES DE FARIAS	PR17563/2024	R006562850	INDEFERIDO
EDVAN MENEZES DE SOUSA	PR18593/2024	T891100273	INDEFERIDO
EMANOEL SAVIO FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA	PR18141/2024	T137700155	INDEFERIDO
ENIELSON BANDEIRA DE SOUZA	PR16522/2024	T941003897	INDEFERIDO
ENNED MIRALES PINTO DOS SANTOS	PR16336/2024	T507310434	INDEFERIDO
ERNESTO MANOEL BOND BARREIRA	PR18576/2024	T440900389	INDEFERIDO
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	PR17153/2024	R006546690	INDEFERIDO
FELIPE DOS SANTOS SOUZA BITTENCOURT	PR15902/2024	R006541024	INDEFERIDO
FERNANDA LIMA MARTINS	PR18967/2024	T426601349	INDEFERIDO
FERNANDO FARIAS	PR18773/2024	T143115223	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17636/2024	R006556356	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17774/2024	R006525403	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17451/2024	R006557968	INDEFERIDO
FILIPE FURTADO DE JESUS	PR17811/2024	R006541754	INDEFERIDO
FRANCISCO LACILTO FEITOSA	PR18910/2024	T144501252	INDEFERIDO
GABRIEL NUNES GUIMARÃES	PR18051/2024	T495400200	INDEFERIDO
GEORGE DE OLIVEIRA SOUZA	PR16024/2024	R006546737	INDEFERIDO
GEORGE DE OLIVEIRA SOUZA	PR16033/2024	R006540935	INDEFERIDO
GEORGIA CARDOSO PINHEIRO	PR16537/2024	T111601599	INDEFERIDO
GERSON DOS SANTOS SOUZA	PR20115/2024	T482401446	INDEFERIDO
GILCIMAR ALVES DOS SANTOS	PR16427/2024	R006579717	INDEFERIDO
GILMAR DE SANTANA BARBOSA	PR20190/2024	T139006034	INDEFERIDO
GILMARIO OLIVEIRA DE JESUS	PR16440/2024	T442607161	INDEFERIDO
GILSON NASCIMENTO LIMA	PR20009/2024	T232600109	INDEFERIDO
GLAUCO LANDIM BATISTA SAMPAIO	PR19076/2024	T440900420	INDEFERIDO
GUANAY DE ASSIS BORGES	PR16605/2024	T138411445	INDEFERIDO
HENRIQUE ANTÔNIO DE ARRUDA MARTINS	PR18209/2024	T074903900	INDEFERIDO
IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA	PR16322/2024	R006557876	INDEFERIDO
IGOR MORAES DURAES COSTA	PR15965/2024	T394301839	INDEFERIDO
IGOR SANTANA DE ALMEIDA	PR16351/2024	M000214779	INDEFERIDO
INGRID JAMILA SANTANA SANTOS	PR16737/2024	T137600233	INDEFERIDO
INVISTA SERV TRAN E LOC DE VEIC EIRELI	PR20585/2024	R006540885	INDEFERIDO
ISABELA GONZAGA LIMA	PR19577/2024	T943300048	INDEFERIDO
ISAEL DE FREITAS SILVA	PR18752/2024	T949501637	INDEFERIDO
ITALO LUIS SACRAMENTO RIBEIRO PINHO	PR20613/2024	M000216114	INDEFERIDO
ITHALO FELIPE REIS PEREIRA	PR20095/2024	T507100233	INDEFERIDO
IURY PATRICK GOMES DOS SANTOS	PR17728/2024	M000213800	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17427/2024	R006542832	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17350/2024	R006542359	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17376/2024	R006543720	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17222/2024	R006544028	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17226/2024	R006544798	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17281/2024	R006541424	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17160/2024	R006544970	INDEFERIDO
IVO COSTA DA PAIXAO	PR17163/2024	R006546055	INDEFERIDO
JADE SOARES MEDEIROS DE FARIAS	PR17868/2024	M000207314	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JANAINA DA SILVA CARNEIRO	PR18926/2024	T390403032	INDEFERIDO
JANUCIO SANTOS SILVA	PR16369/2024	R006580869	INDEFERIDO
JAQUELINE DOS SANTOS DORIA	PR17541/2024	T138201075	INDEFERIDO
JARDSON CERQUEIRA DE JESUS	PR18323/2024	T423904088	INDEFERIDO
JARISVAN DE MEDEIROS SILVA	PR17781/2024	R006540893	INDEFERIDO
JEAN MICHAEL GOMES BARRETO	PR17444/2024	R006542338	INDEFERIDO
JEFERSON MOUTA SOARES	PR20363/2024	T230400026	INDEFERIDO
JEOVANE SILVA DE SANTANA	PR17722/2024	R006532590	INDEFERIDO
JEOVANE SILVA DE SANTANA	PR17693/2024	R006586917	INDEFERIDO
JEOVANE SILVA DE SANTANA	PR17699/2024	R006595289	INDEFERIDO
JOAO AMERICO XAVIER LEAL	PR18484/2024	M000213003	INDEFERIDO
JOAO ARCHANJO DE OLIVEIRA FILHO	PR16385/2024	T482200446	INDEFERIDO
JOAO VICTOR RODRIGUES DIAS	PR16126/2024	T139005077	INDEFERIDO
JOAQUIM HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	PR19031/2024	M000211573	INDEFERIDO
JOELMA REIS DE FARIA	PR19532/2024	R006564764	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19381/2024	R006506260	INDEFERIDO
JOELSON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	PR19384/2024	R006525084	INDEFERIDO
JONATHAN CAJOEIRO DA CONCEICAO	PR19645/2024	T502201933	INDEFERIDO
JORGE LUIS DE SANTANA SOUSA	PR17518/2024	R006541860	INDEFERIDO
JORGE LUIS SOUZA	PR18588/2024	T482802029	INDEFERIDO
JORGE LUIZ ASSEMANY DE ARAUJO	PR18617/2024	T506200934	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	PR15860/2024	T481703208	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SOUZA CONI	PR16207/2024	R006550044	INDEFERIDO
JOSE DA HORA PEREIRA	PR19715/2024	T137600196	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO PEREIRA	PR15923/2024	R006544502	INDEFERIDO
JOSE JAILTON MENEZES CASTRO	PR18235/2024	T139301176	INDEFERIDO
JOSE JAIRO SANTOS GONCALVES	PR16646/2024	T927402243	INDEFERIDO
JOSE PATRICIO DA CONCEICAO	PR19429/2024	T231111631	INDEFERIDO
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR16457/2024	M000211436	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	PR16965/2024	T948504351	INDEFERIDO
JOSEMAR DUARTE SANTOS	PR16624/2024	T495400205	INDEFERIDO
JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	PR18256/2024	T501800665	INDEFERIDO
JOSUE MIGUEL RUPPERNTHAL	PR18838/2024	T112902095	INDEFERIDO
JULIO ESQUIERDO DE ANDRADE	PR17359/2024	R006542891	INDEFERIDO
JUTAI EDUARDO FARIAS DA SILVA	PR20163/2024	R006545240	INDEFERIDO
KAUAN DE SOUZA SANTOS	PR19232/2024	T138202188	INDEFERIDO
KEYLLA REIS GALVÃO PINTO	PR19011/2024	T114701124	INDEFERIDO
LAELSON SILVA DOS SANTOS	PR20133/2024	R006537084	INDEFERIDO
LAURO VALMOR GONCALVES GUTERRES	PR19829/2024	M000215715	INDEFERIDO
LEILA AMBROS COSTA	PR15906/2024	T442510231	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS CALMON	PR16921/2024	T495400281	INDEFERIDO
LEONARDO SILVA TRINDADE	PR15937/2024	T420207226	INDEFERIDO
LEONORA RAMOS BASTOS	PR16754/2024	R006553506	INDEFERIDO
LUANA CASSIA DOS SANTOS CRUZ	PR18442/2024	T137800126	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17570/2024	M000207062	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17574/2024	M000208003	INDEFERIDO
LUCAS DA CRUZ SOUZA	PR17577/2024	M000209207	INDEFERIDO
LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	PR17832/2024	T487301975	INDEFERIDO
LUCINEI DE CASSIA SANTOS LIMA	PR15755/2024	T139203446	INDEFERIDO
LUCITANIA SANTANA BRANDAO DE JESUS	PR17207/2024	T139006191	INDEFERIDO
LUIS BONFIM XAVIER DE JESUS	PR20346/2024	R006568535	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO NOVAES DE LIMA	PR16269/2024	T440900431	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO BOMFIM DOS SANTOS	PR17473/2024	T440900425	INDEFERIDO
MANUELA PETRY LIMA	PR20643/2024	T944500670	INDEFERIDO
MANUELA SANTOS MASCARENHAS	PR17071/2024	T419715657	INDEFERIDO
MARCIA MARIA BISPO PORTELA SILVA	PR19879/2024	R006572810	INDEFERIDO
MARCIA MOTTA GONCALVES DA SILVA	PR18685/2024	T488814494	INDEFERIDO
MARCIO JOSE TOURINHO DE ARAUJO	PR15910/2024	R006550253	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO RODRIGUESDSE LIMA JUNIOR	PR17060/2024	T231111689	INDEFERIDO
MARCO AURELIO NUNES DE QUEIROZ	PR15786/2024	T926700586	INDEFERIDO
MARCO AURELIO PIMENTA AZEVEDO	PR20042/2024	T229901606	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	PR19122/2024	T111603688	INDEFERIDO
MARIA CELESTE COSTA CARVALHO	PR16885/2024	T946014512	INDEFERIDO
MARIA DOMINGAS SANTOS BAIAO	PR17941/2024	T419715052	INDEFERIDO
MARIA ISABEL ARAUJO DAMIAO DE CARVALHO	PR18816/2024	T139203913	INDEFERIDO
MARIANA DIAS DE ARAUJO	PR16666/2024	T114506251	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR17033/2024	R006576590	INDEFERIDO
MATHEUS SACRAMENTO DE JESUS	PR16821/2024	M000211802	INDEFERIDO
MAURICIO DE OLIVEIRA LIMA	PR16100/2024	T138201460	INDEFERIDO
MICAEL MENESES GOMES	PR20551/2024	R006587801	INDEFERIDO
MICHEL JESUS DE OLIVEIRA	PR20714/2024	M000212134	INDEFERIDO
MILLENA SILVA RAMOS	PR19360/2024	R006538376	INDEFERIDO
NATALIA FRANCO NETTO BITTENCOURT	PR18230/2024	T503703087	INDEFERIDO
NEIDE REIMAO REIS	PR15892/2024	T116805892	INDEFERIDO
NOEMIA GOMES CARNEIRO	PR19152/2024	T115503548	INDEFERIDO
ODETINO DE SOUZA LOBO	PR18290/2024	T492102187	INDEFERIDO
OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDEDE	PR19515/2024	T394600107	INDEFERIDO
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S A	PR16766/2024	T442509869	INDEFERIDO
PAULO GRIMALDI	PR18907/2024	T111602386	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GONZAGA FERREI	PR20744/2024	M000214943	INDEFERIDO
PAULO JOSE FIGUEIREDO SANTOS	PR17545/2024	M000213931	INDEFERIDO
PAULO MARCELO LIMA CIDRAO	PR17580/2024	T488814310	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SANTOS BITTENCOURT	PR18610/2024	T119200583	INDEFERIDO
PEDRO ANDRE DA SILVA ALMEIDA	PR18463/2024	T419714789	INDEFERIDO
PEDRO JOSUE FRANCA DOS SANTOS	PR17953/2024	T888300032	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR19438/2024	M000213251	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR18431/2024	T489100716	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR19116/2024	T502800015	INDEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA	PR19944/2024	R006525236	INDEFERIDO
PRISCILA DIANA PINHEIRO SANTOS MELO	PR17130/2024	M000214215	INDEFERIDO
RAFAEL BARRETO PHARAOH GIBAUT	PR16444/2024	T481400405	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS REIS	PR20033/2024	T489316100	INDEFERIDO
RAILTON NERI DE SOUZA	PR18358/2024	T114506687	INDEFERIDO
REGILDO BORGES DE CARVALHO DIAS	PR19551/2024	R006512416	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	PR19477/2024	R006546675	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	PR20333/2024	R006543306	INDEFERIDO
REINALDO FERREIRA DA SILVA	PR20214/2024	T945002663	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR17360/2024	T138900878	INDEFERIDO
RICARDO OLIVEIRA BERNARDINO DA SILVA	PR19005/2024	T440900379	INDEFERIDO
RIVALDO SILVEIRA GUSMAO	PR20258/2024	R006532308	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA LIMA	PR16474/2024	R006529438	INDEFERIDO
ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	PR20496/2024	T394301783	INDEFERIDO
ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	PR20531/2024	T394301782	INDEFERIDO
ROBSON NASCIMENTO SANTOS	PR15835/2024	T903412621	INDEFERIDO
ROGERIO VITA LEAL CARVALHO	PR15871/2024	T487301942	INDEFERIDO
ROMARIO BARBOSA PINTO	PR17332/2024	R006524656	INDEFERIDO
ROSANA NOBRE DE SOUZA	PR17887/2024	T503703151	INDEFERIDO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	PR17167/2024	R006546423	INDEFERIDO
ROSANGELA SILVA MASCARENHAS	PR19096/2024	T507309149	INDEFERIDO
RUBENS ALVES JUNIOR	PR19609/2024	T945601490	INDEFERIDO
RUDIVAL CUNHA DA SILVA	PR15953/2024	T441700459	INDEFERIDO
SAMARA LOBO DA SILVA	PR17392/2024	T419714879	INDEFERIDO
SAMILE PATRIARCHA LEAL	PR17344/2024	R006546011	INDEFERIDO
SELMA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR19433/2024	T394301934	INDEFERIDO
SERGIO DA SILVA ACHERMAN	PR17297/2024	M000211553	INDEFERIDO
SILVANO SANTOS SILVA	PR19494/2024	T116306055	INDEFERIDO
SNT E E CONSTRUCOES LTDA	PR17370/2024	R006555493	INDEFERIDO
SORAYA TOSTO PEREIRA	PR16895/2024	T395516785	INDEFERIDO
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR15920/2024	T139005805	INDEFERIDO
THEOFILO DANTAS DA SILVA FILHO	PR16719/2024	T502301439	INDEFERIDO
THEOFILO DANTAS DA SILVA FILHO	PR16725/2024	T502301440	INDEFERIDO
THIAGO DA SILVA MEIRELES	PR17756/2024	T440900381	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19800/2024	R006546102	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19807/2024	T926001005	INDEFERIDO
TONY MAGNO CARNEIRO FERREIRA	PR19818/2024	R006544291	INDEFERIDO
UILLIAN PAIXAO DE ALMEIDA	PR17655/2024	T948203640	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16040/2024	R006573175	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16049/2024	R006576250	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16056/2024	R006577393	INDEFERIDO
VAGNER ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PR18180/2024	R006532456	INDEFERIDO
VAGNER ROMERO DA ROCHA RIBEIRO	PR16548/2024	T139006976	INDEFERIDO
VALDINEA BARBOSA BOMFIM	PR18672/2024	T481703465	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDINEI FREITAS	PR19982/2024	R006590912	INDEFERIDO
VALDINEI FREITAS	PR19959/2024	R006583418	INDEFERIDO
VITOR SILVA SAMPAIO	PR20148/2024	T139301024	INDEFERIDO
WAGNER ASSUNCAO DE AZEVEDO	PR16993/2024	T889101576	INDEFERIDO
WESLEY DOS SANTOS SOUSA	PR16981/2024	T423904062	INDEFERIDO
YASMIN MELLO MENEZES DE BRITO	PR16890/2024	T495400235	INDEFERIDO
ZENO HENRIQUE CARNEIRO RULKA	PR17969/2024	R006538317	INDEFERIDO
ZENO HENRIQUE CARNEIRO RULKA	PR17972/2024	R006539300	INDEFERIDO
ADAILTON VILA NOVA DOS SANTOS	PR18270/2024	M000216660	DEFERIDO
AGNALDO BARRETO DOS SANTOS	PR18408/2024	R006545267	DEFERIDO
ALAN DA SILVA RIBEIRO	PR16491/2024	R006568009	DEFERIDO
ALAN DAMASCENA DO NASCIMENTO	PR17403/2024	T926700597	DEFERIDO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	PR16956/2024	T229901163	DEFERIDO
ALEXANDRE MATTIELLO	PR17186/2024	T501800683	DEFERIDO
ALEXANDRE MATTIELLO	PR17191/2024	T501800682	DEFERIDO
ALLAN DE OLIVEIRA COSTA	PR16344/2024	T229901238	DEFERIDO
ANA AUXILIADORA CRUZ VIEIRA	PR20231/2024	T111602186	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SOUZA LYRIO	PR16979/2024	T420206852	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE JESUS	PR18375/2024	R006530376	DEFERIDO
ANDERSON RORIGO ALVES	PR20685/2024	T137901697	DEFERIDO
ANDRE LUIZ LIMA NUNES	PR20058/2024	T137600224	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	PR18979/2024	T942401664	DEFERIDO
ARTHUR DE ALBUQUER RODRIGUES	PR21013/2024	T483300195	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	PR17742/2024	R006543189	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	PR17747/2024	R006542680	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR17399/2024	T115503265	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	PR20726/2024	T139204811	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	PR21122/2024	T139006097	DEFERIDO
CARMEN LUCIA DIEDER CORREA	PR20920/2024	R006589266	DEFERIDO
CARMEN LUCIA DIEDER CORREA	PR20939/2024	R006585821	DEFERIDO
CLAUDIO SOUZA DE JESUS	PR21037/2024	T116806064	DEFERIDO
CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL	PR17459/2024	T138900734	DEFERIDO
CRISNA TATIANE DOS SANTOS SANTANA	PR16902/2024	R006541465	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR17301/2024	T889101403	DEFERIDO
DAISY FURLAN SILVA	PR22451/2024	R006562248	DEFERIDO
DAVID DO NASCIMENTO SANTOS	PR20221/2024	T118900872	DEFERIDO
DEIVID SANTOS VALENTE FERREIRA	PR18249/2024	R006561656	DEFERIDO
DENILSON DE JESUS MACHADO	PR22376/2024	M000220250	DEFERIDO
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS FILHO	PR21808/2024	T481704224	DEFERIDO
EDINA ALVES COSTA	PR17054/2024	T948203429	DEFERIDO
EDNEI ALVES DE OLIVEIRA	PR21749/2024	R006578701	DEFERIDO
ELAINE DA CONCEICAO SANTOS	PR17365/2024	R006595378	DEFERIDO
ELBA SANTIAGO ANDRADE COSTA	PR16934/2024	T115703756	DEFERIDO
ELCIO DE ARAUJO RABELO	PR21947/2024	T489316060	DEFERIDO
EUVALDO TEIXEIRA LOBO	PR17194/2024	T911307397	DEFERIDO
EVERALDO DA ROCHA RAMOS	PR20903/2024	R006601231	DEFERIDO
EVERTON DA SILVA GOMES	PR16400/2024	T945600861	DEFERIDO
EZEQUIEL GUEDES PIRES	PR20996/2024	T504600399	DEFERIDO
FABIANA LIMA SANTOS	PR19368/2024	R006558756	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16801/2024	T928400377	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16805/2024	R006546078	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16812/2024	R006544292	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16775/2024	R006537479	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16783/2024	M000209761	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16829/2024	R006537963	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16842/2024	T113201337	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16849/2024	R006537962	DEFERIDO
FELLYPE MARQUES DO NASCIMENTO	PR17983/2024	T388702413	DEFERIDO
FLAVIA SANTOS GUIMARAES	PR19266/2024	T945601113	DEFERIDO
FRANCILENE ALBERTINI RODRIGUES	PR16495/2024	R006577260	DEFERIDO
FRANKLIN DA CONCEICAO LINS	PR16739/2024	M000211315	DEFERIDO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	PR16504/2024	R006548897	DEFERIDO
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	PR16508/2024	R006551497	DEFERIDO
GILVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	PR23059/2024	R006570640	DEFERIDO
HELTON MARTINS BRAGA	PR18338/2024	T139301451	DEFERIDO
HOMERO MINHO DE FIGUEIREDO FILHO	PR22747/2024	T419715211	DEFERIDO
IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI	PR18087/2024	R006556869	DEFERIDO
JANAICO BITENCOURT DOS SANTOS	PR20521/2024	M000215330	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEAN LOUIS DE ANDRADE CANAVARRO	PR17834/2024	T419714832	DEFERIDO
JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO	PR19351/2024	T945601094	DEFERIDO
JOSE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PR18852/2024	R006589043	DEFERIDO
JOSE CARLOS GUIMARAES SILVA	PR16796/2024	R006538253	DEFERIDO
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	PR20776/2024	T503703489	DEFERIDO
JOSEZITO APRIGIO DOS SANTOS	PR19589/2024	M000213542	DEFERIDO
JUNIVAL FILGUEIRAS DOS SANTOS	PR15709/2024	R006581923	DEFERIDO
KLEBER SANTOS COSTA	PR19451/2024	T115503825	DEFERIDO
LIBIA EMICH BATISA DE ALMEIDA	PR17435/2024	T138201036	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR16534/2024	R006527916	DEFERIDO
LUCAS CAMOES BATISTA SOUSA	PR17337/2024	M000209191	DEFERIDO
LUCAS DE ARAUJO MATOS	PR15949/2024	T140605059	DEFERIDO
LUCIANA RIBEIRO PORTELA BRAGA	PR19766/2024	T139204100	DEFERIDO
LUCIANO SOARES NEVES DA SILVA	PR19375/2024	T420207163	DEFERIDO
LUIS ROBERTO LIMA DA SILVA	PR19900/2024	T121901824	DEFERIDO
MARCOS DE JESUS ALMEIDA	PR21275/2024	T139502008	DEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR17173/2024	R006585771	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	PR22882/2024	R006535548	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	PR22890/2024	R006537411	DEFERIDO
MARIA ODETE NASCIMENTO	PR19969/2024	T116306995	DEFERIDO
MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA SILVA	PR17875/2024	R006560708	DEFERIDO
MARLENE URBANSKY LINGNER	PR22398/2024	R006526318	DEFERIDO
MAYCON DA COSTA MACARIO	PR17307/2024	T419715497	DEFERIDO
MEIRI MARIA CAZELATO	PR18875/2024	T139602390	DEFERIDO
MILENA COSTA ALMEIDA	PR18993/2024	T118601339	DEFERIDO
MIRELLE OLIVEIRA DE SANTANA	PR21384/2024	T139204757	DEFERIDO
NATAN FILIPE CERQUEIRA SAMPAIO	PR21505/2024	T421400702	DEFERIDO
NEIDE APARECIDA FLORIANO	PR18023/2024	T503703107	DEFERIDO
NELSON OLIVEIRA DAMASCENO	PR19653/2024	T506200968	DEFERIDO
NEUZA IDALIA DA SILVA SENA	PR16748/2024	T440603352	DEFERIDO
OSMARIO MIRANDA FREIRE JUNIOR	PR22870/2024	R006580795	DEFERIDO
PATRICIA REGINA DA SILVA SENNA	PR18668/2024	T420207173	DEFERIDO
PAULA CRISTINA PORTELA REIS	PR18093/2024	T507309124	DEFERIDO
PEDRO ALVARO SOUSSA NUNO PEREIRA	PR17513/2024	T390402885	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR16927/2024	R006531481	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23062/2024	R006574055	DEFERIDO
RAIMUNDA ARAUJO NOBREGA DE SIQUEIRA	PR22773/2024	T946014926	DEFERIDO
RICARDO GONCALVES DE ALMEIDA	PR22607/2024	T481703347	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR20021/2024	R006559108	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR20025/2024	R006566190	DEFERIDO
RONALDO PASSOS DE OLIVEIRA	PR20038/2024	R006591789	DEFERIDO
RUTINEIA JESUS NASCIMENTO LOPES	PR17846/2024	T481703445	DEFERIDO
SANDOVAL AGUIAR ANDRADE	PR20444/2024	T420207205	DEFERIDO
SANDRO SOARES	PR22937/2024	M000209447	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA	PR18063/2024	R006543307	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17767/2024	R006540395	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17676/2024	R006543710	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17687/2024	R006539983	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	PR17531/2024	R006538058	DEFERIDO
SERGIO NONNO FILHO	PR18153/2024	T492101538	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR16930/2024	R006579402	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR16879/2024	R006522543	DEFERIDO
SILAS PEREIRA DOS SANTOS	PR17324/2024	T948203430	DEFERIDO
SILVIA CRISTINA CONCEICAO SILVA	PR21681/2024	T419714893	DEFERIDO
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR17617/2024	T140604871	DEFERIDO
TIAGO SALES DOS SANTOS BARBOSA	PR21950/2024	T390501320	DEFERIDO
UESLEI VAGNER SANTOS MOTA	PR17921/2024	R006573242	DEFERIDO
VALDINEI FALCAO PASSOS	PR17555/2024	R006545734	DEFERIDO
VALDIR DE JESUS DOS SANTOS	PR19026/2024	R006603367	DEFERIDO
VICTOR SANTOS FEITOSA	PR15853/2024	T482801930	DEFERIDO
VIVIENI FRAZAO DE C TRINDADE	PR18703/2024	R006545899	DEFERIDO
WEMERSON DA SILVA DE SOUZA	PR18348/2024	T420500084	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 5 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 561/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO OLIVEIRA SANTOS NETO	PR15815/2024	T440900415	INDEFERIDO
ADRIANO MOREIRA	PR16597/2024	F001506644	INDEFERIDO
AÍSSA MARQUES MAMEDE HARBIBE	PR16446/2024	T139502609	INDEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR16123/2024	R006526109	INDEFERIDO
ALEXANDRE CONCEICAO DOS REIS	PR17218/2024	T489316106	INDEFERIDO
ALICE BEATRIZ DE OLIVEIRA SAMPAIO	PR15636/2024	T114506067	INDEFERIDO
ALVARO LUIZ DE ARAUJO GOES	PR15488/2024	T229901349	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ SOUZA LYRIO	PR16978/2024	T420206849	INDEFERIDO
ANA PAULA RODRIGUES SOUZA	PR15830/2024	T949501041	INDEFERIDO
ANDREIA SANTOS E SANTOS	PR16532/2024	R006517313	INDEFERIDO
ANDRESON SANTOS FERREIRA	PR15219/2024	M000214604	INDEFERIDO
ANTHONY HENRIQUE ROMEIRO DE C ROCHA	PR18254/2024	T507308946	INDEFERIDO
ANTONIO CONCEICAO DE SOUZA JUNIOR	PR15441/2024	T388702405	INDEFERIDO
ANTONIO GUIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR15713/2024	R006525726	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA NASCIMENTO	PR15999/2024	T420205915	INDEFERIDO
AROLDO LUIZ DA SILVA COUTO	PR16032/2024	T113500295	INDEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR16782/2024	T231111749	INDEFERIDO
AUGUSTO CÉSAR BARRETO SERRA	PR15694/2024	T119200453	INDEFERIDO
BARBARA CHAVES OITAVEM	PR18321/2024	R006555810	INDEFERIDO
BRENDA DE JESUS SANTOS	PR15707/2024	T426410289	INDEFERIDO
CARINE BATISTA DE LIMA REIS	PR17402/2024	T927402255	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ALMEIDA SANTOS	PR17050/2024	R006543844	INDEFERIDO
CAROLINA MARTINS DA COSTA ASSAF	PR17547/2024	T949501296	INDEFERIDO
CESAR MARQUES CARNEIRO DOS SANTOS	PR18276/2024	T111602782	INDEFERIDO
CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA	PR16030/2024	T391006460	INDEFERIDO
CLAUDEMIR AMARO DA SILVA	PR17200/2024	M000213271	INDEFERIDO
CLEBER RAMON DE SOUSA SANTOS	PR16562/2024	T421511324	INDEFERIDO
DANIEL PEREIRA FREITAS	PR15402/2024	R006538222	INDEFERIDO
DANIEL RUAS FERREIRA DOS SANTOS	PR17005/2024	R006536342	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS SOUZA	PR16513/2024	R006578472	INDEFERIDO
DANIELA PURIFICACAO DE SANTANA	PR18289/2024	T419715358	INDEFERIDO
DANILO DOS SANTOS BISPO	PR15351/2024	T927402233	INDEFERIDO
DELMARIO ARAUJO LEAL JUNIOR	PR16865/2024	T137600186	INDEFERIDO
DIEGO DE LIMA FERREIRA	PR15762/2024	T137600176	INDEFERIDO
DIEGO DOS ANJOS DE FREITAS	PR17851/2024	R006542502	INDEFERIDO
DOUGLAS AMARAL FERREIRA	PR15795/2024	T902800305	INDEFERIDO
EDCARLOS DE SOUZA SILVA	PR18294/2024	T139005936	INDEFERIDO
EDELSON SOUZA DOS SANTOS	PR15348/2024	M000208692	INDEFERIDO
EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS	PR15417/2024	T488814743	INDEFERIDO
EDNALDO DE OLIVEIRA SANTOS	PR16642/2024	T927605196	INDEFERIDO
ELBA SANTIAGO ANDRADE COSTA	PR16931/2024	T139203743	INDEFERIDO
ELIESER DOS SANTOS DE JESUS	PR15869/2024	T423904039	INDEFERIDO
EMERSON ALAX SANTANA DE JESUS SANTOS	PR16320/2024	R006580796	INDEFERIDO
ERLAN CORREIA NASCIMENTO CARVALHO	PR15315/2024	T137700131	INDEFERIDO
EVERTON DA SILVA GOMES	PR16404/2024	T489100776	INDEFERIDO
EVERTON DA SILVA GOMES	PR16424/2024	R006532563	INDEFERIDO
FELIPE FERENZINI DE MIRANDA	PR16529/2024	T394301751	INDEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DALTRO	PR17431/2024	T119102261	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASTRO	PR17449/2024	R006581652	INDEFERIDO
FILIPE DE ARAUJO COSTA CONCEICAO	PR15725/2024	T138201035	INDEFERIDO
FILIPE MALTEZ DE FARIAS	PR15577/2024	T484600967	INDEFERIDO
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	PR17974/2024	R006539793	INDEFERIDO
FLAVIO ROGERIO GUIMARAES SANTOS	PR15241/2024	T116306357	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS PRAZERES JESUS	PR15947/2024	T488814654	INDEFERIDO
FRANK LAIO DA COSTA SILVA	PR16498/2024	R006546083	INDEFERIDO
GEANDRO SOUZA SILVA	PR16200/2024	T119102214	INDEFERIDO
GENIVAL SOUZA OLIVEIRA	PR15744/2024	T231411476	INDEFERIDO
GEORGIA CARDOSO PINHEIRO	PR16539/2024	R006517858	INDEFERIDO
GILCIMAR ALVES DOS SANTOS	PR16430/2024	T507309280	INDEFERIDO
GILENO MOTA SILVA	PR16503/2024	R006588300	INDEFERIDO
GILENO MOTA SILVA	PR16507/2024	R006578656	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILMAR DA CRUZ SANTOS	PR17244/2024	T140311630	INDEFERIDO
GILSON CARMO DOS SANTOS JUNIOR	PR17492/2024	T388702520	INDEFERIDO
GILSON FERREIRA BASTOS	PR18188/2024	T119200054	INDEFERIDO
GIOVANA ROSSI FIGUEIROA	PR16439/2024	T137901546	INDEFERIDO
GIOVANE ORTEGA RIBEIRO	PR15680/2024	R006518637	INDEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE RIOS BAMBIRRA	PR18216/2024	T441300234	INDEFERIDO
HOMERO LEAL DE SENA	PR17368/2024	T488814492	INDEFERIDO
HUMBERTO AZEVEDO DE LIMA	PR15897/2024	T423904139	INDEFERIDO
IGOR SANTANA DE ALMEIDA	PR16348/2024	M000217087	INDEFERIDO
ISAIAS SILVA DA CONCEICAO	PR16331/2024	T392800174	INDEFERIDO
ISAQUE MIRANDA TEIXEIRA	PR16668/2024	M000217911	INDEFERIDO
ISLAN BARBOSA DIZIDERIO	PR16622/2024	T137600219	INDEFERIDO
IVO RODRIGUES MOTA JUNIOR	PR15804/2024	T074904091	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR15598/2024	R006513877	INDEFERIDO
JACKSON BARRETO DE OLIVEIRA	PR17981/2024	R006532935	INDEFERIDO
JANUCIO SANTOS SILVA	PR16364/2024	T493806404	INDEFERIDO
JEAN KAWAIA OLIVEIRA NOBLAT CONCEICAO	PR15785/2024	T503703271	INDEFERIDO
JESSICA MARTINS DA CRUZ SOUZA ALVES	PR17327/2024	T948504528	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO	PR17341/2024	T389505184	INDEFERIDO
JOAO VICTOR RODRIGUES DIAS	PR15840/2024	T139203461	INDEFERIDO
JONAS SANTOS COSTA	PR15957/2024	T441300235	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DA CRUZ	PR18319/2024	R006580009	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE CAMPOS	PR15503/2024	R006538924	INDEFERIDO
JOSE ATAIDE GONCALVES	PR15495/2024	T231111588	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA DA SIQUEIRA	PR17872/2024	R006519180	INDEFERIDO
JOSE MARIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	PR15610/2024	T139501868	INDEFERIDO
JULYANA LARANJEIRA ANDRADE	PR15782/2024	T140605048	INDEFERIDO
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR16380/2024	R006560916	INDEFERIDO
KAUAN LOPES PRADO DOS SANTOS	PR16536/2024	R006487308	INDEFERIDO
KENNYA MONTEIRO DA SILVA	PR16695/2024	T111602504	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS GOMES	PR15573/2024	M000206181	INDEFERIDO
LEONORA RAMOS BASTOS	PR16717/2024	R006553806	INDEFERIDO
LESLIE LESSA	PR16888/2024	T481704116	INDEFERIDO
LEVI FERREIRA GONCALVES	PR16882/2024	T112901984	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR16828/2024	R006563021	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR16494/2024	T231803529	INDEFERIDO
LUAN SOARES DOS SANTOS	PR17330/2024	T138411499	INDEFERIDO
LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	PR15884/2024	R006540480	INDEFERIDO
LUCIANA CINTRA MATEUS	PR16663/2024	T387101524	INDEFERIDO
LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS	PR16604/2024	T140311584	INDEFERIDO
LUCILA BRITTO PEREIRA LIMA	PR16526/2024	T889500741	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO SAMPAIO CORREIA	PR15263/2024	T440900410	INDEFERIDO
MANUELA DA SILVA LIMA	PR15904/2024	T948202811	INDEFERIDO
MARCELLA FARIAS OLIVEIRA	PR17315/2024	T492101789	INDEFERIDO
MARCELO JULIO ESPINOLA DA ROCHA	PR15922/2024	T506115695	INDEFERIDO
MARCELO MARCOS ALMEIDA SOUZA FILHO	PR16991/2024	T441300251	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS DE LISBOA	PR16919/2024	T138613857	INDEFERIDO
MARCIO DA CONCEICAO SANTOS	PR17544/2024	T420700003	INDEFERIDO
MARCIO VINICIUS SANTOS DE ASSUNCAO	PR15259/2024	T507308945	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	PR16265/2024	T139501910	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO SANTOS DE SANTANA	PR15395/2024	T949501115	INDEFERIDO
MARLOS FERREIRA PIRES	PR16325/2024	T139602331	INDEFERIDO
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR17031/2024	R006577441	INDEFERIDO
MICHEL NASCIMENTO SOUZA	PR15547/2024	T502201647	INDEFERIDO
MILLENA SILVA RAMOS	PR15604/2024	T138200924	INDEFERIDO
MOISES SENA DE SOUZA	PR16453/2024	R006526465	INDEFERIDO
NABOR REIS	PR15286/2024	T116305844	INDEFERIDO
NATALIA FRANCO NETTO BITTENCOURT	PR18268/2024	T116805774	INDEFERIDO
NEILTON FRANCA SANTOS	PR17093/2024	T506200915	INDEFERIDO
NEWILTON DE SOUZA SANTANA	PR17398/2024	R006574721	INDEFERIDO
ODILON DE ARAGAO JORGE FRANCO	PR16112/2024	T440900342	INDEFERIDO
PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO	PR17961/2024	T116306370	INDEFERIDO
PENELOPE OLIVEIRA DORIA	PR15567/2024	T119200444	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR15511/2024	R006482688	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR15514/2024	R006482758	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR17149/2024	T143017122	INDEFERIDO
RAISSA AGLE MOURA DE SOUSA	PR15631/2024	T143016791	INDEFERIDO
RAMSES DO CARMO CARNEIRO JUNIOR	PR16764/2024	T489316129	INDEFERIDO
RENISE ANDRADE DAS NEVES	PR17389/2024	T138900879	INDEFERIDO
RICARDO TEODORO DA CRUZ CARDOSO GOMES	PR15856/2024	T495400273	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA LOPES SOUZA	PR15555/2024	T111602147	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTOS CARVALHO	PR16724/2024	T111602302	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA LIMA	PR16470/2024	R006566770	INDEFERIDO
ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR16313/2024	T139502217	INDEFERIDO
ROGERIO RICARDO DO NASCIMENTO	PR16743/2024	T387101731	INDEFERIDO
ROSANGELA DA SILVA CARVALHO	PR15873/2024	T140001465	INDEFERIDO
RUBENS GOMES DOS SANTOS	PR17225/2024	T138411461	INDEFERIDO
SAMUEL CARVALHO SANTOS	PR15448/2024	T420206050	INDEFERIDO
SANDRO SANTOS DE SANTANA	PR16013/2024	T440900421	INDEFERIDO
SILVANO DE JESUS SANTOS	PR17942/2024	T940400236	INDEFERIDO
SORAYA TOSTO PEREIRA	PR16894/2024	T139005567	INDEFERIDO
SUSIANE BENVINDO LIMA	PR15646/2024	T440900394	INDEFERIDO
TAINAN ARMANDO CONCEICAO DE JESUS	PR18187/2024	T139203816	INDEFERIDO
TAMIRES VIANA ESTRELA	PR15931/2024	T114505991	INDEFERIDO
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	PR15523/2024	T114506172	INDEFERIDO
UELBER DA SILVA SACRAMENTO	PR16950/2024	T441300208	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16047/2024	R006571782	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16053/2024	R006571132	INDEFERIDO
UNIDAS VEIUCLOS ESPECIAIS SA	PR16060/2024	R006578894	INDEFERIDO
VAGNER ROMERO DA ROCHA RIBEIRO	PR16546/2024	T139204263	INDEFERIDO
VICTOR MATHEUS RIBEIRO SOUZA	PR18208/2024	T419714796	INDEFERIDO
VITORIA TORRES BARBOSA DA SILVA	PR15912/2024	T140501315	INDEFERIDO
WALTER NEY DOS SANTOS PEREIRA	PR15936/2024	T138614135	INDEFERIDO
WELLINGTON WANDERLEY SACRAMENTO	PR16392/2024	T488814306	INDEFERIDO
ZENO HENRIQUE CARNEIRO RULKA	PR17971/2024	R006538497	INDEFERIDO
AKIKO NAKO	PR16753/2024	T502700592	DEFERIDO
ANA PAULA ANDRADE SOUZA	PR17903/2024	T481703310	DEFERIDO
ANDREA CARVALHO CHAVES	PR17458/2024	T941004032	DEFERIDO
CRISNA TATIANE DOS SANTOS SANTANA	PR16901/2024	R006543391	DEFERIDO
DAIANE JACOBSEM DROSDOSKE	PR16153/2024	T489100779	DEFERIDO
DARLIANE LANDIM FERNANDES CAMPOS	PR16655/2024	T488814797	DEFERIDO
EMANOEL ALMEIDA RIBEIRO	PR16580/2024	T481703694	DEFERIDO
EPITACIO DA SILVA RIBEIRO	PR15889/2024	T507310257	DEFERIDO
ERICO MICHEL BARROS COSTA	PR18603/2024	T492301065	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16786/2024	R006548418	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16804/2024	R006542899	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16809/2024	R006544359	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16818/2024	R006533698	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16838/2024	R006535590	DEFERIDO
FABRICIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR16848/2024	T483200562	DEFERIDO
FRANCISCO DELAIR OLIVEIRA PINHEIRO	PR16774/2024	T138900731	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA BARROS	PR15844/2024	T389505382	DEFERIDO
IVA LAZARO ALVES LIMA	PR16730/2024	T139403159	DEFERIDO
LEOGE RODRIGUES COUTO	PR16999/2024	T114506933	DEFERIDO
LUCAS PAIXAO SOUZA	PR17059/2024	R006538812	DEFERIDO
LUCIANA PRATES LEITE	PR17148/2024	T426410305	DEFERIDO
MARIA ROSA RAMOS BORGES	PR17335/2024	T889500639	DEFERIDO
MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA SILVA	PR17880/2024	R006559891	DEFERIDO
SECRETARIA DA FAZENDA	PR18061/2024	R006541231	DEFERIDO
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR16954/2024	R006595600	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 7 de Junho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 023/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
1975/2017	4083	DURAN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	ARQUIVAMENTO
2252/2017	1255	ELIETE DE JESUS NEPOMUCENO - EPP.	ARQUIVAMENTO
2639/2017	1205	WASHINGTON TITO DA SILVA - ME.	ARQUIVAMENTO
5216/2017	2215	ARACI VITÓRIA DE JESUS E JESUS - ME (MARIA DA VILA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 07 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 027/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2972/2019	GABRIELA LORENS EDELWEISS	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A. - ADV. FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - OAB/PE 23.289	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 07 DE JUNHO DE 2024.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
63190/2024	CLAUDIA SANTOS DE JESUS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (NEOENERGIA - COELBA)	ARQUIVAMENTO
133981/2022	JOANA ANGÉLICA NETO ASSUNÇÃO	BANCO DO BRASIL S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 07 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1120/2016	VITALINA DOS SANTOS	ESC BAHIA SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA - ME - ADV. DANILO MENEZES - OAB/BA 21.664	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de Junho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
93563/2024	HELENA DA LUZ SANTOS	8º
65451/2024	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	5º, 6º E 7º

Salvador, 07 de junho de 2024.

LUANA ALMEIDA PASSOS
Coordenadora Administrativa - SECIS

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 21** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, pelo valor global de R$148.269,75 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Salvador, 07 de junho de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 23** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ:51.441.643/0001-01, pelo valor global de R$30.999,84 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Salvador, 07 de junho de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do S.r. Secretário Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 34.428/21.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 025/2024- PROC: 179003/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	01	R$ 180.805,60
MFSUL COMERCIO DE MOVEIS COOPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	02	R$ 225.010,40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024

Salvador, 07 de junho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 023/2024
Processo nº 174.272/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÁS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	06	6.456,00
TOTAL		6.456,00

Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 - DESERTOS
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06//2024

Salvador, 06 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 074/2024
Processo nº 253.391/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	12.625,00
	02	15.000,00
	03	13.000,00
	04	12.000,00
	05	7.177,50
	06	1.200,00
	07	1.928,25
	08	5.000,00
TOTAL		**67.930,75**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06//2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 064/2024
Processo nº 248.348/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	02	2.764,80
	03	4.723,20
ZUCK PAPEIS LTDA	04	4.322,50
TOTAL		**11.810,50**

Lotes 01 e 05 - Desertos.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06//2024

Salvador, 06 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.799 de 06 de junho de 2024, pág. 21.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 063/2024

Processo nº 245.968/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	3.879,65
	02	802,30
UP DISTRIBUIDORA LTDA	03	32.007,84
TOTAL		**36.689,79**

Lotes 04/05 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06//2024

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 063/2024
Processo nº 245.968/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	3.879,60
	02	802,08
UP DISTRIBUIDORA LTDA	03	32.007,84
TOTAL		**36.689,52**

Lotes 04/05 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06//2024

Salvador, 06 de junho de 2024.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 25949/2024
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30
OBJETO: Aquisição de 30 unidades do medicamento: Liraglutida 6mg/ml 3ml, solução injetável, (Saxenda) para fins de comprimento imediato da Decisão Judicial Prolatada nos autos do Processo nº 1100178-60.2023.4.01.3300 garantir a continuidade do atendimento do paciente.
VALOR GLOBAL: R$ 5.987,70 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N ° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: o 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 07/06/2024

Salvador, 07 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público que a **Tomada de Preços nº 001/2024**, que tem por OBJETO a Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba, e cuja sessão estava marcada para o dia 14/06/2024 está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** para adequações no Projeto Básico e seus anexos. Nova data da sessão pública será divulgada em momento oportuno. Mais informações através do e-mail: coselsempre@gmail.com ou telefone: 71 3202-2340.

Salvador, 07 de junho de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Processo Nº.: 110355/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TV ARATU S/A
CNPJ Nº.: 15.199.136/0001-40
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "ARRAIÁ DO GALINHO"
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 07/06/2024.

Salvador, 07 de junho de 2024

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 110699/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 081/2024
Data do Parecer: 05/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Associação Cultural Grupo Indígena Os Guaranis
CNPJ: 06.213.705/0001-73
Objeto: Apresentação artística do Grupo Cultural Os Guaranis, também conhecido como Os Caboclos de Itaparica, no dia 01 de julho, na Cerimônia do Te Deum, realizado na Catedral Basílica do Salvador, e no dia 02 de julho, no tradicional desfile cívico comemorativo da Independência da Bahia, realizado nos turnos matutino e vespertino, da Lapinha ao Campo Grande.
Valor Total: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 05/06/2024

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 94628/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024
Data do Parecer nº 17/05/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, para execução de serviços técnicos especializados em restauro, de expressão singular, pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da empresa.
Valor Total: R$ 272.484,52 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Subação: 118300 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 06/06/2024

Salvador, 07 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 107317/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 077/2024
Data do Parecer nº 28/05/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, para execução de serviços especializados em escultura artística pela artista Nanci Novaes, profissional exclusiva da empresa em consideração, para confeccionar uma escultura destinada a um monumento retratando fielmente o cientista Charles Darwin, com as seguintes especificações: aparência jovem, com idade entre 23 e 30 anos, quando ele esteve em missão em Salvador-Bahia, em 1832/1839. Dimensão: 1,75m.
Valor Total: R$ 105.945,04 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Subação: 118300 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 06/06/2024

Salvador, 07 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 05/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:
Processo: 66563/2024
OBJETO: Aquisição de Papel Fotográfico, Lâminas para plastificar documentos e Papel Vergê para a Guarda Civil Municipal de Salvador a fim de atender necessidades básicas da instituição.
ITEM 01: PAPEL FOTOGRÁFICO (10 PCT)
EMPRESA VENCEDORA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 47.134.863/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
ITEM 02: LÂMINAS PARA PLASTIFICAR (15 PCT) EMPRESA VENCEDORA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 47.134.863/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ITEM 03: PAPEL VERGÊ (20 PCT)
EMPRESA VENCEDORA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 47.134.863/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 198/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.017,00 (mil e dezessete reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2024.

Salvador, 07 de junho de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 90895/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90008/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br>
Abertura da Licitação: 02/08/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Técnica e Preço
Modo de disputa: Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <http://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de junho de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 28/2023-Processo nº 226325/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para a execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.
Vencedor: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com valor K de 0,69, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 9.605.870,65 (nove milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 06/06/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 07 de junho de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005931
Processo nº 50954/2023
Contratada: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
Objeto: Equipamentos de informática
Valor Total: R$ 830.250,00 (Oitocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-233700 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte- Operação de crédito/PMAT

Valor Total: R$ 92.250,00 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-233700 - Elemento de Despesa-44.90.39 Fonte- TESOURO
Data: 23/04/2024

Salvador, 07 de Junho de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 85238/2024 - SEMGE.
EMPRESA: RENATA BARROS SANTOS.
CNPJ: 46.396.588/0001-45.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas painel, manual, com tela solar, bloqueio de raios UV e retardante de chamas, incluindo todos os materiais necessários, conforme estabelecido no termo de referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ R$ 32.055,00 (trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 07 de junho de 2024.

Salvador, 07 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 410/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2024
PROCESSO: : 250045/2023 SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO,
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 410/2024
CONTRATADA: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 11.493.926/0001-82
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024882	AVENTAL C/ MAMAS DIDATICAS CROCHE MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	492,60
02	200024883	MAMA DIDATICA CROCHE C/ ALVEOLOS E DUCTOS MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	483,00
03	200024884	MAMA DIDATICA C/ ANATOMIA P/ MANEJO ALEITAMENTO MATERNO MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	1.820,00
04	200024886	BONECA GRAVIDA P/ DEMONSTRAÇAO TECIDO ALGODAO MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	1.449,00

Salvador, 07 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100 /2021

PROCESSO Nº 53292/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o valor de R$ 24.896,37 (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao aumento de carga horaria de 20h para 40h, passando o valor global estimado de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
CONTRATADA: **RSM AAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.492.437/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 28 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 403/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 109452/2024.
OBJETO: XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE FÍSICA MÉDICA.
VALOR CONTRATO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) dias, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **ABMF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FÍSICA MÉDICA**
CNPJ: 02.091.077/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Angel da Silva Martinez

Salvador, 07 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso e Projeto Atividade na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
12733/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	215100	1.600.3.1.0.016 (TRANSFER. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOV FED - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO SAÚDE POP MAC).

Salvador, 06 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.798 de 05 de junho de 2024, pág. 21

PROCESSO Nº 23104/2024

ONDE SE LÊ:

REGIANE BORGES DOS SANTOS
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LEIA-SE:

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Salvador, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1036/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.677 de 08 á 11 de dezembro de 2023, pág. 34
PROCESSO Nº 127443/2023.1

ONDE SE LÊ:

01	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/ FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,53

LEIA-SE:

01	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/FABRICANTE: WMEDIC	UND	0,5000

Salvador, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019

PROCESSO: Nº 107709/2024-SEMPRE
OBJETO: Este Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do Contrato SEMPRE nº 03/2019** cujo objeto é relativo à contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MAINAN ENGENHARIA LTDA - **CNPJ:** 08.729.801/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.692.975,34 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da seguinte forma:
Subação: 119500 - Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal/ 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
DA VIGÊNCIA: pelo período de 3 (três) meses, compreendidos entre 07/06/2024 a 07/09/2024, ou enquanto durar o processo licitatório que será instruído para nova contratação, o que primeiro ocorrer.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fulcro no art.57, inciso II e §4º, da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007815
PROCESSO SEMGE Nº: 149256/2023
CONTRATADA: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 16.624.310/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO LATAO 45MM
VALOR TOTAL: R$ 1.290,60
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 112943/2024

Salvador, 07 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2024

PROCESSO Nº 110843/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**CORRIDA DE RUA RECORD BAHIA SALVADOR FM**" no dia 09 de junho de 2024, no Município de Salvador/Ba, no trecho do Farol da Barra (Av. Oceânica) e retorno no SESI Rio Vermelho em frente a Praça Caramuru.
PATROCINADO: CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
MF/CNPJ nº 33.588.173/0001-21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSO SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 033/2024

PROCESSO Nº 97339/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**COPA SALVADOR INTERBAIRROS DE FUTEBOL AMADOR**", que acontecerá no período de 09 de junho de 2024 a 21 de setembro de 2024, nas 10 (dez) regiões administrativas do município de Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
MF/CNPJ nº 14.760.540/0001-88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1; 1501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 778.111,28 (setecentos e setenta e oito mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor RAFAEL CARDOSO SEARA, Matrícula 3165998.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II
CNPJ Nº: 49.593.134/0001-52
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 008/2023
PROCESSO Nº: 80069/2024
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 nos termos previstos no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e no Item 20 - Do Instrumento Contratual, Subitem 20.9 do Edital de Pregão Eletrônico SEMIT nº 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.250.456,25 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.501.1 - Fonte de Tesouro de Entidade de Administração Direta-SEDUR, Projeto/Atividade: 113800 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Elemento: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 07/06/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
WEDSON ANDRADE FREIRE
CONSÓRCIO ASTEC II

Salvador, 07 de Junho 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 35/2024
Processo Nº.: 110355/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: : TV ARATU S/A
CNPJ Nº.: 15.199.136/0001-40
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "ARRAIÁ DO GALINHO"
Vigência: 06/06/2024 a 06/09/2024
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 07/06/2024.

Salvador, 07 de junho de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 06/2024

Processo Nº: 61454/2024
Contratado: Vianna e Lourido Ltda
CNPJ: 03.793.947/0001-95
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Vianna e Lourido Ltda que tem como profissional exclusivo Raymundo José Lourido Vianna para execução de serviços técnicos especializados de recuperação interventiva em esculturas de sua própria autoria, instaladas na cidade de Salvador, sendo elas: 03 (três) flores escultóricas da espécie helicônias, localizadas no Largo da Mariquita, Rio Vermelho; 04 (quatro) flores da espécie tulipas, 03 (três) flores da espécie altivas e 08 (oito) flores da espécie valentinas, localizadas na Praça Lord Cochrane, Garcia.
Prazo de Vigência: 120(cento e vinte) dias.
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Total: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Salvador, 07 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 103835/2024 - FGM
CONTRATADA: Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ: 11.486.323/0001-53
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Execução do Projeto executivo da ação "painéis do 2 de julho" em celebração ao 2 de Julho de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1207/2024
PROCESSO Nº 584/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1093/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 40.494.569/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Viola de Doze"**, para se apresentar no dia 08 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Salvador, 07 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO nº 93829/2024

OBJETO: Renovação, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2024 e término em 04/06/2025, do Contrato nº 017/2023, que trata da prestação de serviços comuns de comunicação visual e sinalização para atender às eventuais demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Salvador.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R$ 12.018.774,00 (doze milhões, dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250128 - Manutenção dos serviços técnicos e Adm.; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte - 1.500.1 e/ou fonte 2.500.1.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Sou Comunicação Ltda. (CNPJ nº 22.526.850/0001-60).

ASINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Edgar Almeida Candeias, pela Sou Comunicação Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

Salvador, 07 de junho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024003804
Processo: 146696/2023
Objeto: suporte p/ microondas - suporte para microondas, confeccionado em estrutura de tubo e chapa de aço carbono, apoios reguláveis, dimensões aproximadas: largura 330 mm até 560mm (mín - máx) e profundidade 310mm até 410mm (mín - máx), acabamento com pintura eletrostática, acompanha: jogo de parafusos / buchas e manual de instruções em português.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003802
Processo: 179464/2023.1
Objeto: ventilador parede 3 pás 60cm 127v ventilador de parede, com mínimo de 3 pás, oscilante, vazão de ar mínima de 0,90m^3/s, rotação mínima de 1200 rpm e potencia mínima de 130w, controle de velocidade elétrico, acionador manual, grade metálica removível com pintura eletrostática, suporte para instalação na parede, diâmetro 60cm, tensão 127v, garantia mínima de 01 ano, fabricação de acordo com as normas técnicas (abnt/nbr/inmetro) especificas e vigentes para o produto
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Ventilador coluna 03 pás 60cm 127v ventilador de coluna, com mínimo de 03 pás, sistema oscilatório, regulagem de altura, 03 posições de inclinação vertical, 03 velocidades, grade metálica com pintura eletrostática, diâmetro 60cm, tensão 127v, garantia mínima de 01 ano, fabricação de acordo com as normas técnicas (abnt/nbr/inmetro) especificas e vigentes para o produto.
Quantidade: 08 (oito) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 3.845,10 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003803
Processo: 130889/2023
Objeto: carrinho p/ movimentação carga escadas 3 rodas carrinho para movimentação de carga em escadas com degraus e superfície plana, com 03 (três) rodas (estrela) de cada lado interligadas por suporte metálico ou outro material com a mesma resistência, capacidade de carga: até 150kg; material da estrutura: alumínio ou ferro tubular galvanizado e pintado; tamanho das rodas: 2,0" x 9,0"; material do aro das rodas: ferro ou material com mesma resistência; pneu: borracha maciça; dimensões aproximadas: comprimento total: 60,0 cm; largura total: 55,0 cm; altura:140cm; comprimento x largura da base do carrinho: 20x30 cm; o carrinho deve dispor de uma trava para permitir sua movimentação em superfície plana com uma roda a cada lado, com isso se transforma em um carrinho comum (de apenas duas
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor: R$ 2.004,58 (dois mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007477
Processo: 31611/23.4
Objeto: thinner 900ml thinner, indicado para diluicao de tintas acrílicas, embalagem com 900ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, conforme a nbr vigente.
Quantidade: 01 (um) litro.
Empresa: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 24.777.932/0001-03
Valor: R$ 30,00 (trinta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903014. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007484
Processo: 148998/23.3
Objeto: elastico p/ cedula latex amarelo nº18 25g elástico, para cédula, em látex amarelo nº 18. embalagem com 25gr.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.
Empresa: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
Valor: R$ 43,00 (quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007483
Processo: 148998/2023
Objeto: clips aço niquelado nº 2/0 - clips para papel nº 2/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 100 unidades.
Quantidade: 30 (trinta) caixas
Clips aço niquelado nº 3/0 - clips, para papel, nº 3/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 50 (cinquenta) caixas.
Clips aço niquelado nº 8/0 - clips, para papel nº 8/0, arame de aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 25 unidades.
Quantidade: 50 (cinquenta) caixas.
Corretivo liquido base agua branco 18ml corretivo, líquido, para correção de escrita esferográfica, a base de água, cor branco, com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro de conformidade junto ao inmetro.
Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.
Clips aço niquelado nº 4/0 - clips, para papel nº 4/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26.
Valor: R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007546
Processo: 156136/2023
Objeto: esfregão mop 100% algodão pontas cortadas c/ cabo madeira plastificado 1200mm esfregão mop para limpeza, refil tipo úmido, em 100% algodão, lavável e preencolhido, pontas cortadas, com cabo em madeira plastificado , rosca universal, comprimento do cabo de aproximadamente 1200mm.
Quantidade: 40 (quarenta) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007547
Processo: 166101/2023
Objeto: esponja dupla face p/ limpeza esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 460 (quatrocentas e sessenta) unidades.
Empresa: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
Valor: R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007550
Processo: 157960/2023
Objeto: pano limpeza p/ chão tipo saco 540 x 800mm pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%).
Quantidade: 800 (oitocentos) unidades.
Pano limpeza tipo flanela uso geral 400 x 600mm pano de limpeza, tipo flanela, 100% algodão, para uso geral, com bainha, 400 x 600mm (variação 10%).
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades
Empresa: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
Valor: R$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007549
Processo: 171255/2023
Objeto: pa p/ lixo chapa galvanizada cabo madeira 600 mm - pá de lixo, confeccionada em chapa galvanizada, com o cabo em madeira aproximadamente 600mm, dimensões da chapa: 190 x 190mm, variação 10%.
Quantidade: 30 (trinta) unidades.
Rodo p/ limpeza madeira p/ piso 400mm rodo para limpeza, de piso, base em madeira comprimento 400mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.
Vassoura piaçava base retangular 28 furos - vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 28 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 250mm, variação 10%.
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 1.608,70 (Mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007548
Processo: 160901/2023
Objeto: cesta p/ papel plástico c/ pedal e tampa 20l cesta para papel, estrutura plástica, com pedal e tampa, capacidade 20l.
Quantidade: 30 (trinta) unidades.
Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16
Valor: R$ 709,50 (setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007554
Processo: 152137/2023
Objeto: lampada led bulbo branca 30w bivolt lâmpada led bulbo corpo de plástico, potência: 30w, bivolt, e27, cor/temperatura: branca, vida útil: 25.000hs.
Quantidade: 60 (sessenta) unidades.
Empresa: AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.962.465/0001-35
Valor: R$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903016. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007544
Processo: 123347/2023
Objeto: caixa arquivo plastico ondulada azul - caixa para arquivo, em plástico, ondulada, cor: azul, 130 x 245 x 350mm (variação 5%).
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: FBM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.750.113/0001-01
Valor: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007545
Processo: 131630/2023
Objeto: prancheta eucatex oficio 320x220mm prancheta, em eucatéx, formato ofício, prendedor de papel cromado, dimensões aproximadas: 320x220mm.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007543
Processo: 84702/2023
Objeto: pasta sanfonada a4 31 divisoes 350x250mm - pasta sanfonada, a4, em plástico resistente, com 31 divisões, dimensões aproximadas: 350x250mm.
Quantidade: 20 (vinte) unidades.
Pasta suspensa oficio marmorizada marrom 235 x 360mm - pasta suspensa, em papel cartão, marmorizada, plastificada, tamanho ofício, gramatura mínima 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, dimensões aproximadas: 235 x 360mm.
Quantidade: 500 (quinhentas) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024007531
Processo: 130185/23
Objeto: pasta suspensa oficio marmorizada marrom 235 x 360mm - pasta suspensa, em papel cartão, marmorizada, plastificada, tamanho ofício, gramatura mínima 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, dimensões aproximadas: 235 x 360mm.
Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.
Pincel marcador p/ quadro branco tinta preta pincel marcador, para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta na cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.
Pincel marcador p/ quadro branco tinta vermelha pincel marcador, para quadro branco leitoso e imantado, perfil redondo, tinta na cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.
Empresa: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 89214/2024.
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 30.847.585/0001-40.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato Administrativo nº 025/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores dos tipos Básico e Intermediário, com suporte técnico on-site, tendo seu início em 06 de junho de 2024 e término em 05 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

ÓRGÃO PARTICIPANTE	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	521010	231100	33.90.40	1.660.3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 05/06/2024.

Salvador, 07 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato 007/2024 publicado no DOM nº 8.797, de 04 de Junho de 2024, página 32:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n°062/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PROFEL MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 54.388.452/0001-11 PROCESSO Nº: 101857/2024 BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de lixas diversas, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 31.759,00 (trinta e um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 PARECER Nº: 131/2024
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Profel Multimarcas Comercial Ltda
- Nilza Souza Paula

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024007651
LICITAÇÃO: 203/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000061
PROCESSO: Nº144379/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:07.623.277/0001-10
OBJETO: PAPEL COUCHE BRANCO
VALOR TOTAL: R$340,00 (trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000932
DATA:05/06/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024007659
LICITAÇÃO: 135/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000094
PROCESSO: Nº154645/23
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:49.464.926/0001-27
OBJETO: ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO 92,8 INPM P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033.90.30.17 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000931
DATA:05/06/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 404/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 404/2024 celebrado em 05/06/2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252.124/2023
DO OBJETO: Repasse de recursos advindos da Portaria SMS/PMS n° 574/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.678 de 12 de dezembro de 2023 e que institui em caráter excepcional e temporário incentivos financeiros de investimento para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários de Hemodinâmica, no Âmbito do Sistema único de Saúde do município de Salvador.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor estimado do presente convênio é de R$ 7.279.969,57 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que será destinado integralmente para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para estrutura de atendimento, e será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em 2 (duas) parcelas, conforme previsto nos art. 7º da Portaria nº 574/2023.
DA DOTAÇÃO
Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade, 10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência, 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde e 10.122.0014.250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais 44.50.42 - Auxílios Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito e 1.659.3.1.0.053 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - Receita Própria Fundos.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES
Associação Obras Sociais Irmã Dulce

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador nº 41/2023 e a de nº e 01/2024, e Processo Administrativo nº 80800/2024, torna público que firmou os Termo de Cooperação Para Cessão de Uso de Equipamentos de Informática para a Estruturação da Rede de Serviços da Política de Assistência Social, cada OSC receberam 8 Kits, cada kit contendo , 1 Mouse, 1, Teclado, 1 Monitor e 1 CPU com a vigência de 5 (cinco) anos, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

ORDEM	Nº ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE USO	ENTIDADE
1	153/24	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID
2	154/24	INSTITUTO GUANABARA
3	155/24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE
4	156/24	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION
5	157/24	O INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB

Salvador, 07 de junho 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI, nº 10/2023, e Processo

Administrativo nº 246217/2024, torna público que firmou os Termo de Cooperação Para Cessão de Uso de Equipamentos de Informática para Estruturação da Rede de Serviços da Política de Atenção ao Idoso, Kit , contendo: 2 Mouse, 2 Teclado, 2 Monitor e 2 CPU com a vigência de 5 (cinco) anos, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

ORDEM	Nº ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE USO	ENTIDADE
1	1	ARTE SEM FRONTEIRA
2	2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
3	3	LAR FABIANO DE CRISTO
4	4	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE-CECOM
5	5	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS -ADRA
6	6	LEGIÃO DA BOA VONTADE -LBV / RIBEIRA
7	7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
8	8	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID (ÁREA GERIÁTRICA)
9	9	ABRIGO SÃO GABRIEL
10	10	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
11	11	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
12	12	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV
13	13	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
14	14	ASILO SÃO LÁZARO
15	15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM
16	16	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
17	17	AÇÃO SOCIAL ARQUIODIOCESANA- ASA
18	18	LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV / BROTAS
19	19	MANSÃO DO CAMINHO
20	20	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
21	21	LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS
22	22	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
23	23	INSTITUIÇÃO LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
24	24	CASA LAR VIDA DE CALEBE
25	25	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS-ABADEF
26	26	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE
27	27	INSTITUTO IGOR ARCANJO
28	28	INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRÊS CORAÇÕES
29	29	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE
30	30	ASSOCIAÇÃO REMO SALVADOR
31	31	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL
32	32	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC
33	33	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE-ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
34	34	ASSOCIAÇÃO LAR DONA VALDICE CASA DE REPOUSO ROSA MENINA - ALDVCRRM
35	35	FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR CONVENTO SÃO FRANCISCO - CASA MONTE ALVERNE
36	36	PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOVIMENTO SOCIAL
37	37	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA (SANTA CLARA)
38	38	REDE CIDADÃ
39	106	ABRIGO DO SALVADOR
40	123	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
41	124	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB
42	125	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO/ASPEC
43	148	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE

Salvador, 07 de junho 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador nº 41/2023 e a de nº e 01/2024, e Processo Administrativo nº 80800/2024, torna público que firmou os Termo de Cooperação Para Cessão de Uso de Equipamentos de Informática para a Estruturação da Rede de Serviços da Política de Assistência Social, Kit , 1 Mouse, 1, Teclado, 1 Monitor e 1 CPU com a vigência de 5 (cinco) anos, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

ORDEM	Nº ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE USO	ENTIDADE
1	39	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL
2	40	ABRIGO DO SALVADOR
3	41	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
4	42	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA
5	43	CASA DE EUGÊNIA - LAR FABIANO DE CRISTO
6	44	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC
7	45	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
8	46	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
9	47	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY
10	48	PROJETO PATRULHA DO BEM
11	49	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA / AMA-BA
12	50	INSTITUTO GUANABARA
13	51	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE
14	52	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
15	53	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
16	54	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE
17	55	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE
18	56	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLINICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA
19	57	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO
20	58	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA
21	59	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
22	60	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
23	61	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
24	62	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO
25	63	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA
26	64	CENTRO ESPIRITA CAVALHEIROS DA LUZ
27	65	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
28	66	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA
29	67	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
30	68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA
31	69	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CAMINHO DA LUZ
32	70	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES -FENIX
33	72	LAR DA CRIANÇA
34	73	INSTITUTO ALIMENTADO VIDAS
35	74	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM
36	75	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF
37	76	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
38	77	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES
39	78	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8
40	79	LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
41	80	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA
42	81	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA
43	82	GRUPO SILOÉ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORDEM	Nº ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE USO	ENTIDADE
44	84	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE
45	85	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM
46	86	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC
47	87	ISPACA- INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
48	89	INSTITUTO ME ABRACE
49	90	INSTITUTO CONVERGIR
50	91	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILENCIO - AESOS
51	92	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
52	93	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS CEGOS
53	94	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS
54	95	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO
55	96	BLOCO GATAS E GATOS
56	98	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI
57	99	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL
58	100	INSTITUTO KEMET
59	101	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
60	102	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA
61	103	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
62	104	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE
63	105	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL
64	106	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA
65	107	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
66	108	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO -EVOLUÇÃO
67	109	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO
68	110	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA
69	111	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
70	112	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
71	113	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
72	114	NÚCLEO ESPIRITA CAMPO DA PAZ
73	115	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
74	116	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE,
75	117	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA
76	118	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN
77	120	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO
78	121	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE
79	122	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
80	126	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA- CLPB
81	127	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE
82	128	GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ - GEJEN
83	129	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
84	130	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IRIS
85	131	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL
86	133	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE- GAPENE
88	134	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
89	139	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
90	140	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
91	141	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
92	142	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE
93	143	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL
94	144	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR
95	145	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DA BAHIA - NAC BAHIA
96	146	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES
97	148	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - HUMANA BRASIL

Salvador, 07 de junho 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.**
CONVENIADA:	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA.
OBJETO:	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICO E MENTAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS DE INICIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE FORMAÇÃO CRISTO É VIDA, LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO CARLOS PEDREIRA S/Nº,CHAPADA DO RIO VERMELHO.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
	DANILO PINTO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	07/06/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 07 de Junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/FCM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO/CONVÊNIO nº3800000018

Processo Administrativo nº 19341/2024

Convenientes: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16 e COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA-BAHIAGÁS-CNPJ/MF nº 34.432.153/0001-20

O prazo previsto na cláusula quinta fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 23/03/2024 e término em 23/03/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

O cálculo do valor a ser pago pela BAHIAGAS, das obras de recuperação executadas pela SUCOP, será realizado através da medição de toda área de intervenção, de forma continua em toda sua extensão e largura, e os preços deverão ser adotados conforme tabela de preços praticada pela SUCOP na data de execução de cada serviço, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso/Convênio original, do qual este passa a fazer parte integrante

Base Legal: Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 50.

Data de Assinatura: 22/03/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA E LARISSE KARINA STELITANO GONSALVES DE OLIVEIRA-BAHIAGÁS

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 70kg de café em grãos, para máquina de café expresso.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2024 - PROC. Nº 116968/2024.
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 07 de junho de 2024.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905910/2023	ROSE M. P. SANTOS	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
923380/2023	GERALDO J. S. NETO	PRIME.LANÇA.PF
936199/2023	RICARDO S. PAIXAO	PRIME.LANÇA.PF
937061/2023	LUZINELMA O. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
937361/2023	JOSE W. BOMFIM	PRIME.LANÇA.PF
901888/2024	EDNA C. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
901893/2024	CICERO P. SANTOS	ALTER.TITUL.
901958/2024	IVETE M. M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
901974/2024	ADEMILDA S. JESUS	ALTER.TITUL.
902065/2024	DINORA A. P. ALBUQUERQUE	ALTER.TITUL.
902497/2024	VINICIUS C. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
904053/2024	YANNA S. S. FREITAS	ALTER.TITUL.
904884/2024	CATIANE S. C. SODRE	ALTER.TITUL.

Salvador,07 de junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, tendo em vista a publicação do Aviso de Desclassificação n° 01/2024 para as funções temporárias de **Técnico Superior, Técnico Superior em Direito, Técnico Superior em Economia, Técnico Superior em Ciências Contábeis e Técnico Superior em Estatística.**

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada à R. das Vassouras, 01 - Centro Histórico, Salvador - BA, 40026-048, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno MATUTINO - no horário das 09:00h às 11:30h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILIANE CONCEIÇÃO SANTANA	025.47X.XXX-XX	ATECN12023560	200	15°
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO ROCHA	043.98X.XXX-XX	ATECN120235996	200	16°
RONALDO MARTINS DE AMORIM	429.72X.XXX-XX	ATECN120235874	195	17°
CRISTIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	915.78X.XXX-XX	ATECN120236499	190	19°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ATECN120234089	170	11°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ECONOMIA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARNALDO JOSÉ CAMPELLO NUNES MAIA	531.02X.XXX-XX	ATECO120234998	145	8°
ANTÔNIO JOSÉ COSTA RANGEL	374.66X.XXX-XX	ATECO120234151	145	10°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA CLARA CARVALHO MAGALHAES	030.46X.XXX-XX	ATCCI120233506	165	9°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	ATCCI120233879	155	8°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THOMAZ LEITE SILVA	059.32X.XXX-XX	ATCCI120235263	135	2°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LENILTON PEREIRA PARANHOS	032.00X.XXX-XX	ATDIR120233817	150	9°
ELEAZAR BATISTA	030.80X.XXX-XX	ATDIR120231037	150	10°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANE COSTA GUIMARÃES	046.27X.XXX-XX	ATEST120235233	90	8°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 12/2024, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.

br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	008.58X.XXX-XX	MAT01202396226	65	30°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 12/2024 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.793, publicado em 25 a 27/05/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PEESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOSEMIR DA PAIXÃO DE SOUZA	005.52X.XXX-XX	MAT01202395090	29º	106°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS na GUARDA CIVIL, tendo em vista a publicação do Aviso de Final de Lista nº 05/2024 no DOM nº 8.796 em 03 de junho de 2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 01/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda e Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)..

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALVARO SANTO SILVA	926085900	030.39X.XXX-XX	49	469º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

Publicado no DOM nº 8.798 de 05/06/2024
Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2024, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para a última da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocada, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, a candidata, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

3.2 Além dos documentos já relacionados no edital nº 02/2019, o candidato deverá apresentar no ato da posse, Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE DE CARVALHO SANTOS	927008304	026.70X.XXX-XX	76	15º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CRISTINA TOCCHETTO PAUPERIO	927009054	828.45X.XXX-XX	72	9º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
YARA FERREIRA PEREZ	927025703	002.83X.XXX-XX	68	12º
MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA GIL BRAZ	927014380	014.61X.XXX-XX	67	13º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RUBEM TADEU BRAGA DAMASCENO	927012572	908.94X.XXX-XX	69	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BA

EDITAL Nº 01/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024
Republicado por ter saído com incorreção

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a realização de **Concurso Público,** em regime estatutário, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro da **Prefeitura Municipal do Salvador**, bem como para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público para cargos de **Nível Médio, Técnico e Superior** contemplados na Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010, nos termos dos artigos 12 a 15 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, com alterações posteriores, e Processos nº 41246/2022, nº 84337/2023, nº 37724/2022 e nº 192218/2023, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, destina-se ao preenchimento de **593 (quinhentas e noventa e três)** vagas dentro do seu prazo de vigência e formação de cadastro de reserva, sendo **06 (seis) vagas** para cargo de **Nível Médio, 112 (cento e doze) vagas** para cargos de **Nível Técnico** e **475 (quatrocentas e setenta e cinco) vagas** para cargos de **Nível Superior**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) destinado às pessoas com deficiência, nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 18 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014.

1.1.1. O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas e constituição do cadastro de reserva nos seguintes cargos efetivos:

a) Nível Superior:
Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de: Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional;
Fiscal de Controle Sanitário nas áreas de qualificação de: Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro, Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico, Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista e Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo; e
Sanitarista na área de qualificação de: Sanitarista.
b) Nível Técnico:
Técnico em Serviços de Saúde nas áreas de qualificação de: Técnico de Enfermagem e Técnico em Laboratório; e
c) Nível Médio:
Auxiliar em Serviços de Saúde na área de qualificação de: Auxiliar em Saúde Bucal.

1.1.2. A definição das vagas levará em consideração a especialidade, área de atuação/programa e órgão ou entidade de lotação.

1.2. O certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.

1.3. O certame será executado sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação do resultado final.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Este Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
1.6. Para todos os fins deste Concurso Público, será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
1.7. São partes integrantes deste Edital os anexos a seguir especificados:

a) Anexo I – Dos cargos, das áreas de qualificação, do órgão ou entidade, da área de atuação, das vagas e da carga horária;
b) Anexo II - Dos requisitos;
c) Anexo III - Dos vencimentos e das gratificações;
d) Anexo IV - Do modelo de atestado para candidatos inscritos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Anexo V – Do formulário de autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP (Negro);
f) Anexo VI - Do modelo de requerimento para final de lista ou desistência;
g) Anexo VII – Dos conteúdos programáticos;
h) Anexo VIII - Da Tabela Orientadora de Ordem Convocatória;
i) Anexo IX - Descrição das atividades;
j) Anexo X - Do Cronograma.

1.8. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município, acessível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, disponível no site da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), www.semge.salvador.ba.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva, observado o limite estabelecido neste Edital, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica pelo poder discricionário da Administração Pública.

2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO do Concurso Público.

2.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicados no Diário Oficial do Município, acessível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

2.6. As provas objetivas e demais etapas serão realizadas na cidade do Salvador/BA.

2.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.6, o IDECAN se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.7. As despesas de participação e procedimentos do certame correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas por parte do IDECAN ou da Prefeitura Municipal do Salvador.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. A denominação dos cargos, o vencimento inicial, a remuneração, os requisitos de escolaridade, o número de vagas de ampla concorrência, para Pessoas com Deficiência (PcD) e para candidatos pretos e pardos (negros) estão estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

3.2. A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

3.2.1. A remuneração mínima corresponderá ao vencimento acrescido da gratificação por avanço de competências, sendo que, para os Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, será considerado o disposto no subitem 3.3.

3.2.2. A Administração Municipal poderá conceder auxílio-alimentação, transporte e adicionais específicos, conforme Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991.

3.3. O piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e aos Enfermeiros.

3.3.1. O piso de que trata o subitem anterior é composto por vencimento básico (VB), somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), considerando a base de cálculo estipulada pela União, fundamentada em orientações normativas e pareceres da Advocacia Geral da União (AGU), conforme cartilha fornecida pelo Governo Federal, disponível no portal do Ministério da Saúde.

3.3.2. Aos Técnicos de Enfermagem ficará assegurada a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente e será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222.

3.4. Quando couber, considerando o cargo, área de qualificação, especialidade, programa/atuação e o órgão ou entidade de lotação, poderão ser acrescidas outras gratificações à remuneração mínima.

3.4.1. Exclusivamente aos servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, será devida a Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, atualmente fixada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, na forma do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 38.399, de 04 de abril de 2024.

3.4.2. Os servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde também poderão perceber Gratificação pelo Desempenho de Funções Especiais, considerando, além do cargo/área de qualificação, o programa/atuação de suas atividades, na forma da Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010.

3.5. No ato da posse, os candidatos deverão possuir disponibilidade de turno/carga horária de trabalho, para os cargos em que há previsão legal de acumulação.

3.6. A jornada de trabalho dos profissionais de saúde que atuarão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa (SAUEF) será em regime de plantão, de acordo com escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

na forma da Lei.

3.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da investidura;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
f) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
h) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador;
k) para cargos de nível superior, possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Superior acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
l) para cargos de nível técnico, possuir certificado de conclusão do curso de Nível Técnico acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
m) para cargos de nível médio, possuir certificado de conclusão do curso de Nível Médio acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido;
n) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
o) estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
p) para candidato com deficiência, não ter deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
q) possuir certidão negativa de antecedentes criminais;
r) apresentar declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho, para os casos de acumulação legal;
s) cumprir as determinações deste Edital.

3.8. No momento da posse, quando da nomeação, todos os requisitos especificados no item 3.7 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.8.1. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3, no entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no Decreto de Nomeação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.8.2. Os candidatos que apresentarem duplo vínculo deverão apresentar compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse.

3.9. O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 14h00min do dia 07 de junho de 2024 até as 23h59min do dia 08 de julho de 2024, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
4.1.1. O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será nos valores de R$100,00 (cem reais), para os cargos de Níveis Médio e Técnico e de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), para os cargos de Nível Superior.
4.1.1.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário.
4.1.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento através do sistema de inscrições online do IDECAN. Por consequência, as demais inscrições do mesmo candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
4.1.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, pix, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. O comprovante de agendamento ou extrato bancário também não serão aceitos como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
4.1.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
4.1.5. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.2. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
a) acessar o link próprio do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, das 14h00min do dia 07 de junho de 2024 até as 23h59min do dia 08 de julho de 2024;
b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto bancário ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data-limite para pagamento;
e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição;
f) após o período de inscrição previsto na alínea "a" deste subitem, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
4.2.1. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para a efetivação da inscrição do candidato.
4.3. Quando do pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita, na forma do item 7 deste Edital.
4.5. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas, inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou nas vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, bem como dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
4.5.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.
4.5.2. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de link de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
4.5.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição, deverá entrar em contato com o IDECAN por meio dos canais de atendimento ao candidato em até 2 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação, para solicitar o ajuste necessário.
4.5.2.2. A comunicação feita após o prazo estabelecido no subitem 4.5.2.1 deste Edital não será considerada, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
4.5.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 4.5.2.1 deste Edital.
4.5.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não será enviado ao endereço físico ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.
4.5.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
4.5.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições dos cargos sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores.

5.1.1. Pessoa com Deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho - Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
5.2. À Pessoa com Deficiência - PcD, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, podendo concorrer a no mínimo 5% (cinco por cento) e a no máximo 20% (vinte por cento) das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.
5.3. Caso não sejam disponibilizadas vagas no cargo pretendido para candidatos com deficiência, será assegurada a inscrição do candidato com deficiência, para, em caso de eventual convocação do cadastro de reserva e em quantitativo que permita estabelecer reserva de vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no Anexo VIII.
5.3.1. Somente haverá reserva de vaga imediata para candidatos com deficiência para cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
5.3.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não poderão ultrapassar o máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas destinadas ao cargo.
5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
b) anexar no sistema, no período previsto neste Edital, o disposto abaixo:

(i) imagem simples do documento de identificação e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital.

5.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 5.4 no período previsto deste edital com imagens legíveis. As imagens ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
5.4.1.1. O deferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência, pelo IDECAN, permitirá a realização das provas nesta condição, entretanto a perícia médica, quando da convocação, fará a constatação do enquadramento legal da deficiência declarada com os laudos apresentados.
5.4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas e necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo na forma do item 7 deste Edital.
5.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 5.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.4.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
5.4.5. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e as imagens do documento de identificação e do CPF terão validade somente para este Concurso Público, e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5.4.6. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos relativos à inscrição para concorrer na condição de pessoas com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br nas datas previstas.
5.4.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, deverá realizá-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.4.7.1. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
5.4.8. A inobservância do disposto no item 5.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
5.4.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 5.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
5.4.10. O candidato que tiver sua inscrição deferida como Pessoa com Deficiência, se aprovado neste Concurso Público, figurará na lista de ampla concorrência e, também, em lista específica de pessoas com deficiência e quando convocado, a perícia médica verificará se existe o enquadramento legal da deficiência declarada e laudos apresentados no ato da inscrição no Concurso Público.
5.5. Os documentos elencados no subitem 5.4, enviados na forma deste Edital, serão objeto de análise pelo IDECAN, que deferirá ou não a inscrição do candidato como Pessoa com Deficiência.
5.6. Os candidatos com deficiência que também sejam Pessoas Pretas e Pardas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a Pessoas Pretas e Pardas.
5.6.1. No caso do subitem 5.6, o candidato com inscrição deferida como Pessoa com Deficiência e autodeclaração de Pessoa Preta e Parda confirmada, figurará na lista de ampla concorrência e, também, nas duas listas específicas.
5.7. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas.
5.8. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
5.9. Com exceção das vagas previstas no subitem 5.3, somente haverá convocação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência se houver acréscimo de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo e sim reposição de cargo vago.
5.10. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada à Pessoa com Deficiência.

5.11. O candidato aprovado para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência, quando da sua convocação, será submetido à perícia médica pela Prefeitura Municipal do Salvador, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
5.11.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação promovida por equipe multidisciplinar designada pela SEMGE, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/área de qualificação/órgão ou entidade/área de atuação (se houver) com a deficiência, observadas:
a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições do cargo a desempenhar;
c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
d) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
5.11.2. A perícia médica terá decisão sobre o enquadramento legal e a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.11.3. A não observância do disposto no subitem 5.11.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.11.4. O não comparecimento à perícia médica na data e horário agendados acarretará a desclassificação do candidato.

5.11.5. O candidato que não se enquadrar como Pessoa com Deficiência na perícia médica poderá continuar figurando na lista de ampla concorrência e/ou de Pessoas Pretas e Pardas, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

5.11.6. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato convocado, se atendidos os requisitos deste Edital, ele será nomeado nessa condição.

5.12. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé na prestação de declarações quanto à deficiência, caso já tenha havido admissão do candidato, este ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.13. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, nem readaptação.
5.14. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no Anexo VIII.
5.15. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
5.16. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados da listagem de classificação da ampla concorrência.

5.17. A classificação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS Pessoas Pretas e Pardas (PPP) - NEGROS
6.1. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa Preta ou Parda (PPP) aquela que assim se declarar, identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 1º do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014 e alterações posteriores.
6.1.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014 e da Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.
6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem Pessoas Pretas e Pardas quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014.
6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
6.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.
6.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
6.5. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas poderão concorrer, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
6.6. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados como Pessoas Pretas e Pardas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.7. Em caso de desistência de candidato autodeclarado como Pessoa Preta e Parda, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado desta lista.
6.8. Após o procedimento de heteroidentificação, os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma do Decreto nº 24.846, de 21 de março de 2014, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br e publicados no Diário Oficial do Município disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.
7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.
7.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico ou documento, de acordo com o caso, que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção "Atendimento Especial" disposta na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
7.2.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

7.2.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial valerá somente para este Concurso Público.
7.3. O candidato com deficiência que necessite de atendimento especial, para fins de comprovação, deverá enviar a imagem legível de laudo médico ou parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.
7.4. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes deste Edital.
7.4.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.4 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu (s) filho (s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
7.5.1. A prova da idade do acompanhante será feita mediante apresentação de documento de identificação original com foto, no momento da realização das provas, ao fiscal no portão de entrada.
7.5.2. A prova da idade do(s) filho(s) será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload, nos termos dos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital.
7.5.3. Caso a(s) criança(s) ainda não tenha(m) nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a data provável do nascimento.
7.5.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.5.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
7.5.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.
7.6. A pessoa transexual ou travesti que desejar ser tratada pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de inscrição, informar o nome social pelo qual deseja ser tratada.
7.6.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.
7.6.2. Caso a pessoa já tenha cadastro realizado no IDECAN, mas não tenha informado sobre o nome social no ato de seu cadastro, deverá informar como deseja ser tratada por meio de alteração de seus dados pessoais na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
7.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.8 deste Edital.
7.7.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação comprobatória para tanto, nos termos do item 7.4.
7.7.2. Apenas o envio do laudo médico, parecer ou documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial, cabendo análise por parte do IDECAN, que poderá atender ou não a solicitação.
7.7.3. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
7.8. O candidato com doença infectocontagiosa que não a tiver comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença quando da sua inscrição, deverá fazê-lo via correio eletrônico saudesalvador@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.
7.9. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação relativa à solicitação de atendimento especial a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos serão aceitos somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.
7.9.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
7.10. Os resultados preliminar e definitivo relativos às solicitações de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas neste Edital.
7.10.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, a contar do dia subsequente à sua data de divulgação, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo VII deste Edital.
8.2. A duração da prova objetiva será de 4h (quatro horas) para todos os cargos.

8.2.1. A Prova Objetiva, para os cargos de Nível Superior será realizada na cidade de Salvador/Bahia, no dia 17 de novembro de 2024, das 08h às 12h.

8.2.2. A Prova Objetiva, para os cargos de Nível Médio e Técnico será realizada na cidade de Salvador/Bahia, no dia 17 de novembro de 2024, das 15h às 19h.

8.3. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, a Prova Objetiva será composta por **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta.

8.4. Para os cargos de **Nível Superior**, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta.
8.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o Concurso Público.
8.5.1. Para os cargos de Nível Superior:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio lógico	6	1	6	
	Legislação SUS	10	1	10	
	Atualidades e Legislação	8	1	8	
	Noções de Informática	6	1	6	
Conhecimento Específico	Conhecimento Específico	30	2	60	
Total - Prova Objetiva		**70**	**-**	**100**	**-**

8.5.2. Para os cargos de Nível Médio e Técnico:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0	
	Legislação SUS e Específica	10	1,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos do cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		**60**	**-**	**80,0**	**-**

8.6. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.
8.6.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
8.6.2. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero) e, por consequência, a eliminação do candidato neste Concurso Público.
8.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
8.8. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
8.8.1. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.
8.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida na leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
8.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.
8.12. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
8.13. O candidato não poderá anotar as respostas da prova objetiva, exceto no documento destinado para esse fim (folha de respostas).

8.14. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese de uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão-resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.
8.14.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
8.14.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão dispostos no cartão-resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
8.14.3. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão-resposta como medida extra de segurança.
8.15. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.14.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo VII deste Edital.

9.2. A SEMGE e o IDECAN definem apenas os conteúdos programáticos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

9.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

9.4. A Prefeitura Municipal do Salvador e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista neste Edital.

10.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.

10.4. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.5. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas no mesmo.

10.6. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo e área de qualificação em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.7. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.8. Nos casos de eventual falta de prova e/ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova e/ou material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local.

10.10.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

10.10.2. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.10.3. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação das provas requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação, como envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Organizadora e/ou da Comissão Coordenadora do Concurso.

10.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo sujeito, ainda, à identificação especial.

10.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservistas; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos de identidade de que tratam o subitem 10.17 em versões digitais; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.18. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadora e/ou similar, livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado, fornecido pelo IDECAN, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou dispositivos similares, o que não acarreta qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

10.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 10.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, além da carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira ou cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira ou cadeira do candidato.

10.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizá-los.

10.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

10.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.32. Excepcionalmente, novo procedimento de vistoria poderá ser realizado por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, conforme o descrito no subitem 10.31.

10.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, exceto para o caso previsto neste Edital, nem de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

10.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Coordenadora do Concurso.

10.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

10.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

10.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 10.36, este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

10.37. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

10.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

10.40. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de respostas, documento que será utilizado para correção de sua prova, ao fiscal de aplicação, devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

10.41. O candidato terá sua prova anulada e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, caso, durante a realização da prova:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.24 deste Edital;
e) se comunicar com outro candidato;
f) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
g) fizer anotações de informações referentes à suas respostas ou cópia de gabarito;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
i) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
k) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
p) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
s) portar arma de fogo.

10.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

10.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.46. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto nas hipóteses estabelecidas neste Edital.

10.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos que tiverem se autodeclarado Pessoas Pretas e Pardas e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

11.2. Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva que se autodeclararam como Pessoas Pretas e Pardas e optaram às vagas reservadas, para o procedimento de heteroidentificação.

11.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

11.4. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

11.4.1. É de responsabilidade do candidato comprovar o seu comparecimento através da sua assinatura em lista de presença.

11.5. O candidato deverá verificar o horário e o local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

11.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início munido de documento de identificação original.

11.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

11.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

11.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às Pessoas

Pretas e Pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

11.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo servidores públicos, integrantes dos quadros efetivos da Prefeitura Municipal do Salvador e da sociedade civil.

11.10. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar a autodeclaração de candidato negro para efeito de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, será feita considerando exclusivamente o critério fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e Editalícios.

11.10.1. A política de ações afirmativas para Pessoas Pretas e Pardas destina-se às pessoas com características fenotípicas evidentes. A Comissão de Heteroidentificação, baseada no fenótipo, permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.

11.10.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

11.10.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

11.10.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

11.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

11.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 11.12 deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

11.12. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

11.12.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

11.12.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos do concurso.

11.13. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão - www.semge.salvador.ba.gov.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

11.13.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos para contestar a não confirmação da sua autodeclaração como Pessoa Preta ou Parda, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.14. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de Pessoas Pretas e Pardas, composta por 3 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Prefeitura Municipal do Salvador.

11.14.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

11.14.2. O indeferimento do recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação de Pessoas Pretas e Pardas ou o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

11.14.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

11.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11.16. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do Edital de convocação;
b) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;
c) se recusar a ser filmado;
d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento;
e) não for considerada Pessoa Preta ou Parda pela Comissão de Heteroidentificação.

11.17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

11.18. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.19. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

11.20. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do Edital específico de convocação para esta etapa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
12.1.1. Os cálculos citados neste item do Edital não serão objeto de arredondamento.
12.2. O resultado final com a relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.
12.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
a) aprovado: candidato posicionado dentro do número de vagas ofertado no concurso, por cargo e área de qualificação;
b) classificado: candidato integrante do cadastro de reserva do concurso.
12.2.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.
12.2.2.1. Após a homologação do Concurso Público, todos os atos relacionados ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los.
12.2.3. O candidato com inscrição deferida para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência.
12.2.4. O candidato que for considerado como Pessoa Preta ou Parda no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência.
12.2.5. Os candidatos que não tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste Concurso Público.
12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e
e) ter exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.
12.3.1. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 12.3 deste Edital (considerando dia, mês, ano) serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
12.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
12.3.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Ao candidato, nos períodos previstos, será facultado apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame, ou seja, homologação das inscrições, incluindo de pessoas com deficiência, solicitação de atendimento especial, gabarito, resultado da prova objetiva e procedimento de heteroidentificação.
13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos prazos previstos neste Edital, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
13.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração ou anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Examinadora do IDECAN.
13.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.
13.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
13.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, entre outros, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
13.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.6.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.
13.7. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, Comissão de Heteroidentificação, Comissão Recursal e/ou a Comissão Coordenadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) com dados incompletos;
f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa, em "redes sociais online".
13.8. A decisão da Banca Examinadora sobre o recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, "recursos de recursos", recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

14.1.1. A publicação do resultado final do certame será feita em 3 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação da ampla concorrência, inclusive a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência e Pessoa Preta e Parda, a segunda, somente a pontuação dos candidatos aprovados/classificados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência e a terceira dos candidatos aprovados/classificados nas vagas reservadas à Pessoas Pretas e Pardas, em ordem de classificação.

14.2. A Prefeitura Municipal do Salvador reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
14.3. Quando convocados, os candidatos deverão comparecer, na forma estabelecida em ato convocatório, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação da convocação, para agendamento da avaliação médica pré-admissional.
14.3.1. A convocação respeitará a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória constante deste Edital, no Anexo VIII.
14.4. O candidato convocado para cargo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Assistente Social, quando a opção for pela Administração Direta ou Indireta, não será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração compatível com o órgão ou entidade em que for lotado.
14.4.1. Os candidatos aprovados conforme o subitem anterior poderão ser lotados na Fundação Cidade Mãe (FCM), em cumprimento ao recomendado no Termo de Audiência Extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
14.5. Os candidatos **aprovados dentro do número de vagas** para os cargos Profissional de Atendimento Integrado, nas áreas de qualificação de Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Nutricionista, serão convocados para lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
14.5.1. Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para órgãos e entidades do Município, diversos da SMS, de acordo com a Lei nº 7.867, de 13 de julho de 2010 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.
14.5.2. Nos casos previstos no subitem 14.5.1, o candidato que não aceitar a lotação indicada para outro Órgão ou Entidade diferente da Secretaria Municipal da Saúde, será desclassificado ou terá sua nomeação tornada sem efeito, caso nomeado.
14.6. A perícia médica, quando da convocação, tem como objetivo avaliar a deficiência declarada pelo candidato e verificar o devido enquadramento na legislação vigente.

14.6.1. A perícia médica avaliará o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deve apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo/área de qualificação e se há compatibilidade entre a natureza da deficiência, quando confirmada, e as atribuições inerentes ao cargo/área de qualificação.

14.6.2. Os exames admissionais, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.
14.7. Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos:
a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses.
14.8. O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico.
14.8.1. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
14.9. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do registro geral (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) com o órgão expedidor, bem como assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável pelo exame laboratorial e/ou complementar.
14.9.1. A inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas será considerada motivo de inautenticidade do exame laboratorial e/ou complementar.
14.10. A inautenticidade do exame médico, laboratorial e/ou complementar implica a inaptidão do candidato.
14.11. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas ou cópias reprográficas.
14.12. O candidato que for considerado inapto na avaliação pré-admissional será desclassificado.
14.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste Edital, o candidato será nomeado.
14.14. Caso haja necessidade, quando da Perícia Médica, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá solicitar outros documentos/exames complementares.
14.15. O candidato com deficiência, quando convocado, também deverá submeter-se à avaliação promovida por equipe multidisciplinar designada pela SEMGE, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/área de qualificação/órgão ou entidade/área de atuação (se houver) com a deficiência.
14.16. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
14.17. A ordem de candidatos classificados por lista (AC - Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas; e PcD - Pessoas com Deficiência) seguirá a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros, conforme Anexo VIII, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do MS 31.715/DF e do RMS 27.710 AgR/DF, exceto quando a convocação se der em razão da substituição de candidatos.
14.18. Na convocação em substituição aos candidatos desclassificados, aos candidatos que solicitaram passar para o final da lista, aos candidatos cujas nomeações foram tornadas sem efeito, e aos servidores exonerados que foram nomeados em razão deste Concurso Público, estes serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.
14.19. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação de que trata o subitem 14.4 deste Edital, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista.

14.19.1. Na hipótese do item anterior, o candidato poderá, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

14.19.2. A solicitação deverá conter as seguintes documentações:

a) Requerimento conforme modelo disponível no Anexo VI;
b) Documento com foto que contenha número do RG e número do CPF;
c) Comprovante de residência.

14.19.3. A solicitação protocolada por e-mail fora do prazo da convocação não será considerada.

14.20. O candidato, quando convocado, poderá por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, informar desistência da vaga, na vigência da convocação de que trata o subitem 14.4 deste Edital e observada a mesma documentação de que trata o subitem 14.19.2.
14.21. Os candidatos convocados e considerados aptos na Perícia Médica serão nomeados por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br
14.22. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais:

a) Carteira de Identidade - RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
m) Consulta Qualificação Cadastral (CQC) do eSocial;

n) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal e Estadual;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
s) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
t) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

14.23. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.
14.24. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado.
14.25. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento do cargo.

14.26. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados neste Edital e necessários à posse.

14.27. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

14.28. Terá sua nomeação tornada sem efeito, o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.
14.29. O candidato nomeado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação municipal vigente.
14.30. Ao entrar em exercício, o servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas através de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório.
14.31. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos estabelecidos neste Edital será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.
14.31.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o exercício do cargo.
14.32. O candidato considerado desistente será eliminado do Concurso, o que ensejará a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.33. Caso o candidato convocado ou nomeado necessite se apresentar por procuração, o procurador deve portar, além dos documentos obrigatórios, procuração simples autenticada em cartório.

14.34. A convocação e nomeação serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal do Salvador e sua publicação ocorrerá no Diário Oficial do Município do Salvador, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.semge.salvador.ba.gov.br.
15.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal do Salvador, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal do Salvador.
15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste Concurso Público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de sistema eletrônico individual, mediante seu login e senha. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Gestão. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
15.4.1. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
15.4.2. O IDECAN e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:
a) endereço não atualizado, inclusive de correio eletrônico;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) endereço de e-mail não válido.
15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.
15.6. Todos os documentos em que haja a necessidade de upload somente serão aceitos nos formatos indicados pelo IDECAN.
15.7. Na ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
15.9. Caso haja legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
15.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
15.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no Concurso Público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
15.11. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
15.11.1. Do julgamento previsto no subitem 15.11 deste Edital não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.
15.12. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos serão aceitos somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.
15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser Pessoa com Deficiência (se for o caso), candidato autodeclarado preto ou pardo, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.13.1. Não caberão reclamações posteriores de que trata o subitem anterior, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
15.14. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
15.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
15.16. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e/ou pela Secretaria Municipal de Gestão, conforme o caso.
Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS, DAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO, DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Legenda:
O/E - Órgão ou Entidade de lotação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
CH - Carga Horária semanal
AC - Ampla Concorrência
PPP - Pessoas Pretas e Pardas
PcD - Pessoa com Deficiência
PSF - Programa de Saúde da Família
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Assistente Social	SMS	40h	14	9	4	1
Assistente Social	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (exceto SMS)	40h	42	26	13	3
Biólogo	SMS	40h	3	2	1	–
Enfermeiro	SMS	40h	33	21	10	2
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	24	15	7	2
Enfermeiro SAUEF / SAMU	SMS	30h	6	3	2	1
Farmacêutico	SMS	40h	19	12	6	1
Fisioterapeuta	SMS	40h	8	5	2	1
Fonoaudiólogo	SMS	40h	3	2	1	–
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	107	69	32	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	54	35	16	3
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	4	3	1	–
Médico Angiologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Cardiologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Coloproctologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico do Trabalho *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	2	2	–	–
Médico Endocrinologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Generalista	SMS	40h	10	6	3	1
Médico Ginecologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Infectologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Neurologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Pediatra	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Pneumologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Psiquiatra	SMS	20h	2	2	–	–
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	30	19	9	2
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	2	2	–	–
Médico Urologista	SMS	20h	4	3	1	–
Médico Veterinário *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	10	6	3	1
Nutricionista *	SMS ou OUTROS O/E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	40h	8	5	2	1
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	15	9	5	1
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	2	2	–	–
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	3	2	1	–
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	23	14	7	2

* Os candidatos **aprovados dentro do número de vagas** para os cargos Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Nutricionista, serão convocados para lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para Órgãos e Entidades do Município, diversos da SMS, de acordo com a Lei nº 7.867/2010 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO						
Área de Qualificação	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	2	2	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	1	1	-	-

CARGO: SANITARISTA						
Área de Qualificação	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Sanitarista	SMS	40h	2	2	-	-

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação / Atuação - Programa	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Técnico de Enfermagem	SMS	40h	98	64	29	5
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	SMS	40h	4	3	1	-
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAUEF / SAMU	SMS	30h	2	2	-	-
Técnico em Laboratório	SMS	40h	8	5	2	1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação	**ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO**	**CH**	**VAGAS**	**AC**	**PPP**	**PcD**
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	6	3	2	1

ANEXO II
DOS REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	**Requisitos**
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Biólogo	Ensino Superior em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro - quando atuando no SAUEF / SAMU	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Médico - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAMU	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Coloproctologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Generalista	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Ginecologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Infectologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Neurologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Neurologista Pediátrico	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Pneumologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	**Requisitos**
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Urologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutricionista com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	
Área de Qualificação	**Requisitos**
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal

CARGO: SANITARISTA	
Área de Qualificação	**Requisitos**
Sanitarista	Ensino Superior em Enfermagem, Biologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social e curso específico de pós-graduação em grau de especialização na área, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação / Atuação - Programa	**Requisitos**
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAUEF / SAMU	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico em Laboratório	Ensino Médio com formação técnica complementar em laboratório com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação	**Requisitos**
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

ANEXO III
DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Legenda:
O/E - Órgão ou Entidade de lotação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
OAD - Outros Órgãos da Administração Direta
OEADI - Outros O/E da Administração Direta ou Indireta
ADI - Administração Direta ou Indireta (exceto SMS)
CH - Carga Horária semanal
VI - Vencimento Inicial
GC - Gratificação por Avanço de Competência - 35% sobre o vencimento
RM - Remuneração Mínima (Vencimento acrescido da Gratificação por Avanço de Competência)
GIQP - Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde - % sobre o vencimento
GDFE - Gratificação pelo Desempenho de Funções Especiais - % sobre o vencimento
PSF - Programa de Saúde da Família
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO								
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	**O/E**	**CH**	**VI**	**GC**	**RM**	**GIQP**	**GDFE**	**Remuneração**
Assistente Social	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Assistente Social	ADI (exceto SMS)	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96			R$ 4.499,96
Biólogo	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Enfermeiro	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%	100%	R$ 9.333,24
Enfermeiro - quando atuando no SAUEF / SAMU	SMS	30h	R$ 2.500,06	R$ 875,02	R$ 3.375,08	45%	40%	R$ 5.500,13
Farmacêutico	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Fisioterapeuta	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Fonoaudiólogo	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%	200%	R$ 12.666,54
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	R$ 2.500,06	R$ 875,02	R$ 3.375,08	45%	180%	R$ 9.000,22
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R$ 2.500,06	R$ 875,02	R$ 3.375,08	45%	100%	R$ 7.000,17
Médico Angiologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Cardiologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Coloproctologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico do Trabalho	SMS ou OAD	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	**		R$ 4.499,96
Médico Endocrinologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Generalista	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%		R$ 5.999,94
Médico Ginecologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Infectologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Neurologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Pediatra	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Pneumologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Psiquiatra	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%	50%	R$ 3.833,30
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R$ 2.500,06	R$ 875,02	R$ 3.375,08	45%	100%	R$ 7.000,17
Médico Urologista	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Médico Veterinário	SMS ou OAD	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	*		R$ 4.499,96
Nutricionista	SMS ou OEADI	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	*		R$ 4.499,96
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	R$ 3.333,30	R$ 1.166,66	R$ 4.499,96	45%	100%	R$ 9.333,24
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%	50%	R$ 3.833,30
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%	50%	R$ 3.833,30
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	R$ 1.666,65	R$ 583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Exclusivamente aos servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, será devida a Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, atualmente fixada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, na forma do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 38.399 de 04 de abril de 2024.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO								
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remune ração
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	R$ 4.166,62	R$ 1.458,32	R$ 5.624,94	45%		R$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	R$ 4.166,62	R$ 1.458,32	R$ 5.624,94	45%		R$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	R$ 4.166,62	R$ 1.458,32	R$ 5.624,94	45%		R$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	R$ 4.166,62	R$ 1.458,32	R$ 5.624,94	45%		R$ 7.499,92
CARGO: SANITARISTA								
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração
Sanitarista	SMS	40h	R$5.135,18	R$ 1.797,31	R$ 6.932,49	45%		R$ 9.243,32

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Área de Qualificação / Atuação - Programa	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remune ração
Técnico de Enfermagem**	SMS	40h	R$ 1.666,65	R$583,33	R$2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF**	SMS	40h	R$ 1.666,65	R$583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAUEF / SAMU**	SMS	30h	R$ 1.250,02	R$437,51	R$1.687,53	45%	20%	R$ 2.500,04
Técnico em Laboratório	SMS	40h	R$ 1.666,65	R$583,33	R$ 2.249,98	45%		R$ 2.999,97

**O piso salarial estabelecido pela Lei Federal n° 14.434/2022 ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente, será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE								
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remune ração
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	R$ 1.250,00	R$ 437,50	R$ 1.687,50	45%		R$ 2.250,00

ANEXO IV
DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de __ _____ na àrea de qualificação de _____ _____, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador e regido pelo Edital nº 01, de XX de XXXX de 2024, que o(a) Senhor(a) _____ _____ é considerado(a) Pessoa com Deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência): _____ _____ _____ _____ _____

Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____ _____ _____ _____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____ _____ _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS PRETAS E PARDAS

-

Eu,_____
____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo (negro), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital nº 01/2024 para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salvador-BA. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- **É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;**
- **Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.**

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.**

ANEXO VI
DO MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINAL DE LISTA OU DESISTÊNCIA

À COORDENADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTÁGIO – CGT/GEPES/DGP
EU,_____
RG nº _____ CPF nº_____
CLASSIFICADO EM _____ LUGAR. NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº _____/_____ CARGO_____ ÁREA DE QUALIFICAÇÃO / ATUAÇÃO_____ VENHO SOLICITAR _____.
EMAIL: _____
TELEFONE 1: (____) _____
TELEFONE 2: (____) _____

SALVADOR/BA, _____DE _____ 20_____

_____
REQUERENTE

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (Nível Superior)

CONTEÚDO GERAL NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Tipologia textual e gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

LEGISLAÇÃO SUS

Política de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS) Evolução Histórica do Sistema de Saúde no Brasil e Reforma Sanitária, Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, financiamento e organização; Controle Social no SUS; Constituição Federal de 1988 – Título VIII – artigo 194 a 200; Leis Orgânicas da Saúde - Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011; Controle Social; Políticas públicas e modelos tecnoassistenciais; Estrutura organizacional da saúde do município de Salvador (Plano municipal de Saúde) e Cenário epidemiológico do Município (Plano municipal de Saúde, VIGITEL, Plano Municipal de Saúde para Infância e Adolescente - PMSIA, Plano Municipal de Doenças e Agravos Não Transmissíveis PMDANT). Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Regulação do SUS; Política Nacional de Humanização/Acolhimento\Clínica Ampliada. Política Nacional de Urgência e Emergências; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional

de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde da população migrantes, refugiados e apátridas (Nota técnica número 8/2024-CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS) Determinantes Sociais da Saúde; Vigilância em Saúde (território, determinantes e condicionantes; notificação de agravos); Sistemas de Informação em Saúde; Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional no Brasil; Noções Básicas de Epidemiologia; Doenças emergentes e reemergentes na realidade brasileira, Ouvidoria do SUS; Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Trabalho em equipe e interprofissionalidade; Processos em trabalho em saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Educação Permanente em Saúde.

ATUALIDADE E LEGISLAÇÃO

Noções gerais sobre a economia, a política e as relações exteriores. A questão ambiental: desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea no mundo, Brasil, Bahia e Salvador. Sociedade brasileira: formação, estrutura e organização; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONTEÚDO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (SMS)

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

1.Serviço Social como profissão. 1.1. Dimensão histórica e teórico-metodológica. Significado social da profissão. Gênese e institucionalização do Serviço Social. Crise e renovação do Serviço Social tradicional. A renovação profissional: a vertente modernizadora, a vertente de reatualização do conservadorismo e a vertente de intenção de ruptura. O Serviço Social na contemporaneidade. Mudanças no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho do Assistente Social. 1.2. Dimensão técnico-operativa. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas projetos e atividades de trabalho. Metodologia do Serviço Social: estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multiprofissional (relacionamento e competências) e visitas domiciliares. Uso de recursos institucionais e comunitários. O Serviço Social na Assistência Social: trajetória histórica, ações profissionais: socialização das informações, fortalecimento do coletivo. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais. Contribuições teórico-práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de assistência social. 1.3. Dimensão ético-política: Código de Ética Profissional do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social. As implicações éticas e políticas da atuação profissional. Projeto profissional: rumos éticos e políticos do trabalho profissional na atualidade. Regulamentação do exercício profissional. 2. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 2.1. Políticas de seguridade: saúde, previdência e assistência social (organização, gestão, financiamento e controle social). 2.2. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. 2.3 Participação e controle social. 3. A questão social e suas manifestações na atualidade: movimentos sociais contemporâneos. Pobreza, desigualdade, exclusão, vulnerabilidade e risco social. 4. Resolução CFESS nº 273/93 e alterações posteriores. 5. Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93 e alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO BIÓLOGO

Conhecimento da classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Município de Salvador. Princípios básicos de Educação em Saúde e Ambiental. Conhecimento de estratégias de coleta de dados e amostras de material para estudos. Conservação e biodiversidade. Ecologia e desenvolvimento sustentável. Conhecimento sobre Licenciamento e Monitoramento Ambiental. Noções de sistema de informação geográfica (SIG). Noções de EIA/RIMA. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Qualidade de água. Controle da poluição atmosférica. Coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Estudo e diagnóstico ambiental, Promoção à saúde, Epidemiologia Ambiental, Vigilância em Saúde Ambiental, Qualidade Ambiental (Água, Solo e Ar), Análise de Risco. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle das principais zoonoses, assim como desenvolver e acompanhar os principais programas municipais de controle de zoonoses (raiva, dengue, zika, chikungunhia e outras arboviroses, febres hemorrágicas, febre amarela, malária, gripe aviária, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, esporotricose, meningite) e animais peçonhentos de interesse a saúde pública. Acompanhamento e definição das rotinas do Centro de Controle de Zoonoses. Código Municipal de Saúde da cidade de Salvador, normas de biossegurança, Doenças tropicais, Portaria nº 1378/GM/MS de 09 de julho de 2013 (substitui o Decreto do MS nº 3252/09), Instrução Normativa Conjunta MS/IBAMA nº 1, de 12 de abril de 2021; Portaria nº 2.914, de dezembro de 2011. Portaria 1378/2013, de 9 de julho de 2013. Lei Federal nº 11445/07, de 05 de janeiro de 2007, com a nova redação trazida pela Lei nº 14.026/2020). Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005. RDC Anvisa nº 50/02 de 21 de fevereiro de 2002 e suas atualizações. CONAMA nº 358/05, de 29 de abril de 2005. Lei Municipal 5503/99 (Decreto Nº 37571 DE 06/10/2023). Portaria MS/SVSA nº 758/2014, de 26 de agosto de 2014 – Criação UVZ – NT nº 13/2024 SVSA/MS. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - 2009: Fundamentação; Objetivos; Metas; Componentes; Indicadores de acompanhamento; Amparo Legal às ações de campo, imóveis fechados, abandonados, ou com acesso não permitido pelo morador, Liberdade individual e controle sanitário. Manual de campo dos agentes de endemias - SVS – MS. Manual de Controle de Roedores 2002 – MS: Biologia e comportamento de roedores sinantrópicos; Classificação dos roedores; Diagnóstico de situação do problema roedor; Metodologia de Controle. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses Normas Técnicas e Operacionais - Brasília / DF 2016. Programa de Vigilância e Controle da Esquistossomose: Moluscos; Aspectos Ecológicos; Técnicas malacológicas; Vigilância e Controle

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ENFERMEIRO

Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do(a) enfermeiro(a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Processos de trabalho da enfermagem em saúde; Procedimentos de enfermagem em saúde; Cuidados de Enfermagem em saúde: do recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreio e Prevenção de câncer de colo e mama. Planejamento familiar e reprodutivo. Cuidados de enfermagem para promoção e proteção do aleitamento humano e alimentação saudável. Cuidados de enfermagem em puericultura. Cuidado em controle de infecções relacionadas a assistencia à saúde; Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Cuidado de enfermagem em situações de urgência e emergência em saúde. Cuidado de enfermagem em clínica médica e cirurgica; Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ENFERMEIRO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

CONHECIMENTO COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clínica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **ESPECÍFICO:** Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do (a) enfermeiro (a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde APS; Processos de trabalho da enfermagem na APS; Procedimento de enfermagem na APS; Cuidados de Enfermagem em saúde na APS: ao recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), saúde da população negra, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreio e Prevenção de câncer de colo e mama. Saúde Sexual e Reprodutiva. Planejamento familiar e reprodutivo. Cuidados de enfermagem para promoção e proteção do aleitamento humano e alimentação saudável. Cuidados de enfermagem em puericultura. Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Situações de urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde. Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Cuidados de enfermagem na realização de exames na APS. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ENFERMEIRO - QUANDO ATUANDO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL (SAUEF / SAMU):

Conhecimento comum aos profissionais da Urgência e Emergência Fixa e Móvel: Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício profissional da Enfermagem e Regulamentações do Exercício Profissional,Entidades de Classe. Enfermagem: Liderança e o Processo Decisório no exercício profissional do (a) enfermeiro (a) Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem. Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Processos de trabalho da enfermagem em saúde; Procedimentos de enfermagem em saúde; Cuidados de Enfermagem em saúde: do recém-nascido, à criança, a pessoa adolescente, a pessoa adulta, a mulher, ao homem e a pessoa idosa. Cuidados de enfermagem a população LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e pessoas trans e travestis), pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Cuidados de enfermagem a pessoas em situação de violência. Cuidados de enfermagem a população negra. Cuidados de enfermagem no período grávido-puerperal e patologias clínico-ginecológicas. Rastreio e Cuidado em controle de infecções relacionadas a assistência à saúde; Cuidado de enfermagem às pessoas com transtornos mentais leves, moderados e graves/persistentes. Cuidado de enfermagem em situações de urgência e emergência em saúde. Cuidado de enfermagem em clínica médica e cirúrgica; Cuidado de enfermagem para prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com tuberculose, hanseníase, COVID-19, Doença Falciforme, arboviroses, doenças e agravos negligenciados, HIV, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. Cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças e condições crônicas mais prevalentes na população brasileira como: hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus. Cuidado de enfermagem a feridas crônicas e agudas. Atuação de enfermagem no Programa Nacional de Imunizações. Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária. **ESPECÍFICO:** Aspectos operacionais do. Serviço Pré-Hospitalar Móvel e Fixo. Aspectos Ético-legais no atendimento às Urgências e Emergências. Aspectos funcionais dos profission. ais do Sistema de Atendimento a Urgências e Emergências - Pré Hospitalar Fixo e Móvel. Abordagem do paciente. Suporte avançado de vida em cardiologia, pediatria, trauma, neurologia, ginecologia. Suporte básico de vida. Acidentes com Vítimas numerosas; Desastres e Catástrofes. Sistema de Comando de Incidentes. Urgências clínicas no paciente adulto. Urgências clínicas na criança. Urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticos no paciente adulto e na criança. Urgências psiquiátricas e Aspectos de Saúde Mental. Urgências Genito-urinárias. Urgências gineco –obstétricas. Urgências Endocrinológicas e Metabólicas. Urgências Vasculares. Sedação e analgesia. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Cinemática do Trauma. Ferimentos, hemorragia e choque, Trauma músculo esquelético e imobilizações e bandagens. Remoção de vítima. Assistência ao Parto e Cuidados com o Recém-Nascido. Quase Afogamento. Intoxicação Exógena e Animais Peçonhentos. Queimaduras, Lesões por eletricidade. Doenças infecto contagiosas. Choque. Intoxicações agudas. Síndrome de abstinência do álcool. Arritmias cardíacas.
Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência); Portaria n.º 1.600, de 7 de julho de 2011.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FARMACÊUTICO

Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 14.133/2021, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas,antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica – formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Biossegurança; 12. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa; 13. Farmácia Clínica; 14.; 15. Uso Racional de Medicamentos; 16. Ciclo da Assistência Farmacêutica; 17. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA
Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Estimulação precoce; Reabilitação baseada na comunidade; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; Assistência fisioterapêutica ao paciente com/pós COVID-19; Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO FONOAUDIÓLOGO
Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar, Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Atuação fonoaudiológica nos ciclos de vida e nas especialidades fonoaudiológicas: promoção, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica. Fonoaudiologia no âmbito escolar. Saúde do trabalhador e fonoaudiologia. Fonoaudiologia na atenção domiciliar. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Cuidados fonoaudiológicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e

Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clínica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **GERAL:** Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Princípios da Medicina de Família e Comunidade; Consulta e Abordagem Centrada na Pessoa - Método clínico centrado na Pessoa; Comunicação e Entrevista Clínica na APS; Registro clínico na APS orientado por problema (SOAP) e Classificação internacional da Atenção Primária (CIAP); Medicina Baseada em Evidências e Prevenção Primária, Secundária, Terciária e Quaternária; Abordagem a problemas gerais e inespecíficos na Atenção Primária a Saúde (APS); Diagnóstico e Abordagem a problemas respiratórios frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas digestivos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas infecciosos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas de saúde mental frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas do sistema nervoso frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas cardiovasculares frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas dermatológicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas hematológicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta frequentes na APS; Diagnostico e Abordagem a problemas metabólicos frequentes na APS; Diagnóstico e Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias frequentes na APS; Diagnósticos e Abordagem a problemas musculoesqueléticos frequentes na APS; Abordagem a dor crônica e a dor Aguda; Cuidados Paliativos; Situações de Urgência e Emergência na APS; Realização de procedimentos ambulatoriais na APS; Atenção à saúde da criança e adolescente na APS (Abordagem a Puericulutra, Hebiatria e abordagem de queixas agudas e crônicas comuns nas crianças e adolescentes); Atenção à saúde à população idosa na APS; Atenção à saúde da mulher; Atenção ao ciclo gravídico-puerperal (Pré-natal de risco habitual e de alto risco, abordagem puerperal, abordagem às intercorrências, queixas agudas e crônicas comuns durante a gestação e puerpério); Atenção à saúde do homem; Atenção à saúde da população negra na APS; Atenção à sexualidade; Cuidados a pessoas trans na APS; Cuidado a população LGBTQIAPN+; Atenção à situações de violência e vulnerabilidade; Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19 na APS; Programa nacional de controle a tuberculose e Hanseníase; Diagnóstico e manejo de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) na APS.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Aspectos Situacionais das Urgências - Situação Atual e perspectivas. Introdução à Regulação Médica das Urgências. Regulação Médica das Urgências - Aspectos operacionais. Serviço Pré-Hospitalar Móvel e Fixo. Aspectos Ético-legais no atendimento às Urgências e Emergências. Aspectos funcionais dos profissionais do Sistema de Atendimento a Urgências e Emergências - Pré Hospitalar Fixo e Móvel. Abordagem do paciente. Suporte avançado de vida em cardiologia, pediatria, trauma, neurologia, ginecologia. Suporte básico de vida. Acidentes com Vítimas numerosas; Desastres e Catástrofes. Sistema de Comando de Incidentes. Urgências clínicas no paciente adulto. Urgências clínicas na criança. Urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticos no paciente adulto e na criança. Urgências do Sistema Nervoso Central. Urgências Gastro intestinais. Urgências psiquiátricas e Aspectos de Saúde Mental. Urgências Genito-urinárias. Urgências gineco –obstétricas. Urgências Endocrinológicas e Metabólicas. Urgências Vasculares. Sedação e analgesia. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Cinemática do Trauma. Ferimentos, hemorragia e choque, Trauma músculo esquelético e imobilizações e bandagens. Remoção de vítima. Assistência ao Parto e Cuidados com o Recém Nascido. Quase Afogamento. Intoxicação Exógena e Animais Peçonhentos. Queimaduras, Lesões por eletricidade. Doenças infecto contagiosas. Choque.Intoxicações agudas. Síndrome de abstinência do álcool. Arritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Desfribilação e cardioversão elétrica. Edema agudo de pulmão cardiogênico. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico. Crise tireotóxica. Insuficiência adrenal aguda. Abdome agudo. Diarréia aguda. Encefalopatia hepática. Hemorragia digestiva baixa. Hemorragia digestiva alta não-varicosa. Hemorragia digestiva alta varicosa. Hepatites agudas. Hepatite aguda alcoólica. Pancreatite aguda. Emergências hematológicas. Raiva humana. Sepse. Tétano. Cólica nefrética. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Infecção do trato urinário. Insuficiência renal aguda. Cefaléias. Convulsões. Estado mal epiléptico. Meningite bacteriana. Miastenia grave. Asma aguda. Pneumonia adquirida na comunidade. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Emergências psiquiátricos. Farmacologia: princípios e aplicações no pré hospitalar . Medicamentos e soluções. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Gerenciamento das ocorrências Tecnológicas com Produtos Perigosos. Abordagem de Pacientes com patologias crônicas e/ou agudamente enfermos. Alergia e Anafilaxia. Abusos, Violência Física, Violência Sexual e congêneres. Doação e transplante de órgãos. Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência); Portaria n.º 1.600, de 7 de julho de 2011 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, Portaria nº 1473/GM/MS de 18 de julho de 2013 e Portaria n.º 958GM/MS , de 17 de julho de 2023 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192); Portaria n.º 1.020, de 13 de maio de 2009 (Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FIXA (SAUEF)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Aspectos Situacionais das Urgências - Situação Atual e perspectivas. Introdução à Regulação Médica das Urgências. Regulação Médica das Urgências - Aspectos operacionais. Aspectos Ético-legais no atendimento às Urgências e Emergências. Aspectos funcionais dos profissionais do Sistema de Atendimento a Urgências e Emergências - Pré Hospitalar Fixo. Abordagem do paciente. Suporte avançado de vida em cardiologia, pediatria, trauma, neurologia, ginecologia. Suporte básico de vida. Urgências clínicas no paciente adulto. Urgências clínicas na criança. Urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticos no paciente adulto e na criança. Urgências do Sistema Nervoso Central. Urgências Gastro intestinais. Urgências psiquiátricas e Aspectos de Saúde Mental. Urgências Genito-urinárias. Urgências gineco–obstétricas. Urgências Endocrinológicas e Metabólicas. Urgências Vasculares. Sedação e analgesia. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Cinemática do Trauma. Ferimentos, hemorragia e choque, Trauma músculo esquelético e imobilizações e bandagens. Assistência ao Parto e Cuidados com o Recém Nascido. Intoxicação Exógena e Animais Peçonhentos. Queimaduras, Lesões por eletricidade. Doenças infecto contagiosas. Choque. Intoxicações agudas. Síndrome de abstinência do álcool. Arritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Desfribilação e cardioversão elétrica. Edema agudo de pulmão cardiogênico. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico. Crise tireotóxica. Insuficiência adrenal aguda. Abdome agudo. Diarréia aguda. Encefalopatia hepática. Hemorragia digestiva baixa. Hemorragia digestiva alta não-varicosa. Hemorragia digestiva alta varicosa. Hepatites agudas. Hepatite aguda alcoólica. Pancreatite aguda. Emergências hematológicas. Raiva humana. Sepse. Tétano. Cólica nefrética. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Infecção do trato urinário. Insuficiência renal aguda. Cefaléias. Convulsões. Estado mal epiléptico. Meningite bacteriana. Miastenia grave. Asma aguda. Pneumonia adquirida na comunidade. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Emergências psiquiátricos. Medicamentos e soluções. Lesões causados por exposição a ambientes adversos. Gerenciamento das ocorrências Tecnológicas com Produtos Perigosos. Abordagem de Pacientes com patologias crônicas e/ou agudamente enfermos. Alergia e Anafilaxia. Abusos, Violência Física, Violência Sexual e congêneres. Doação e transplante de órgãos. Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 (Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência); Portaria n.º 1.600, de 7 de julho de 2011 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1.020, de 13 de maio de 2009 (Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências). Diagnóstico e Tratamento das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, aneurismas da aorta; tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, agitação psicomotora, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Regulação médica das Urgências, de leitos e ambulatorial. Linhas de cuidado do AVC, infarto e trauma.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO ANGIOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia e Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Semiologia clínica vascular. Distúrbios do sistema linfático. Aneurismas arteriais periféricos e da aorta abdominal. Arterites e angiodisplasias. Arteriopatias funcionais vasomotoras. Aterosclerose e a patogenia da doença oclusiva arterial. Oclusões arteriais agudas. Deformidades vasculares congênitas. Doença vascular não aterosclerótica. Doença tromboembólica venosa. Trombofilias. Úlceras em membros inferiores. Varizes essenciais. Fístulas arteriovenosas. Vasculites. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência venosa crônica. Linfedemas: tratamento clínico. Linfangite e erisipela. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora. Farmacologia vascular. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO CARDIOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas; síncope; morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia; diagnóstico; terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos; doenças do pericárdio; doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas; hematológicas; neurológicas. Gravidez e cardiopatia.Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Manejo endoscópico de pólipos, Polipectomia e Cirurgia laparoscópica combinada com colonoscopia. Pré, Peri e pós operatório de pacientes colorretais. Otimização e Resultados de Recuperação aprimorada (ERAS). Complicações pós-operatórias. Construção e complicações da anastomose. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fistula anal. Fistulas anorretais complexas. Fístula Reto-vaginal. Doença pilonidal e Hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré- sacrais. Base molecular do câncer colorretal e síndromes hereditárias. Neoplasia colorretal, rastreamento, vigilância após polipectomia. Câncer do cólon: Avaliação Pré-operatória e Estadiamento. Manejo Cirúrgico do Câncer do Cólon. Câncer do Reto: Avaliação pré-operatória e estadiamento, Terapia Neoadjuvante, Tomada de Decisão em Câncer do Reto. Câncer Colorretal: Terapia adjuvante. Seguimento pós-tratamento de Câncer Colorretal. Câncer Colorretal: Tratamento da Recorrência Local. Câncer Colorretal Metastático: Tratamento. Neoplasia de apêndice. Neoplasias neuroendócrinas, Tumores estromais gastrointestinais (GIST) e linfoma colorretal. Doença diverticular. Obstrução do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretoanal. Doença Inflamatória Intestinal: Biopatologia. Doença Inflamatória Intestinal Diagnóstico e Avaliação. Tratamento Clinico da Retocolite Ulcerativa. Tratamento Clínico da Doença de Crohn. Doença de Crohn Anoretal. Tratamento Cirúrgico da Doença de Crohn. Tratamento Cirúrgico da Retocolite Ulcerativa. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por Clostridium Difficile. Colite actinica. Estomia intestinal. Complicações Funcionais da Cirurgia de Cólon e Reto. Distúrbios do Assoalho Pélvico. Avaliação e Tratamento da Constipação intestinal. Evacuação obstruída. Prolapso retal. Avaliação e Tratamento da Incontinência Fecal. Compartimento Anterior e Médio Abordagem do Cirurgião Colorretal. Distúrbios Colorretais em Crianças. Pacientes Geriátricos e Cirurgia Colorretal. Qualidade e segurança em Cirurgia Colorretal. Gestão de Prática Cirúrgica

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO DO TRABALHO

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Portaria nº 3.214 e textos complementares. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais; Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodisperoides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e à população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA). Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Doenças metabólicas, Metabolismo de hidrato de carbono, Lipídios e proteínas: código genético: expressão genética e Crescimento e desenvolvimento; puberdade normal, precoce e retardada; acromegalia; hiperprolactenemia e galactorréia; distúrbios da função tireoidiana: hipertireoidismo e dishormonogênese; tireoidites; nódulos tireoides e câncer; tireoide e gravidez; hiperandrogenismo e hisurtismo; Síndrome de Turner; Síndrome de Klinetelter, disgenesias gonadais e hermafroditismo verdadeiro. Síndrome de Cushing; insuficiência adrenal; hiperplasia adrenal; ginecomastia; diabetes mellitus; patogênese; diagnóstico e tratamento do diabetes insulino- dependente e não insulinodependente; complicações crônicas do diabetes mellitus; neuropatia; nefropatia; diabetes e gravidez; hiperlipidemias; Doença de custing; Síndrome de Nelson; Secretores de glicoproteínas. Córtex adrenal: fisiologia e anatomia, Hiperfunção adrenocortical; Defeitos congênitos na biossíntese
de esteroides adrenais; Medula Adrenal – Estrutura do sistema simpático adrenal; esteroides adrenaís; avaliação da função; Doença de addison; uso farmacológico dos glicocorticoides, Distúrbios da diferenciação sexual; DNA recombinante: controle genético da formação hormorial; biossíntese, secreção, metabolismo e mecanismos de ação dos hormônios; ensaios hormonais, Neuroendocrinologia: Anatomia, histologia e fisiologia do Sistema Neuroendócrino; patologias neuroendócrirnas. Obesidade: conceito, epidemiologia, história natural; fisiologia do metabolismo energético; síndrome plurimetabólica; tratamento da obesidade, Mecanismo de ação hormonal; Ensaios hormonais; Fisiologia e patologias neuroendócrinas; Hipófise anterior – Embriologia. Testes de avaliação hipotálamohipofisária; Hipofusão; Tumores; Hipófise posterior – Anatomia, química, biossíntese e liberação dos hormônios, regulação das secreções hormonais e ações biológicas; Hipofusão; Hiperfusão; Tiroide; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Nódulos e neoplasia; Catecolaminas; Receptores adrenérgicos; Fisiologia e patofisiologia do sistema simpático adrenal; Desordens do sistema nervoso simpático; Feocromocitoma; Neuroblastoma; Ganglioneuroma; Hipertensão endócrina; Testículos; avaliação da função; terapia hormonal; controle da fertilidade e suas complicações; Puberdade normal e patológica, Avaliação clínica do eixo hipotálamo-hipófise-testicular; Hipoglicemia na infância e adultos; Fisiologia e distúrbio do metabolismo de cálcio e fósforo; doença osteometabólica, Alterações do Metabolismo dos lipídeos; Metabolismo mineral; Doença óssea metabólica; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Obesidade; Anorexia-bulimia. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Interprofissionalidade e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO – GENERALISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e clínica. Tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal

aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes. Síndromes geriátricas. Demências senis (entre elas, o mal de Alzheimer). Urgência e emergência. Imunizações**.**

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO GINECOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Ginecologia: princípios da assistência à paciente. Anatomia e embriologia. Dismenorreia e tensão prémenstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS. Amenorreias. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Infertilidade. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Prolapso genital e distúrbios do assoalho pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias malignas do colo e corpo uterino, vagina e ovários. Obstetrícia: assistência pré-natal. Assistência ao parto. Patologia Obstétrica: abortamento; prenhez ectópica; doença trofoblástica gestacional; inserção viciosa da placenta (placenta prévia e baixa); descolamento prematuro de placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; rotura uterina; tocotraumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal (na gestação e no parto); mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Intercorrências clínico- cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiotocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. Incompatibilidade do sistema Rh. Anatomia dos Órgãos Genitais Femininos; Embriologia dos Órgãos genitais femininos; Fisiologia do ciclo menstrual e sexual; Disfunções menstruais; Climatério e Menopausa; Puberdade Fisiológica e patológica; Doenças sexualmente transmissíveis; Dismenorréia; Tensão pré-menstrual; Distopias genitais; Doença Inflamatória Pélvica; Esterilidade conjugal; Incontinência Urinária na mulher; Fístulas genitais Ginecologia da infância e da adolescência; Mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e das trompas; Oncologia Ginecológica; Moléstia Trofoblástica; Endometriose; Cirurgias Ginecológicas; Algias Pélvicas; Disfunções Sexuais; Vulvovaginites; Estados hiperprolactinicos; Intersexualidade; Hemorragias disfuncionais; Atendimento a vitima de violência sexual; Ovulação; Fertilização; Transporte Ovular; Nidação; Deciduação; Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; Sistema amniótico; Crescimento e desenvolvimento fetal; Endocrinologia do ciclo gravidico-puerperal e modificações do organismo materno; Semiologia obstétrica; Assistência Pré-natal; Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal; Parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto; Partograma; Assistência clínica ao Parto; Assistência ao Puerpério e Lactação; Doença hipertensiva especifica da gravidez; Diabetes Gestacional; Doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravidico-puerperal; Hemorragias na gestação; Infecção puerperal; Trabalho de parto prematuro; Rotura prematura de membranas; Doença hemolítica perinatal; Tocotraumatismos maternos e fetais Gestação prolongada; Efeito de drogas sobre o concepto.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO INFECTOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** "HIV/AIDS: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infeções oportunistas relacionadas à AIDS. Tratamento das coinfecções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. Transmissão vertical do HIV. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV/Tb. Interação medicamentosa. Tuberculose multirresistente. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Sífilis, neurossífilis, gonorreia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. Transmissão vertical das DST. Abordagem sindrômica. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. Transmissão vertical. Coinfecção HIV e hepatites B, C. Interação medicamentosa. HTLV1 - fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV e HTLV1. Transmissão vertical. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças meningocócicas. Leptospirose. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. Herpes vírus. Citomegalovírus. Mononucleose infecciosa. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. Parasitoses Intestinais. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano e tétano neonatal. Febres purpúricas. Enteroviroses. Estafilococcias. Estreptococcias. Mononucleose infecciosa. Hanseníase. Cisticercose. Pneumonias atípicas. Paracoccidioidomicose. Histoplasmose. Infecções Herpéticas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Infecção hospitalar. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. Sepse. Febre de origem indeterminada. Imunizações. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas Emergentes. Difteria. Febre maculosa brasileira.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO NEUROLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Distúrbios neurodegenerativos infantis. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatia as. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises epilépticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimunes. Paraplegias tropicais

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança. Exames complementares: US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquor. Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênitas, encefalopatias hipóxicaisquêmicas, Cefaleia, hemorragia intracraniana, convulsões neonatal, Convulsão febril, Distúrbios paroxísticos, Epilepsia-crises convulsivas, evolução e tratamento. Distúrbios paroxísticos não-epiléticos e distúrbio de sono. SNC: Infecções, Tumores, Tumores do sistema nervoso central, Afecções Vasculares, Patologias. Emergências em neuropediatria. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias. (miastemia grave e polimiosite). Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico. Doença cerebrovascular. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento. Meningites bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico. Transtorno do Espectro Autista; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PEDIATRA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente, da puericultura a hebiatria. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Abordagem médica do paciente adolescente. Puberdade. Hebiatria; Adolescência: Aspectos psicossociais, crescimento e desenvolvimento físico. Problemas mais comuns: acne, cefaleia, dor abdominal, problemas ginecológicos, varicocele, problemas endocrinológicos. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro

cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas na criança. Tuberculose na criança.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PNEUMOLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia, fisiologia e patologia respiratória. Métodos diagnósticos invasivos e não invasivos na pneumologia. Corticoides sistêmicos: indicações, contra-indicações e interações medicamentosas. Métodos de diagnóstico em Pneumologia. Avaliação funcional respiratória. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento dos seguintes agravos: Tuberculose; Neoplasias Pleuropulmonares (Câncer de pulmão, neoplasias pleurais e metástases pleuro- pulmonares). Asma e Bronquite. DPOC. Derrames Pleurais. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Pneumonias. Micoses Pulmonares. Doenças Mediastinais. Pneumopatias Ocupacionais. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias.
Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Função Pulmonar: Espirometria. Oxigenoterapia Domiciliar. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Tabagismo. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Cuidados médicos ao paciente com/pós COVID-19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Diretrizes da Rede de atenção Psicossocial; LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001; PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009; Portaria GM/MS 3.088/2011. PORTARIA Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017; PORTARIA GM/MS Nº 2.198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023;. Fardo global da saúde mental e necessidade de matriciamento da APS; Política antimanicomial; Intensificação de cuidados em saúde mental; Manejo vincular em saúde mental; Cuidado colaborativo; Princípios da reforma psiquiátrica; Entrevista Motivacional; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade bordeleiner; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA - QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Diretrizes da Rede de atenção Psicossocial; Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001; Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009; Portaria GM/MS 3.088/2011; portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017; Portaria GM/MS nº 2.198, de 6 de dezembro de 2023;. Fardo global da saúde mental e necessidade de matriciamento da APS; Política antimanicomial; Intensificação de cuidados em saúde mental; Manejo vincular em saúde mental; Cuidado colaborativo; Princípios da reforma psiquiátrica; Entrevista Motivacional; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade bordeleiner; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FIXA (SAUEF)

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica; Política antimanicomial; Princípios da reforma psiquiátrica; Redução de danos; Desescalada verbal no manjo da crise de agitação psicomotora; Diagnóstico diferencial do transtorno bipolar do humor e do transtorno de personalidade bordeleiner; Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Psicopatologia geral: as funções psíquicas e suas alterações. Psicopatologia especial: entidades clínicas e nosologia psiquiátrica. Psiquiatria Geriátrica com ênfase em quadros demenciais e depressão. Transtornos Psiquiátricos da gestante e abordagem farmacológica. Transtornos Mentais decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas: diagnóstico, tratamento e reabilitação. Terapêutica psiquiátrica (criança, adolescente, adulto e idoso). Psicofarmacologia; Psicoterapia; Abordagem psicossocial; Reabilitação psicossocial; Emergências psiquiátricas. Psiquiatria infantil: noções gerais. Rede de atenção psicossocial. Regulação médica de urgência, leitos, consultas e exames.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO UROLOGISTA

GERAL: Tomada de decisão em Medicina. Medicina baseada em evidências. Segurança do paciente; Prevenção e rastreamento de doenças. Atestado Médico Princípios de farmacologia clínica. Qualidade e segurança dos cuidados de saúde. Ética em saúde: código de ética médica, legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos Ética e bioética médica médica, Anamneses e entrevista clínica, Receita, Raciocínio Clínico; Habilidades de Comunicação; Gestão e organização do processo de trabalho; Preenchimento da declaração de óbito. **ESPECÍFICO:** Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO
Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições, conceitos e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública; levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos e fundamentos de técnicas de diagnóstico. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle das principais zoonoses, assim como desenvolver e acompanhar os principais programas municipais de controle de zoonoses (raiva, dengue, zika, chikungunhia e outras arboviroses, febres hemorrágicas, febre amarela, malária, gripe aviária, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, esporotricose, meningite) e animais peçonhentos de interesse a saúde pública. Acompanhamento e definição das rotinas do Centro de Controle de Zoonoses. Classificação e Identificação dos microorganismos. Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e Químicos. Técnicas de Colheita de material para exame histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Vigilância e controle de populações de animais domésticos, assim como seus biomas. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: (quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos). Desenvolvimento da Saúde Única: realização de estudos e pesquisas, aplicação e divulgação de conhecimentos; promoção do convívio harmônico com animais e meio ambiente; desenvolvimento de atividades no campo da veterinária visando a saúde pública, diagnosticando as possíveis zoonoses e prescrevendo medicamentos quando couber. Realização de profilaxia para assegurar a saúde individual e coletiva da comunidade. Orientação dos responsáveis por criações

de animais sobre as medidas sanitárias, a fim de garantir o bem estar animal e saúde humana; Participar de programas de controle de zoonoses do município. Conhecer os programas de controle das zoonoses, do Ministério da Saúde. Deontologia Veterinária.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO NUTRICIONISTA

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Guia alimentar para a população brasileira. Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adultos e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das intolerâncias e alergias alimentares. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Interações entre fármacos e nutrientes; Cuidados nutricionais ao paciente com/pós COVID-19. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO - QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

CONHECIMENTO COMUM AOS PROFISSIONAIS DA APS: Política Nacional de Atenção Básica 2017. Princípios e Atributos da atenção primária; Financiamento da APS (portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024); Política Nacional de Humanização/Acolhimento/Clínica Ampliada/Acesso Avançado, Política Nacional de promoção da saúde; Programa Bolsa Família na APS; Planejamento da APS; Gestão do Cuidado e da Agenda na APS; Política Nacional de Urgência e Emergências; Segurança do paciente na APS; Política nacional de saúde mental; Política nacional de atenção integral à pessoa privada de liberdade; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei; Política nacional para população em situação de rua; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (população quilombola, comunidades tradicionais); Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Programa Nacional de Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Lei 13595 de 5 de Janeiro de 2018; Serviços de Atenção Domiciliar (atenção domiciliar tipo 1-AD1); Programa Saúde na Escola (PSE); Abordagem Individual; Abordagem Familiar; Abordagem Comunitária, Política Nacional de Controle do Tabagismo; Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS. **ESPECÍFICO:** Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Planejamento de atividades coletivas no âmbito da APS. Processo saúde-doença. Cárie dentária. Doença periodontal. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos pulpares e periapicais. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia, principais complicações e possíveis efeitos colaterais. Uso dos anestésicos locais em gestante, criança e idoso. Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. Interações medicamentosas. Dentística operatória e restauradora: adequação do meio bucal, preparos cavitários, proteção do complexo dentino-pulpar, materiais restauradores, tratamento restaurador atraumático (ART). Conhecimentos básicos de oclusão. Cirurgia oral menor. Trauma dentário. Urgência e emergência em odontologia. Primeiros socorros no consultório odontológico. Desordens temporomandibulares. Prevenção: técnicas de higiene dental e escovação supervisionada, selantes, aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Odontopediatria: atendimento ao paciente pediátrico, puericultura odontológica, manejo do comportamento infantil, terapia pulpar e traumatismos dentoalveolares, hábitos bucais, estomatologia em odontopediatria. Pré-natal odontológico. Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. Halitose. Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. Técnica e interpretação radiográfica. Doenças infectocontagiosas. Câncer bucal. Lesões potencialmente malignas. Prática Clínica odontológica na APS. Atenção à saúde bucal por ciclo de vida na APS (Recém-nascido; Criança, adolescente, adulto, idoso). Cuidado a saúde bucal em pacientes com doenças crônicas. Diretrizes clínicas do Ministério da Saúde para a prática clínica odontológica na APS: manejo clínico de traumatismos alveolodentários em dentes decíduos e permanentes; manejo de ausências posteriores; tratamento da gengivite induzida por biofilme em adultos; recomendações para higiene bucal na infância; manejo da hipersensibilidade dentinária; tratamento da periodontite estágios I-III; restauração de lesões cervicais não-cariosas; manejo de lesões profundas de cárie; condutas para diagnóstico das desordens potencialmente malignas e do câncer de boca; tratamento em gestantes. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL- QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Bases legais que sustentam a formação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Objetivos dos Centros de Especialidades Odontológicas. Estratégias de atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Trabalho interprofissional e em equipe. Confecção de plano de tratamento integrado para caso clínico. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Anatomia crânio facial. Anatomia aplicada a anestesia da região bucomaxilofacial. Técnicas anestésicas aplicadas à odontologia, principais complicações e possíveis efeitos colaterais. Uso dos anestésicos locais em gestante, criança e idoso. Terapêutica medicamentosa aplicada à odontologia. Interações medicamentosas. Conhecimentos básicos de oclusão. Trauma dentário e traumatologia bucomaxilofacial. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. Diagnóstico e tratamento de desordens temporomandibulares. Atenção à saúde bucal de pacientes com doenças crônicas e pacientes com necessidades especiais. Diagnóstico bucal: anamnese, exame físico, avaliação bucal das estruturas dos tecidos moles e duros, exames complementares. Técnica e interpretação radiográfica craniofacial e dentária. Doenças infectocontagiosas. Exames e diagnóstico em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Patologia oral. Câncer bucal. Lesões potencialmente malignas. Análise de resultado de biópsias. Tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; dos tumores maxilares e dos tecidos moles da face, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal, lesões de origem traumática. Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Cirurgia oral menor. Princípios de cirurgia e técnica operatória. Preparo pré-operatório do paciente cirúrgico. Tratamento de dentes inclusos. Tratamento das infecções odontogênicas e da região bucomaxilofacial. Acidentes e complicações em exodontia. Tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial. Primeiros socorros no consultório odontológico. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO ODONTÓLOGO CIRURGIÃO ENDODONTISTA - QUANDO ATUANDO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Condição saúde bucal da população brasileira. Epidemiologia da saúde bucal e indicadores epidemiológicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB). Bases legais que sustentam a formação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Objetivos dos Centros de Especialidades Odontológicas. Estratégias de atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção da Saúde Bucal: conceitos e estratégias. Processo saúde-doença. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar. Dentina. Polpa dentária. Reação do complexo dentinopulpar à cárie dentária. Tecidos periorradiculares normais. Patologia pulpar e perirradicular. Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias. Microbiologia endodôntica. Diagnóstico em Endodontia: diagnóstico e seleção de casos, aspectos radiográficos de interesse endodôntico. Diagnóstico da dor de origem endodôntica. Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em Endodontia; anestesia em Endodontia; isolamento absoluto em Endodontia; Anatomia interna. Acesso coronário e localização dos canais radiculares e localizadores eletrônicos foraminais. Instrumentos endodônticos. Preparo químicomecânico dos canais radiculares. Acidentes e complicações em Endodontia. Irrigação dos canais radiculares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores; princípios e técnica de compactação lateral; técnicas de termoplastificação da guta-percha. Reparação pós-tratamento endodôntico. Retratamento endodôntico. Tratamento do fracasso endodôntico: causas do fracasso endodôntico; retratamento endodôntico; cirurgia perirradicular. Causas e manejo da dor crônica persistente pós-obturação. Emergências e urgências em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Antibióticos em Endodontia. Traumatismo dentário. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Inter-relação entre Endodontia e Periodontia. Tratamento endodôntico simplificado: instrumentação não convencional de canais radiculares (sistemas oscilatório e recíproco). Confecção de plano de tratamento integrado para caso clínico. Primeiros socorros no consultório odontológico. Segurança do paciente no cuidado odontológico. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº 5.081/1966 (Regula o exercício da odontologia) e Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL

Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Ética profissional. Terapia Ocupacional em reabilitação física. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. A Terapia Ocupacional e o vínculo terapêutico. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Sexualidade e disfunção física. Cuidados em terapia ocupacional ao paciente com/pós COVID-19. Clínica ampliada, Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

CARGOS: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENFERMEIRO

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersetorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, RDC 63/2011; RDC 36/2013; RDC 15/2012; RDC 222/2018; RDC 502/2021; RDC 611/2022; RDC 197/2017; RDC 509/2021; RDC 11/2006; RDC 13/2014; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8078/90; Portaria nº 1.378/2013; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NUTRICIONISTA

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersetorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Princípios fundamentais de tecnologia de alimentos. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratorial. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. APPCC. Registro de Alimentos. Investigação de surtos de infecção de origem alimentar. Principais doenças infecciosas e parasitárias veiculadas por alimentos. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em saúde. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 8078/90; Decreto Lei nº 986/1969; Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Municipal 9.525/2020; RDC nº 216/2004; RDC 843/2024; RDC 724/2022; RDC 713/2022; RDC 893/2023; RDC 275/2002; RDC 656/2022.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO:

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersetorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde**. Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, RDC 63/2011; RDC 36/2013; Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Federal nº 5.991/1973, Portaria Federal nº 344/1998, Portaria Federal nº 06/1999, RDC 222/2018; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8078/90; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013; RDC 44/2009; RDC 22/2014; RDC 20/2011; RDDC 786/2023; RDC 824/2023; RDC 67/2007; RDC 430/2020; RDC 197/2017; RDC 509/2021; Lei Federal 13.021/2014.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ODONTÓLOGO

Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. Determinantes Sociais de Saúde. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS. Conceitos e Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Procedimentos administrativos em vigilância sanitária. Controle de Infecção Hospitalar. Segurança do Paciente. Vigilância pós comercialização. Bioética e ética profissional. Biossegurança. Princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão de ações de vigilância sanitária. Monitoramento e avaliação de ações de vigilância sanitária. Trabalho em equipe multidisciplinar e intersetorialidade. Categorias de produtos e serviços sujeitos à fiscalização sanitária. Meio ambiente, controle da água para consumo humano. Noções de segurança no trabalho – EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Investigação e controle de surtos e epidemias. Comunicação de risco. Educação em Saúde. **Legislação:** Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, RDC 63/2011; RDC 36/2013; RDC 15/2012; RDC 222/2018; RDC 502/2021; RDC 611/2022; RDC 509/2021; Lei Municipal 9.525/2020; Lei Federal nº 8078/90; Portaria nº 1.378/2013; Portaria 2616/1998; Portaria 529/2013.

CARGO: SANITARISTA

SANITARISTA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE SANITARISTA

Conteúdo: Problemas de saúde da população e seus determinantes. Antecedentes, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial. Participação e controle social do SUS. Articulação público-privada na assistência à saúde. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária brasileira; Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); Financiamento do SUS; Planejamento e programação em saúde: principais enfoques. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Atenção às Urgências; Política Nacional de Regulação; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Vigilância em Saúde. Prevenção e controle de doenças no SUS: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Sistemas de informação em saúde. Padrão de distribuição de doenças. Informações sócio demográficas de interesse para a saúde. Análise da situação de saúde. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento. História natural das doenças e níveis de prevenção. Programa Nacional de Imunizações. Demografia em Saúde e transição epidemiológica e nutricional; Situação de saúde no Brasil, Bahia e Salvador. Sistemas de informação em saúde. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. Conceito de risco – risco em vigilância - Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Mudanças climáticas e efeitos na saúde das populações e nos sistemas de saúde. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

CONTEÚDO GERAL DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

LEGISLAÇÃO SUS E ESPECÍFICA

Evolução Histórica do Sistema de Saúde no Brasil e Reforma Sanitária; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, financiamento e organização; Controle Social no SUS; Constituição Federal de 1988 – Título VIII – artigo 194 a 200; Leis Orgânicas da Saúde - Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011; Determinantes Sociais da Saúde; Vigilância em Saúde (território, determinantes e condicionantes; notificação de agravos); Sistemas de Informação em Saúde; Transição Demográfica, Epidemiológica e Nutricional no Brasil; Noções Básicas de Epidemiologia; Doenças emergentes e reemergentes na realidade brasileira; Redes de Atenção à Saúde; Modelos Assistenciais; Política Nacional de Regulação do SUS; Políticas de atenção integral à saúde (Criança e Adolescente, Mulheres, Adultos, Homens, Idosos, População Negra, LGBTQIAPN+, pessoas privadas de liberdade, pessoas com deficiência, às pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias), Ouvidoria do SUS; Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; Política Nacional de Humanização; Trabalho em equipe e interprofissionalidade; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Educação Permanente em Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais – Art. 1º ao Art. 4º; dos Direitos e garantias Fundamentais – Art. 5º ao Art. 17; da Ordem Social/da Seguridade Social – Art. 193 ao Art. 205. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador/BA (Estatuto do Servidor Público do Salvador, Lei Complementar nº 001/91) - regime

estatutário, regime disciplinar e estágio probatório. Deveres e proibições dos servidores públicos da Administração Municipal.

CONTEÚDO ESPECÍFICO DOS NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Humanização/acolhimento/clínica ampliada; Serviços de Atenção Domiciliar. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional e Ética profissional. Trabalho interprofissional e em equipe. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Conceito e tipo de imunidade. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Procedimento de enfermagem na APS. Segurança do Paciente na APS. Assistência de enfermagem a usuários com feridas agudas e crônicas. Assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém-nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na APS. Assistência de Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Assistência na emergência/urgência na APS. Assistência em saúde coletiva. Enfermagem em Saúde Mental. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecções sexualmente transmissíveis, arboviroses. Educação em saúde. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção na APS. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Saneamento básico. Vigilância em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental).

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – QUANDO ATUANDO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Humanização/acolhimento/clínica ampliada; Serviços de Atenção Domiciliar. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional e Ética profissional. Trabalho interprofissional e em equipe. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Conceito e tipo de imunidade. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Procedimento de enfermagem na APS. Segurança do Paciente na APS. Assistência de enfermagem a usuários com feridas agudas e crônicas. Assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais e preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém-nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na APS. Assistência de Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Assistência na emergência/urgência na APS. Assistência em saúde coletiva. Enfermagem em Saúde Mental. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecções sexualmente transmissíveis, arboviroses. Educação em saúde. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção na APS. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Saneamento básico. Vigilância em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental).

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - QUANDO ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU):

Política nacional de atenção às urgências; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização/acolhimento/clínica ampliada; Assistência na emergência/urgência em saúde. Atendimento pré-hospitalar; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Procedimento de enfermagem na saúde, assistência de enfermagem na coleta de exames laboratoriais; Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Segurança do paciente; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, administração de medicamentos e cálculos de medicamentos e doses. Assistência integral de enfermagem à saúde: recém nascido, criança, do adulto, mulher, LGBTQIA+, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente em saúde. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, infecçõessexualmente transmissíveis, arboviroses. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção em saúde. Classificação de artigos e superfícies no ambiente de saúde aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Enfermagem em Saúde Mental. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Técnicas de coleta à vácuo, preparo do paciente para a coleta, conhecimento dos diversos materiais biológicos para análise, anticoagulantes, preparo da amostra através de centrifugação e aliquotagem, acondicionamento para transporte, recebimento e triagem das amostras. Hematologia clínica: Métodos de coloração. Confecção dos esfregaços de sangue. Hemograma manual e por automação. Índices hematimétricos. Coloração e contagem de reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Exames de coagulação. Exames de Imuno- hematologia. Estrutura da Hemoglobina e Hemoglobinas variantes. Bioquímica clínica: Realização de exames como: curva glicêmica e hemoglobina glicada, Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, bilirrubina total e frações, ionograma. Métodos manuais e automação. Microbiologia clínica: Diferentes técnicas de semeadura para culturas de bactérias e fungos. Preparo e seleção de meios de cultura. Técnicas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen, Albert Laybourn e Fontana-Tribondeau. Características morfotintoriais das bactérias. Técnicas de semeadura dos diversos materiais clínicos para isolamento bacteriano. Provas de identificação bacteriana e teste de sensibilidade a antibióticos. Exames para tuberculose. Imunologia Clínica: Antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo "in vitro", parâmetros e controle de qualidade dos ensaios imunológicos. Amostras utilizadas. Importância dos testes sorológicos nas análises clínicas. Parâmetros para validação de um teste: sensibilidade, especificidade, eficiência, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, precisão, acurácia ou exatidão e reprodutibilidade. Fundamentos e interpretação das reações de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, ensaios utilizando conjugados, testes rápidos, nefelometria e turbidimetria, aplicados às infecções bacterianas, virais, parasitárias, congênitas e transfusionais, bem como às doenças reumáticas, autoimunes e alérgicas. Testes treponêmicos e não treponêmicos para sífilis. Uroanálise: orientações de coleta, recebimento e acondicionamento das amostras. Preparo da amostra de urina para análise. Tiras reativas em uroanálises. Confecção e análise do sedimento urinário. Técnicas laboratoriais em uroanálises. Dosagens em urina de 24 horas. Depuração da creatinina. Parasitologia clínica: Métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. Pesquisa de sangue oculto nas fezes. Processos de análise laboratorial: fotometria, microscopia ótica, precipitação e aglutinação, fracionamento, automação, imunoensaios. Preparo de reagentes. Conversão de unidades. Limpeza e cuidado com aparelhagem, utensílios e instalações de laboratório. Esterilização. Interferências pré- analíticas e triagem de amostras. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Controle de qualidade: interno e externo. Coeficiente de variação. Desvio padrão. Média. Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Saúde Bucal. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde. Acolhimento. Serviços de Atenção Domiciliar. Trabalho interprofissional e em equipe. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária. Preenchimento de odontograma. Processo saúde-doença. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, para cárie e doença periodontal: escovação supervisionada, técnicas de controle do biofilme dental; evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor. Educação em saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Orientações pré e pós operatórias. Primeiros socorros. Urgências em saúde bucal. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento, adesivos, cimentos e bases protetoras, materiais restauradores, materiais para moldagem. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Educação popular e educação permanente. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: transporte, descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem, e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aspectos legais da profissão: Lei nº11.889/2008 (Regulamenta o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Aspectos éticos do exercício profissional da ASB: Código de Ética Odontológico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VIII
TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA DOS AC, PPP E PcD.

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas. O primeiro candidato admitido será da lista de AC, o segundo também, o terceiro admitido será da lista de PPP, o quarto da lista de AC, o quinto da lista de PCD, e assim sucessivamente, conforme mostra a tabela abaixo. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, PPP e PCD), conforme legislação vigente.

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado	Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	PPP	102	PPP	152	PPP
3	PPP	53	AC	103	AC	153	AC
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	PPP	105	PPP	155	PPP
6	PPP	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	AC	58	AC	108	AC	158	AC
9	PPP	59	PPP	109	PPP	159	PPP
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	PPP	62	PPP	112	PPP	162	PPP
13	AC	63	AC	113	AC	163	AC
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	PPP	65	PPP	115	PPP	165	PPP
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	AC	68	AC	118	AC	168	AC
19	PPP	69	PPP	119	PPP	169	PPP
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	PPP	72	PPP	122	PPP	172	PPP
23	AC	73	AC	123	AC	173	AC
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	PPP	75	PPP	125	PPP	175	PPP
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	AC	78	AC	128	AC	178	AC
29	PPP	79	PPP	129	PPP	179	PPP
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	PPP	82	PPP	132	PPP	182	PPP
33	AC	83	AC	133	AC	183	AC
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	PPP	85	PPP	135	PPP	185	PPP
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	AC	88	AC	138	AC	188	AC
39	PPP	89	PPP	139	PPP	189	PPP
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	PPP	92	PPP	142	PPP	192	PPP
43	AC	93	AC	143	AC	193	AC
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	PPP	95	PPP	145	PPP	195	PPP
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	AC	98	AC	148	AC	198	AC
49	PPP	99	PPP	149	PPP	199	PPP
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:

☐ **AC - Ampla Concorrência** **PCD - Pessoa com Deficiência** **PPP - Pessoa Preta ou Parda**

Lei Federal nº 12.990/2014:

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público/ProcessoSeletivo for igual ou superior a 3 (três).

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:
Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90
1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte emnúmero fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subseqüente.

PPP:
Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei nº 054/2011 e Decreto Municipal nº 24846/2014.
1. 30% (trinta por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1) Auxiliar em Serviços de Saúde
Descrição sumária:
Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no código municipal de saúde, executando, sob supervisão, atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.
Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:
• Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes;
• Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo ministério da saúde e adotados pelo município;
• Notificar obrigatoriamente ao superior imediato, casos em que se suspeite de agressão à criança, ao idoso e a mulher;
• Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;
• Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;
• Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPFs e EPC`s especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;
• Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
• Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;
• Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
• Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.
Responsabilidades da área de qualificação de:
- Auxiliar em Saúde Bucal:
• Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
• Preparar o paciente para o atendimento;
• Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
• Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
• Desenvolver ações de promoção da saúde e riscos ambientais e sanitários;
• Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
• Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho;
• Manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
• Processar filme radiográfico;
• Zelar pela conservação e limpeza das dependências do local de trabalho;
• Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista ou TSB durante as intervenções clínicas;
• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
• Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento.
Quando atuando no Programa de Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
• Auxiliar na identificação das necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
• Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo-preventivas em saúde bucal;
• Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
• Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da saúde da família e do plano de saúde municipal;
• Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
• Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
• Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
2) Fiscal de Controle Sanitário
Descrição sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária do sistema único de saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população.
Responsabilidades comuns a todas as áreas de qualificação:
• Assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde coletiva, constante no plano municipal de saúde;
• Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do sistema único de saúde municipal;
• Compatibilizar o conhecimento específico das áreas de arquitetura, biologia biomedicina, enfermagem, engenharia civil, engenharia química, engenharia sanitária, farmácia, farmácia bioquímica, física, fisioterapia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia e química com a legislação sanitária, abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias, produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde individual e da coletividade;
• Subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde coletiva, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária;
• Desenvolver e participar das atividades de educação permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
• Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;
• Contribuir na elaboração e execução do plano municipal de saúde e para o desenvolvimento dos processos de trabalho do controle sanitário, gerando, organizando e disponibilizando indicadores técnicos para avaliação, dados estatísticos sobre fatores determinantes da saúde coletiva relacionados aos sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Planejar, programar e executar ações de vigilância sanitária, saúde ambiental e de controle de zoonoses com a finalidade de prevenir e controlar riscos sanitários inerentes ao ambiente e ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde;
• Desenvolver atividades na área da saúde coletiva, voltadas â organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde;
• Contribuir na análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde;
• Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde, localizados em área territorial da cidade do salvador, expedindo relatório conclusivo, para ciência imediata do gestor;
• Realizar ações e atividades de vigilância sanitária de medicamentos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos médicos para saúde, correlatos, produtos químicos, radioativos, serviços

de assistência à saúde e outros estabelecimentos e serviços de interesse, bem como o ambiente, inclusive os ambientes de trabalho;
• Analisar e avaliar a execução de planos e programas de vigilância sanitária e saúde ambiental, com base: no acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; na identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; no cumprimento das normas e técnicas aplicáveis.
• Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de vigilância sanitária, objetivando melhorar o desempenho das ações realizadas;
• Contribuir para a alimentação e manutenção de sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Contribuir na elaboração de instrumentos de trabalho para a execução de ações de vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de vigilância sanitária e ambiental;
• Orientar os prestadores de serviço de interesse à saúde sobre legislação sanitária e outras normas técnicas e relacionadas à vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Planejar, programar e executar ações educativas em vigilância sanitária e saúde ambiental;
• Planejar, programar e executar ações de comunicação de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde;
• Planejar e executar a coleta de amostras de produtos de interesse â saúde para análise laboratorial;
• Opinar pela concessão de licenças sanitárias e autorizações especiais para o funcionamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde;
• Elaborar relatórios e documentos técnicos;
• Analisar planos de gerenciamento de resíduos biológicos, tóxicos ou que ofereçam riscos à saúde;
• Exercer outras competências correlatas.
Responsabilidades da área de qualificação de:
- Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro:
• Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde;
• Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
• Desenvolver ações de hemovigilância, e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde;
• Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
• Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.
- Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico:
• Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias;
• Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlates, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde;
• Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos;
• Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde;
• Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde.
- Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista:
• Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição;
• Promover ações de vigilância sanitária de alimentos, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das indústrias, concessionárias, restaurantes e outros serviços de alimentação e nutrição;
• Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
• Realizar inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;
• Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos;
• Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos ã saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
• Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.
- Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo:
• Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de odontologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de odontologia;
• Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
• Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde;
• Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
• Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.
3) Profissional de Atendimento Integrado:
Descrição sumária: realizar assistência integral ao indivíduo e à comunidade voltada para a prevenção de doenças, promoção e proteção à saúde, desenvolvimento social e meio ambiente, além de promover atividades que capacitem os usuários a realizarem o autocuidado visando melhorias na sua qualidade de vida. O Profissional de Atendimento Integrado responsabiliza-se pelas ações e serviços de saúde no âmbito do sistema municipal de saúde, comprometendo-se a referenciar aqueles que necessitem de atendimento de maior complexidade para outros níveis do sistema observando os princípios do Sistema Único de Saúde.
Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:
• Desenvolver ações para a recuperação da saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;
• Realizar ações e serviços de saúde no indivíduo e coletividade levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;
• Implementar os protocolos clínicos nas áreas de assistência à saúde desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade;
• Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado e a resolubilidade das necessidades de saúde do indivíduo e comunidade encaminhando os usuários, sempre que necessário, para atendimento especializado;
• Realizar atividades interdisciplinares de promoção à saúde que incentivem a adoção de hábitos saudáveis na população;
• Facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde através de atendimento respeitoso e humanizado com vistas a reduzir, principalmente, as barreiras organizacionais como tempo de espera e fila;
• Atuar nas áreas estratégicas de interesse da saúde coletiva desenvolvendo atividades de controle de riscos e danos que podem ser desenvolvidas tanto na unidade de saúde quanto nos espaços sociais da comunidade;
• Participar de campanhas de mobilização para o controle de doenças e agravos;
• Realizar registro de suas atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar a equipe no planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;
• Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
• Contribuir para eficácia do sistema de saúde, através do monitoramento e aperfeiçoamento dos indicadores de saúde;
• Monitorar e avaliar a prestação e execução de ações relacionadas aos fatores condicionantes e determinantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;
• Desenvolver os trabalhos de acompanhando de pacientes classificados conforme protocolo de acolhimento e classificação de risco, para encaminhamento as unidades de saúde que compõem a rede de assistência integrada do município;
• Discutir com a equipe multiprofissional os problemas de saúde da população usuária do serviço e as formas de organização social da comunidade, desenvolvendo estratégias que facilitem o atendimento com rapidez e qualidade identificando as potencialidades através da articulação com a rede de proteção social;
• Atender ao paciente e famílias de forma integral, em articulação com as equipes de saúde da rede de assistência do município;
• Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de controle social, em conjunto com as às equipes de saúde do serviço de urgência móvel e fixo;
• Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
• Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.
Responsabilidades da área de qualificação de:
- Assistente Social:
• Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de programas de saúde pública;
• Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual;
• Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário.
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário;
• Discutir com as às equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social;

• Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;

• Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de controle social, em conjunto com as às equipes de saúde da família.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

• Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;

• Atender individualmente para acompanhamento, avaliação e orientação de usuários e familiares;

• Realizar oficinas terapêuticas;

• Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;

• Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

• Desenvolver ações intersetoriais em áreas como assistência social, educação e justiça;

• Participar de atividades de apoio matricial.

- Biólogo:

• Contribuir para a defesa e equilíbrio do meio ambiente, realizando trabalhos científicos de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico;

• Planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos;

• Executar atividades de análise, vistoria ambiental e afins (água, ar, solo), realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnósticos para redução de impactos ambientais e promoção à saúde;

• Executar análises laboratoriais e para fins de diagnóstico, quer sejam análises ambientais (água, ar, solo e microrganismos), análises clínicas ou afins, realizando e orientando exames, testes e culturas, por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnóstico, promoção à saúde e redução de impactos ambientais;

• Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;

• Seguir as normas de biossegurança e os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames;

• Assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos;

• Desenvolver atividades de vigilância à saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos;

• Planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e à vigilância à saúde;

• Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde.

- Enfermeiro:

• Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade;

• Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população;

• Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde;

• Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo ministério da saúde, observadas as disposições legais da profissão;

• Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade;

• Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;

• Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem;

• Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas.

• Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

• Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;

• Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

• Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

• Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

• No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

• Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

• Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

• Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;

• Supervisionar e coordenar junto com os demais membros da equipe de saúde da família os Agentes Comunitários de Saúde;

• Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de nível médio da área de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

• Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa do serviço;

• Realizar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, dentre outros);

• Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;

• Realizar atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

• Fazer visita domiciliar, quando necessário, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicilio e propor ações com vistas a sua reinserção social;

• Realizar atendimento domiciliar;

• Registrar os procedimentos realizados;

• Desenvolver ações de capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço;

• Promover atividades comunitárias, enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;

• Participar de atividades-de apoio matricial.

Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:

• Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;

• Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento de urgência móvel;

• Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;

• Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

• Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;

• Realizar partos sem distócia;

• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

• Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão;

• Obedecer a lei do exercício profissional e do código de ética de enfermagem;

• Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

• Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar pela sua segurança;

• Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação;

• Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel;

• Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;

• Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel;

• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;

• Operar sistema de radiocomunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;

• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;

• Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;

• Conhecer a rede de serviços da sua região;

• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção nos serviços de saúde;

• Conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja habilitado;

• Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;

• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).

Quando atuando no Serviço de Urgência/Emergência Fixo:

• Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento de urgência fixo;

• Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;

• Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

• Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;

• Realizar partos sem distócia;

• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

• Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão;

• Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades;

• Obedecer a lei do exercício profissional e do código de ética de enfermagem;

• Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

• Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar pela sua segurança;

• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;

• Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;

• Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;

• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

• Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência fixo;

• Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência fixo;

• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;

• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
• Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
• Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou à distância do médico ou do enfermeiro em unidades móveis tipo motocicleta;
• Realizar o planejamento, programação, orientação, e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
• Realizar manobras de extração manual de vítimas;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.
- Farmacêutico:
• Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes;
• Colaborar no tratamento do usuário, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos.
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica/saúde da família, auxiliando os gestores e a equipe no planejamento das ações e serviços, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
• Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da atenção básica/saúde da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação adequada dos medicamentos e o uso;
• Receber, armazenar e distribuir os medicamentos adequadamente;
• Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de atenção básica/saúde da família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria de qualidade de vida;
• Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da atenção básica/saúde da família envolvidos em atividades de atenção/assistência farmacêutica.
Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço, revezando-se conforme o número de serviços aos quais esteja prestando assistência;
• Dispensar medicamentos para os usuários dos centros de atenção psicossocial, a partir da prescrição do médico assistente;
• Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços;
• Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais.

- Fisioterapeuta:
• Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário ao meio social, familiar e de trabalho;
• Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente;
• Contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa em parceria com outros profissionais da equipe de saúde;
• Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas;
• Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
• Integrar os órgãos colegiados de controle social;
• Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
• Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia;
• Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
• Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;
• Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
• Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos das ações de saúde em todos os níveis de atenção;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
• Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo município ou preconizados pelo ministério da saúde;
• Operar sistemas de rádio-comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos.
• Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
• Realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso;
• Realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos;
• Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
• Analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
• Desenvolver programas coletivos, contributivos a diminuição dos ricos de acidente de trabalho;
• Realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
• Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
• Orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais;
• Desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos;
• Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
• Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família;
• Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
• Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família;
• Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
• Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família;
• Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
• Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos agentes comunitários de saúde;
• Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
• Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
• Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência.

- Fonoaudiólogo:
• Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada;
• Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição.

- Médico:
• Realizar ações de vigilância à saúde que compreendem investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle a doenças e de situações de agravos à saúde;
• Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnósticos e tratamento de doenças, realizando ou solicitando exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias;
• Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade;
• Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;
• Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde;
• Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
• Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros);
• Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto ao servidores municipais.
Quando atuando no Programa de Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação;
• Prestar assistência integral aos indivíduos e às famílias da sua área adstrita valorizando a relação médico-paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
• Realizar consultas clinicas aos usuários sob sua responsabilidade;
• Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
• Realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na legislação vigente;
• Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
• Desenvolver atividades de planejamento na unidade de saúde da família em parceria com os

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

demais membros da equipe de saúde da família;
• Realizar visita domiciliar;
• Fomentar e realizar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
• Realizar atividades educativas tanto na unidade de saúde da família quanto nos espaços comunitários na área de abrangência da sua equipe;
• Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
• Encaminhar os usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
• Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
• Indicar internação hospitalar;
• Solicitar exames complementares;
• Verificar e atestar óbito.
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde, trabalhando na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais, apoiando as equipes na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravo severos e/ou persistentes, discutindo os casos identificados que necessitam de ampliação em relação a questões específicas;
• Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
• Criar em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, evitando práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;
• Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;
• Prestar atendimento juntamente com as equipes de saúde da família, de acordo com a demanda espontânea ou cadastrada, aos usuários em todas as faixas etárias;
• Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
• Atender individualmente para avaliação médica, diagnóstico prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;
• Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;
• Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
• Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;
• Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
• Participar de atividades de apoio matricial.
Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:
• Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte avançado de vida, realizando os atos médicos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;
• Exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel;
• Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel;
• Conhecer a rede de serviços da região;
• Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência;
• Checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergências do Município;
• Recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimentos (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
• Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrado ao sistema;
• Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência móvel utilizando critérios de classificação de risco, quando possível, para priorização dos casos mais graves;
• Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
• Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
• Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
• Preencher os documentos inerentes à atividade do médico do serviço móvel;
• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de saúde;
• Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais desde que esteja habilitado;
• Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;
• Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
• Operar sistemas de rádio-comunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;
• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
• Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência ao paciente;
• Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência ao paciente;
• Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessários reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;
• Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.
Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Fixo:
• Atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência fixo;
• Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência fixo;
• Prestar assistência direta aos pacientes nas unidades fixa de urgência e emergência, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves;
• Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
• Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
• Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
• Preencher os documentos inerentes à atividade do médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral do serviço fixo;
• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta, da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo;
• Obedecer ao Código de Ética Médica e Lei do Exercício profissional pertinente;
• Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
• Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência ao paciente;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;
• Prestar assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

- Médico Veterinário:
• Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde pública;
• Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância à saúde e de educação em saúde, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva;
• Desenvolver atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde;
• Desenvolver inspeções zoosanitárias;
• Realizar estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório.
• Realizar exame, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
• Emitir laudos sobre a sanidade de animais.

- Nutricionista:
• Realizar o diagnóstico nutricional da população de maneira a propor orientações dietéticas necessárias e que se adequem aos hábitos da unidade familiar e à cultura em que ela se insere levando em conta, também, a disponibilidade de alimentos;
• Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
• Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde;
• Contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
• Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição;
• Implantar ações de vigilância alimentar e nutricional;
• Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho;
• Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações voltadas a vigilância à saúde.
• Identificar áreas e fatores de risco nutricional nas unidades saúdes do município;
• Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional do paciente em observação;
• Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
• Elaborar rotinas de atenção nutricional e atendimento a pacientes portadores de doenças e/ou comorbidades relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de nutrição, organizando a referência e a contra referência do atendimento;
• Realizar orientações dietoterápicas a nível assistencial, durante o período de permanência na unidade de saúde;
• Realizar atividades educativas na unidade, entre pacientes e equipe multiprofissional, sobre higiene e conservação de alimentos;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional em todas as áreas de atendimento à saúde;
• Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento da rede de assistência do município, como atendimento humanizado, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo município ou preconizados pelo ministério da saúde;
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade;
• Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade;
• Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
• Identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional;
• Elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de

atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento;
• Incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno;
• Realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário;
• Realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais;
• Identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade;
• Realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos;
• Capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

- Odontólogo:
• Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odonto-legais;
• Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos;
• Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia;
• Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do ministério da saúde;
• Realizar o tratamento específico a pacientes que procurem os vários serviços de assistência à saúde da rede municipal;
• Encaminhar, através da avaliação e classificação de risco, os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
• Realizar atendimentos de primeiros cuidados, sejam urgentes, cirúrgicos ou preventivos;
• Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
• Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
Quando atuando no Programa de Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
• Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do ministério da saúde;
• Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
• Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
• Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
• Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
• Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
• Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
• Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
• Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
• Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
• Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
• Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e o ASB.
Quando atuando no Centro de Especialização Odontológica:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Exercer as atribuições dispostas na legislação especifica da profissão;
• Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças visando à promoção e ao restabelecimento da saúde;
• Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde;
• Orientar e encaminhar o usuário para serviço de alta complexidade, caso necessário;
• Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo instrução de higiene bucal;
• Realizar os procedimentos clínicos/cirúrgicos da atenção básica em saúde bucal e nas especialidades odontológicas oferecidas no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em pacientes com necessidades especiais;
• Realizar atendimentos de urgência e cirurgias ambulatoriais.

- Terapeuta Ocupacional:
• Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho;
• Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas;
• Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação.
Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança;
• Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
• Apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, discutindo com as equipes os casos que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas, criando em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
• Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação intersetorial;
• Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
• Realizar visita domiciliar conjunta às equipes de saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.
Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
• Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares;
• Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;
• Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
• Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;
• Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
• Participar de atividades de apoio matricial.

4) Sanitarista, na área de qualificação de Sanitarista
Descrição sumária:
Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde, propondo medidas e identificando fatores condicionantes e determinantes do processo saúde - doença que promovam a promoção e proteção da saúde, prevenção e o controle de doenças e agravos em todos os níveis da prestação de serviços, observando as diretrizes do sistema único de saúde do município.
Responsabilidades principais:
• Realizar ações de proteção à saúde da população e de defesa do código sanitário municipal;
• Realizar o controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias relacionadas a estes serviços;
• Subsidiar e apoiar o gestor municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de públicas de saúde para o município;
• Realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população;
• Elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias, epidemias e profilaxia de doenças;
• Atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
• Realizar ações relativas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
• Realizar ações visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços;
• Planejar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio;
• Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.
• Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;

5) Técnico em Serviço de Saúde
Descrição sumária: dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no código municipal de saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.
Responsabilidades principais - comuns a todas as áreas de qualificação:
Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo, participando de programas de saúde pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, atenção às urgências e emergências em todos os níveis de assistência, esterilização de materiais e outras pertinentes;
Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;
Contribuir para a melhora da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;
Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPFs e EPC`s especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;
Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;
Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais;
Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

Responsabilidades da área de qualificação de:
- Técnico de Enfermagem:
• Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas de Enfermeiro;
• Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
• Contribuir para o bem-estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

• Realizar esterilização de materiais de acordo com as normas técnicas;
• Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e procedimentos;
• Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e às coletividades em todo o processo de saúde-doença;
• Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
• Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário.
Quando atuando no Programa de Saúde da Família:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
• Realizar procedimentos de enfermagem na unidade de saúde da família/USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adstrita da equipe;
• Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
• Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
• Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;
• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde da família - USF.
Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
• Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa do serviço;
• Realizar atividades educativas na área de higiene e saúde em geral;
• Executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de enfermagem;
• Registrar os procedimentos realizados;
• Manter atualizado o prontuário do paciente;
• Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;
• Controlar adesão ao tratamento;
• Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.
Quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências:
• Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
• Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive aos em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional médico e ou enfermeiro;
• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
• Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado e orientado pelo médico;
• Operar sistemas de rádio-comunicação/ telefonia para contato com as centrais de regulação;
• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando-os, registrando-os em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de sua execução;
• Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;
• Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
• Realizar higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário;
• Conduzir veículo do SAMU 192 em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado;
• Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central de regulação todas as informações pertinentes;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
• Realizar manobras de extração manual de vítimas;
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel;
• Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
• Conhecer a rede de serviços da região;
• Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;
• Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência;
Quando atuando no Serviço de Urgência/Emergência Fixo:
• Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
• Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive aos em estado grave, sob supervisão direta do profissional médico e ou enfermeiro;
• Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
• Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
• Fazer curativos;
• Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado e orientado pelo médico regulador;
• Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando-os, registrando-os em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de sua execução;
• Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
• Realizar higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário;
• Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
• Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
• Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
• Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação;
• Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
• No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência fixa;
• Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida.

- Técnico em Laboratório:
• Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico bioquímico;
• Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios;
• Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes;
• Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise.

ANEXO X
DO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA		
FASE	**DATA**	
Publicação do Edital de Abertura	05/06/2024	
Período de Inscrições	**07/06/2024**	**08/07/2024**
Período de impugnação do edital	07/06/2024	08/06/2024
Publicação dos resultados de impugnação do edital	19/06/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/07/2024	
Último dia para envio de documentação para candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	09/07/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	06/08/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar (PCD + Atendimento especial)	07/08/2024	08/08/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	03/09/2024	
Divulgação dos locais de prova	**08/11/2024**	
Aplicação das provas objetivas	**17/11/2024**	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminar das Provas Objetivas	19/11/2024	20/11/2024
Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das provas objetivas	18/12/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	19/12/2024	20/12/2024
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	08/01/2025	
Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	08/01/2025	
Período de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	18/01/2025	19/01/2025
Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	22/01/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	23/01/2025	24/01/2025
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e Heteroidentificação	27/01/2025	
Resultado Final do Concurso	**10/02/2025**	
Homologação	*á definir	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2024 - PROC. Nº 92588/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LUPA AMPLIAÇAO P/ AMPLIAR VISUALIZAÇAO MATERIAIS. KIT PISTOLA AR COMPRIMIDO AGUA P/ LIMPEZA NO CME**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2024 - PROC. Nº 104189/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1202536/2024 **AUTUADO:** NM Muller Comercio de Bebidas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento Autuado nº 1202536, por encontrar desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de utilização Sonora. Em tempo foi Autuado por infringir o que visa o art 6º da lei 5354/98. Auto de nº 1202536.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6° da Lei 5.354/98 - A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902984/2024 **AUTUADO:** Andréa Fernandes Cintra Leone
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra em passeio e meio-fio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador
.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40°, Inciso I, Decreto n° 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1100157/2024 **AUTUADO:** Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço, leia: Av. Tancredo Neves, n° 776, 2° andar, Caminho das Arvores
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1100781/2024 **AUTUADO:** Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço, leia: Av. Tancredo Neves, n° 776, 2° andar, Caminho das Arvores
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

N.E. 230055/2024 **NOTIFICADO:** Espólio de José das Neves Ribeiro
DESCRIÇÃO DO FATO: ESPÓLIO DE JOSÉ DAS NEVES RIBEIRO
A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua João Gomes, nº 163, Bairro Rio Vermelho, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7434/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 903273/2024 **AUTUADO:** José Ângelo da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender notificação especial nº 224302, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada em lajotas desniveladas, sem piso tátil e com vegetação em todo o passeio.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903271/2024 **AUTUADO:** José França Mello
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender notificação especial n 224197, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com piso de concreto desnivelado, com fissuras e sem piso tátil.
.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 710019/2024 **AUTUADO:** Carlos Manoel Politano Laranjeira
DESCRIÇÃO DO FATO: A obra fora solicitada a remover dois conteiners estacionados sobre o passeio público por decurso de prazo (24hs) os mesmos se encontravam sobre o local não tendo sido removidos.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei 5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902627/2024 **AUTUADO:** MR Sun Comércio de Moveis e Decoração LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter executado as benfeitorias do passeio.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 903278/2024 **AUTUADO:** Margareth Henriques Jeveaux Gilbertoni
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender notificação especial nº 223900, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada em piso cerâmico e sem piso tátil.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40° da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.O. 2730005936/2024 **NOTIFICADO:** Hebertt Eloy Ramires Cla Vijo
DESCRIÇÃO DO FATO: Notifico o proprietário para regularização do alvará de ampliação e reforma nº 2001302. Durante a análise da documentação foram encontradas divergências, conforme enumeração em documento anexo.

N.E. 230225/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Bela Vista
DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no° 5907/01 de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 13251/01 de 27 de Setembro de 2001.
NOTIFICA:
O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório ou laudo de vistoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

técnica do imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7° do Decreto Municipal n° 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 229778/2024 **NOTIFICADO:** Ministério da Gesta e da Inovação em Serviços Públicos

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 229790/2024 **NOTIFICADO:** Juditih dos Santos Dias

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 230242/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Ipe

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE:

RG/CPF/CNPJ/CGA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE FACHADAS NAS COMEMORAÇÕES DO DOIS DE JULHO - 2024

ORGANIZAÇÃO FGM/PMS

O DOIS DE JULHO

A comemoração cívica ao Dois de Julho, manifestação de cunho popular, é comemorada com um grande Cortejo que percorre as ruas históricas do Centro da cidade tendo o seu início no Largo da Lapinha, no Pavilhão Dois de Julho, onde se encontram as imagens do Caboclo e da Cabocla, símbolos da Independência da Bahia, e o seu término na Praça Dois de Julho - Campo Grande.

Em 2024, celebraremos o 201° ano da Independência do Brasil na Bahia e as ações de celebração deste evento valorizarão a sua história, o legado cultural, os símbolos, a religiosidade, a participação popular, ou seja, todo o tradicionalismo da festa cívica do 2 de Julho na Bahia.

O CONCURSO

A Fundação Gregório de Mattos e a Prefeitura Municipal do Salvador promovem o concurso de decoração de fachadas nas comemorações do Dois de Julho - 2024 para avaliar as fachadas de imóveis situadas no trajeto do Cortejo Cívico do Dois de Julho, e premiar a melhor decoração conforme julgamento da Comissão do concurso e atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

OBJETIVOS

1. Premiar a iniciativa dos moradores pela decoração das fachadas de seus imóveis;

2. Condecorar as comemorações à Independência do Brasil na Bahia;

3. Incentivar a valorização do patrimônio edificado e da arquitetura dos imóveis situados no trecho entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

REGULAMENTO

1. A participação neste concurso se dará independentemente de inscrição prévia.

2. Serão concorrentes as fachadas dos imóveis situados no trecho do Cortejo do Dois de Julho compreendido entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

3. Para participar, as fachadas deverão atender às condições estabelecidas neste Regulamento, além de ter como objeto da decoração o Cortejo do Dois de Julho nos seus aspectos históricos e cívicos, em consonância com o tema do ano de 2024 "Dois de Julho: Povo Independente".

4. No dia Dois de Julho, data do Cortejo Cívico, serão feitas pela FGM fotografias das fachadas decoradas e o registro fotográfico servirá de testemunho da fachada premiada.

5. A(O) proprietária(o) do imóvel vencedor do concurso receberá como premiação uma placa decorativa a ser instalada na residência, condecorando o local como Vencedor do Concurso de Fachadas do Dois de Julho 2024.

6. Serão qualificadas até 3 (três) fachadas suplentes, por ordem de classificação, que poderão receber a premiação no caso de impedimento da(o) selecionada(o).

7. A fachada será escolhida por Comissão Julgadora, convidada e nomeada pela FGM e formada por 03 (três) membros: um representante da FGM, um representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e um representante da Sociedade Civil.

8. Serão critérios para avaliação das fachadas:

ATENDIMENTO À TEMÁTICA CÍVICA;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO;
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS QUE DIALOGUEM COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9. O julgamento ocorrerá durante o Cortejo Cívico e o resultado será divulgado em até dez dias após o cortejo, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site: https://fgm.salvador.ba.gov.br/.

8. Fará jus ao prêmio a(o) proprietária(o) ou locatária(o) do imóvel que tiver sua fachada escolhida, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de locação do imóvel; e um documento pessoal com foto (a exemplo de RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, entre outros). Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

9. Caso a vencedora não apresente a documentação no período determinado neste regulamento, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

10. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para a avaliação, não cabendo a possibilidade de recursos quanto ao mérito julgado pela comissão.

11. Após o recebimento da documentação informada na cláusula 8., a Fundação Gregório de Mattos terá até 90 dias para instalar a placa decorativa na residência premiada.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
8631	TESOURA FILMES	ARROZ DE HAUÇÁ	"ARROZ DE HAUÇÁ", LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO, É UM DRAMA FAMILIAR LEVE CENTRADO NA PREPARAÇÃO DO TRADICIONAL PRATO AFRO-BRASILEIRO. ABORDA AFETO, CUIDADO E INVERSÃO DE PAPÉIS FAMILIARES ENQUANTO A MATRIARCA, LURDINHA, ENFRENTA PERDA DE VISÃO. A HISTÓRIA TRANSCORRE EM UM DIA, EM CASA, ENFATIZANDO O RITUAL DE PASSAGEM E CONVITE PARA COMPARTILHAR MEMÓRIAS À MESA.
8668	TREVO PRODUÇÕES	MURAL MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE	A PROPOSTA VISA REALIZAR A 4ª EDIÇÃO DO PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE, UM FESTIVAL DE ARTE URBANA QUE VISA AMPLIAR A GALERIA DE ARTE DE GRANDES DIMENSÕES A CÉU ABERTO NA CAPITAL BAIANA. NESTA 4ª EDIÇÃO SERÃO REALIZADAS 04 GRANDES MURAIS ARTÍSTICOS/EMPENAS, ATRAVÉS DE UMA CONVOCATÓRIA PÚBLICA NA INTERNET, 04 OFICINAS ARTÍSTICAS PARA O PÚBLICO, UMA FEIRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA E UMA EXPOSIÇÃO DOCUMENTAL SOBRE O PROJETO MURAL, REALIZADO DESDE 2016 NO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
8544	JONATAS CERQUEIRA GOMES	PLURICULTURA PODCAST	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O PERFIL DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES QUE SERÃO PROCURADOS PARA PATROCINAR OU DOAR RECURSOS PARA O PROJETO CULTURAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LETRA C DO ITEM 3 DO ANEXO I DO EDITAL.
8654	LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITEM 1.3 LETRA D .
8653	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO; O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CURRÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E NÃO ENCAMINHOU UM PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITENS 1.2 LETRA D, ITEM 3 LETRAS A E C, RESPECTIVAMENTE.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra "F", do **Edital nº. 001/2024,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a continuidade da **Convocação - 54 (cinquenta e quatro) candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 07 de junho de 2024

FABRIZZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
41	EDVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR	45
42	HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	45
43	SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA	45
44	SIVALDO BARBOSA DA SILVA	45
45	ALFREDO FRAGA DE SOUZA	40
46	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	40
47	ARLINDO LIMA JUNIOR	40
48	CRISPINIANO SANTOS DE JESUS	40
49	GERMANO ARAUJO DOS SANTOS	40
50	LEONARDO SILVA MATA	40
51	OSVALDO VIRGILIO DE CARVALHO JUNIOR	40
52	TATIANE SANTOS RODRIGUES	40
53	WALTER DE ALMEIDA BARRETO JUNIOR	40
54	ALANDSON HENRIQUE SANTOS MELO	35
55	ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA	35
56	CRISTIANO MENEZES DE SOUZA	35
57	LUIS CLAUDIO ANGELO MONTEIRO	35
58	SIDINEI SANTOS SILVA	35
59	SYDNEI DE OLIVEIRA HAFNER	35
60	WASHINGTON SANTOS DE JESUS	35
61	ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES	30
62	CARLOS ROBERTO BORGES	30
63	FRANCISCO ANTÔNIO DA HORA SILVA	30
64	ORLANDO RODRIGUES SANTOS	30
65	RAFAEL BARRETO PEREIRA	30
66	WALDIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA FIHO	30
67	ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	25

Nº.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
68	ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA	25
69	DANILO JOSE SANTOS DE SOUSA	25
70	FELIX MARQUES DA SILVA	25
71	JOSE CARLOS PIRES LOPES JUNIOR	25
72	MARCIO DE SOUZA BONFIM	25
73	VALDINEI FIUZA SANTOS	25
74	ADONAI FERREIRA DE JESUS	20
75	ALEXSANDRO ALMEIDA CORREIA	20
76	ALLAN SOUZA BASTOS	20
77	CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO	20
78	CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES	20
79	COSME SOARES PEREIRA	20
80	EDMUNDO FERREIRA SANTOS FILHO	20
81	EDNILTON LOPES DA SILVA SANTOS	20
82	EDVALDO CARDOSO VARJÃO	20
83	EDVALDO COSTA FILHO	20
84	ELIEL ALMEIDA COSTA	20
85	FRANCISCO DE ASSIS MORAES	20
86	GIOVANI JESUS DOS SANTOS	20
87	JORGE ROBERTO DOS SANTOS	20
88	JOSE ANSELMO CRUZ DE CERQUEIRA	20
89	JOSÉ DE JESUS SANTOS	20
90	LEÔNIDAS CARVALHAL DE SOUZA	20
91	MARCELO CARDOSO NOBRE	20
92	MARCOS NEVES DOS SANTOS	20
93	NILDO DANTAS DE ALMEIDA	20
94	NILSON ASSIS DOS SANTOS	20

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da **COOPATRA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.515.654/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de junho de 2024 em sua sede social à com sede na Rua Nilo Peçanha, 233, Salvador, na cidade de Salvador, estado da Bahia, em primeira convocação as 07:00 horas, segunda convocação ás 08:00 horas e em terceira e última convocação as 09:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: Admissão e demissão de Cooperados.

1. Eleição de Conselho Fiscal

2.Outros assuntos de interesse social

Para efeito legal e estatutário a cooperativa conta com 42 Cooperados em pleno gozo de seus direitos.

SALVADOR, (BA), 04 DE JUNHO DE 2024

DOMINGOS DE JESUS SILVA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todas (as) Agentes Comunitários de Saúde e todas (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para o Forró do Sindacs Bahia no Clube 2004 em Salvador no bairro de Armação no dia 18/06/2024, às 08h00min. Apenas aos associados ao Sindacs Bahia.

Salvador, 07 de junho de 2024.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2024, às 08hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n - Centro, nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pontos não negociados nas campanhas salariais;
2. Constituição de mesa de negociação;
3. O que ocorrer.

Salvador, 07 de junho de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro